

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24° DA REPUBLICA — N. 272

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 17 DE NOVEMBRO DE 1912

As assignaturas do «Diário Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional e ás alfandegas, e custam:

Per anno	24\$000
Por nove mezes	18\$000
Por seis mezes	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 15\$00 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem. Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

Decreto referendado pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.668, autorizando o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, para tratamento de saude, a Fernando Martins da Fonseca, praticante de 1ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo.

Decreto n. 2.669, autorizando o Presidente da Republica a conceder a Alfredo de Seixas Baracho um anno de licença para tratar de sua saude onde lhe convier.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 9.868, que cria uma fazenda modelo de criação no municipio de Uberaba, Estado de Minas Geraes.

Decreto n. 9.877, que declara de utilidade publica para o fim de serem desapropriados, os terrenos do antigo Hotel Whyte, na serra da Tijuca.

Decreto n. 9.879, que approva os estudos definitivos referentes aos kilometros 50 a 135 e 500 metros do ramal da Estrada de Ferro Central da Bahia, de Bandeira de Mello a Brotas, e o respectivo orçamento.

Mensagens.

Ministerio da Guerra — Rectificação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 13 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Receita Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Distrito Federal, balancete e movimento da Caixa de Conversão e expediente da Imprensa Nacional o *Diário Official*.

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação e da Inspectoria de Obras Contra as Secças.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e de Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — SOCIEDADES CIVIS — ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou o decreto n. 9.881 que approva o prolongamento das obras do Porto do Rio de Janeiro entre a praça Mauá e o antigo Arsenal de Guerra.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.668—DE 13 DE NOVEMBRO DE 1912

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saude, a Fernando Martins da Fonseca, praticante de 1ª classe da administração dos Correios de S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saude, a Fernando Martins da Fonseca, praticante de 1ª classe da administração dos Correios de S. Paulo; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 2.669—DE 13 DE NOVEMBRO DE 1912

Autoriza o Presidente da Republica a conceder a Alfredo de Seixas Baracho, auxiliar de escripta da Repartição Geral dos Telegraphos, um anno de licença, para tratamento de saude, onde lhe convier, percebendo dous terços da respectiva diaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder a Alfredo de Seixas Baracho, auxiliar de escripta da Repartição Geral dos Telegraphos, um anno de licença, para tratamento de saude, onde lhe convier, percebendo dous terços da respectiva diaria; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.868 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1912

Cria uma fazenda modelo de criação no municipio de Uberaba, Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em vista o disposto em numero III do decreto n. 9.217, de 18 de dezembro de 1911, resolve crear uma fazenda modelo de criação no Municipio de Uberaba, Estado de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

DECRETO N. 9.877 — DE 13 DE NOVEMBRO DE 1912

Declara de utilidade Publica, para o fim de serem desapropriados, os terrenos do antigo Hotel Whyte, na Serra da Tijuca.

O Sr. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo á conveniencia para a salubridade publica na conservação da floresta da Tijuca e como meio de proteger as nascentes que contribuem para o abastecimento da agua a esta capital, e tendo ainda em vista o aproveitamento de outros mananciaes que daquella floresta vertem para o Oceano, decreta:

Artigo unico. Ficam declarados de utilidade publica, para o fim de serem desapropriados, os terrenos do antigo Hotel Whyte na Serra da Tijuca, comprehendidos na planta que com este baixa devidamente rubricada.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1912, 91º da Independencia e 21º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 9.879, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1912

Approva os estudos definitivos referentes aos kilometros 50 a 133 e 500 metros do ramal da Estrada de Ferro Central da Bahia, de Bandeira do Mello a Brotas, e o respectivo orçamento, na importância de 5.232:757\$838.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os estudos definitivos referentes aos kilometros 50 a 133 e 500 metros do ramal da Estrada de Ferro Central da Bahia, de Bandeira do Mello a Brotas, a que se refere o numero III, § 2º, da clausula I do contracto approvado pelo decreto n. 8.648, de 31 de março de 1911, e bem assim o respectivo orçamento, na importância de 5.232:757\$838, de conformidade com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral da Viação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, devendo ser feita a revisão do projecto durante a locação, no sentido de melhorar as condições technicas da linha entre as estacas 5.440 e 5.600.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1912, 91º da Independencia e 21º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal.—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saude, a Fernando Martins da Fonseca, praticante da primeira classe da Administração dos Correios de São Paulo, tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente sancionados, dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de nove do corrente mez.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1912, 91º da Independencia e 21º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Correios, Telegraphos e Illuminação—2ª Secção—N. 322.—Rio de Janeiro, 16 de Novembro de 1912.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal.—Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa Mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saude, a Fernando Martins da Fonseca, praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de São Paulo.

Saude e fraternidade.—*José Barbosa Gonçalves.*

Sr. Presidente do Senado.—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a conceder a Alfredo de Seixas Baracho, auxiliar de escripta da Repartição Geral dos Telegraphos, um anno de licença, para tratamento de saude, onde lhe convier, percebendo dous terços da diaria respectiva; tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente sancionados, dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 9 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1912, 91º da Independencia e 21º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral do Correios, Telegraphos e Illuminação — Segunda secção — N. 323 — Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1912.

Sr. 1º secretario do Senado Federal.—Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença, para tratamento de saude, onde lhe convier, percebendo dous terços da respectiva diaria, a Alfredo de Seixas Baracho, auxiliar de escripta da Repartição Geral dos Telegraphos.

Saude e fraternidade.—*José Barbosa Gonçalves.*

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

O capitão Alfredo Floro Cantalicio, promovido por decreto de 13 do corrente mez, foi classificado no 3º esquadrão do 3º regimento de cavallaria e não no 3º esquadrão do 2º regimento, como por equívoco, foi publicado no *Diario Official* de 13 também do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 13 do corrente, foram aposentados os seguintes funcionarios:

Da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, José da Silva Pinto, carteiro de 2ª classe;

Da Administração dos Correios da Bahia, Gustavo Celestino da Silva, no lugar do carteiro de 1ª classe;

Da Agencia especial «Rio Grande», no Estado do Rio Grande do Sul, Adolpho Delphinio Corrêa, no lugar do carteiro;

Da Administração dos Correios do Maranhão, Alix Honorato de Menezes, no lugar do carteiro de 1ª classe;

Da Administração dos Correios do Paraná, Carlos Frederico Bond no de carteiro de 1ª classe;

Da Repartição Geral dos Telegraphos, Eduardo do Figueiredo Raballo, no de telegraphista de 2ª classe; Antonio Candido da Menezes, no de guarda fio de 1ª classe.

Da Estrada de Ferro Central do Brazil, José Gomes Ayres da Gama, no de telegraphista de 2ª classe; Joaquim Ribeiro da Costa, no de agente de 2ª classe; Joaquim Paes Ribeiro Navarro, idem, idem, da 2ª divisão; Miguel Diniz Santhiago, no de agente de 3ª classe; José Tofani, no de agente de 4ª classe; Abel Guêles Lopes, no de machinista de 1ª classe; Fernando José de Azevedo, idem, idem; Antonio de Sá Almeida, no de machinista de 3ª classe; Miguel Miguel no de praticante de machinista; Manoel da Silva Paes, no de mestre de linha de 2ª classe; João José Rangil, idem, idem, da 3ª divisão; José da Oliveira e Silva, no de ajudante de mestre da officina; João Moreira da Costa, no de official operario de 1ª classe; e Euclides Baptista da Silva, no de guarda-cancellia.

—Por outros da mesma data, foi declarado de nenhum effeito o decreto de 3 de janeiro do corrente anno, que nomeou para o cargo de chefe da secção da 1ª divisão da Repartição Geral dos Telegraphos, o ex-secretario da mesma repartição Eduardo D'Almeida.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente do dia 14 de novembro de 1912

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado Alvaro Muniz da Silva para servir interinamente o officio de escripta da 6ª pretoria criminal do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo serventurio.

—Foram concedidas as seguintes licenças, com os competentes vencimentos, para tratamento de saude:

De seis mezas ao delegado do 3º districto policial, bacharel Benedicto Marques da Costa Ribeiro;

De 180 dias aos guardas civis de 2ª classe: Arthur José Barroso Pereira, Eugenio Behrends e Norival da Silva Gomes;

De 90 dias, nos termos dos arts. 159 e 160 do regulamento anexo ao decreto n. 9.262, de 28 de dezembro de 1911, ao tenente-coronel commandante do 3º batalhão de infantaria da Brigada Policial, Benedicto Marcellino de Araujo;

De 90 dias aos guardas civis de 2ª classe, Agostinho José de Santa Anna e Manoel de Paula e Souza;

De quatro mezes, com ordenado, ao 3º adjunto dos promotores públicos do Districto Federal; bacharel Ademar Tavares.

Foram prorogadas as seguintes licenças concedidas com os competentes vencimentos, para tratamento de saúde:

Guardas civis de 2ª classe Albano Franco de Mattos e Alfredo da Silva Santos, por 90 dias;

Amanuenses da Secretaria da Polícia, Agenor Carrilho da Fonseca e Silva, por 30 dias.

Foi devolvida ao Ministério das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatória expedida pelas justiças de Portugal às ditas Capital, no interesse do inventário de D. Carolina Clara de Souza Rodrigues.

Transmitiu-se ao presidente do Supremo Tribunal Federal, assim de ser informado, o requerimento de Brenno dos Santos, pedindo commutação da pena de quatro annos, cinco mezes e 10 dias de prisão cellular, a que foi condemnado Antonio Rodrigues, por sentença do juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, confirmada pelo referido tribunal, como incenso no grão médio do art. 10 da lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909.

Expediente de 11 de novembro de 1912

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministério da Fazenda:

Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 400\$, aluzuel, relativo a outubro findo, do predio em que funciona o Escriptorio de Obras deste ministerio (aviso n. 4.861);

De 3800\$, folhas, relativas a outubro findo, do pessoal subalterno da Casa da Detenção (aviso n. 4.861);

De 175\$00, objectos do expediente fornecidos aos Juizes Federaes da 1ª e 2ª Varas, em outubro ultimo (aviso n. 4.860);

De 90\$, fornecimentos feitos ao Supremo Tribunal Federal em julho ultimo (aviso n. 4.858);

De 100\$, aluzuel, relativo ao mez proximo passado, das salas destinadas ás audiencias do Juizo da 6ª Pretoria Civil (aviso numero 4.857);

De 731\$00, objectos do expediente fornecidos para o serviço local no Estado do Mato Grosso (aviso n. 4.856);

Concessão do credito de 91\$100 á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado, de S. Paulo, para pagamento de publicações eleitoraes feitas no jornal O Povo (aviso n. 4.851).

Consultou-se o parecer do Tribunal de Contas sobre a abertura dos creditos de 30:000\$ (aviso n. 4.850), e de 10:000\$ (aviso n. 4.849), para pagamento de auxilio á Faculdade de Medicina do Porto Alegre e da subvenção ao Instituto Pasteur do Porto Alegre.

Transmittiram-se:

Ao Tribunal de Contas, cópia do decreto que abre a este ministerio o credito especial de 20:000\$, para pagamento do auxilio á Faculdade Livre de Direito do Porto Alegre (aviso n. 4.792);

Ao Ministério da Fazenda, para invalidação do sello, o requerimento em que Francisco Puignomaneck Colon, pede restituição da quantia de 200\$, depositada no Thesouro como garantia da proposta apresentada em concorrência para pintura do Necrotério e dependencias do Serviço Medico-Legal da Repartição Central da Polícia (aviso n. 4.839).

Expediente de 14 de novembro de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se:

Ao provedor da Santa Casa da Misericórdia, que foi deferida a petição de Lydia Reis, pedindo permissão para trasladar os restos mortaes do seu marido Antonio Gonçalves dos Reis, fallecido a 5 de setembro ultimo, do carneiro n. 5.021, onde se achava sepultado, para o de n. 2.815, ambos do cemiterio de S. João Baptista;

Ao director geral de Contabilidade, que a Inspectoria de Saude dos Portos do Rio Grande do Sul recolheu aos cofres da Alfandega da cidade do mesmo nome a quantia de 200\$, importancia da multa imposta por aquella inspectoría ao commandante do vapor inglez *Ethelwolf*, por infracção do art. 47 do Regulamento Sanitario;

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros, o itinerario do aparelho Clayton, do dia 18 a 23 do corrente mez.

Officiou-se ao 7º promotor adjunto relativamente ao infractor José dos Santos Moura.

Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da Imprensa Nacional, assim de ser publicado no *Diario Official* os relatorios dos serviços executados pelas delegacias de saude, durante o periodo de 3 a 9 do corrente mez;

Ao engenheiro fiscal do governo junto á Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, relativas ao mão cheiro que se sente nas immedições do cruzamento das ruas do Cattete e Christovão Colombo;

Ao inspector geral de illuminação, no sentido de ser evitado o escapamento de gaz que parece existir nas circumvisinhanças do cruzamento da rua do Cattete com a de Christovão Colombo.

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, os relatorios dos serviços executados pelas delegacias de saude, durante o periodo de 3 a 9 do corrente mez;

Ao director geral de Contabilidade desta ministerio, as contas na importancia de 9:800\$763, de fornecimentos feitos ao Hospital de São Sebastião, em outubro ultimos e as folhas na importancia total de 900\$, para pagamento de gratificações e differenças de vencimentos a que tem direito diversos funcionarios desta directoria geral, relativas ao mez de outubro proximo findo.

Requerimentos despachados

Companhia Transportes e Carruagens (1º districto).— Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Segismundo Kobler (3º districto).— Approvo.

Honorato Rebello Botelho de Magalhães (6º districto).— Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Albino Dias Fontes (8º districto).— Queira comparecer á Secção de Engenharia.

João Alvares Meira.— Certifique-se.

Empresa Commercio de Sal.— Deferido.

Emil Uzac.— Compareça a esta directoria.

Emile Uzac.— Compareça a esta directoria.

Caetano Mascarenhas.— Apresente exame do Laboratorio Nacional de Analyses.

José Ribeiro da Sá Carvalho.— Deferido.

Antonio da Fonseca Carvalho.— Deferido.

Nestor Gonçalves de Siqueira.— Deferido.

Alfredo da Costa Palmeira.— Compareça a esta directoria.

Antonio Borges de Castro.— Archive-se.

Oscar de Madeiros.— Deferido.

Oscar de Madeiros.— Deferido.

Francisco Leopoldo do Rego Barros.— Certifique-se.

Oscar de Madeiros.— Archive-se.

Antonio Borges de Castro.— Deferido.

Altivo Pamphilo.— Deferido.

Antonio Borges de Castro.— Deferido.

Relação dos trabalhos realizados pela Secção de Engenharia durante o mez de outubro de 1912

Officios recebidos, 30; officios expedidos, 34; circulares recebidas, 2; memoranda recebidos, 61; memoranda expedidos, 49; requerimentos recebidos, 16; projectos recebidos, 13; projectos estudados, 17; informações prestadas, 66; vistorias pedidas, 115; vistorias realizadas, 50; laudos de vistorias remetidos, 50; indicações de obras pedidas, 17; indicações de obras realizadas, 7; indicações de obras remetidas, 7; obras fiscalizadas, 45; contas recebidas, 6; contas remetidas, 6; e pedidos de material remetidos, 9.

Vistorias pedidas—Delegacias: 2ª, 11; 3ª, 7; 4ª, 20; 5ª, 28; 6ª, 11; 7ª, 15; 8ª, 4; 10ª, 19, no total de 115.

Vistorias realizadas—Delegacias: 2ª, 9; 4ª, 15; 5ª, 12; 6ª, 10; 8ª, 4, no total de 50.

Laudos de vistoria remetidos—Delegacias: 2ª, 9; 4ª, 15; 5ª, 12; 6ª, 10; 8ª, 4, no total de 50.

Indicações de obras pedidas—Delegacias: 1ª, 2; 2ª, 2; 4ª, 7; 5ª, 1; 6ª, 3; 7ª, 2, no total de 17.

Indicações de obras realizadas—Delegacias: 1ª, uma; 4ª, uma; 5ª, uma; 6ª, duas; e 7ª, duas, no total de sete.

Indicações de obras remetidas—Delegacias: 1ª, uma; 4ª, uma; 5ª, uma; 6ª, duas; e 7ª, duas, no total de sete.

Relação das vistorias realizadas

2ª delegacia—Ruas: Maranguapé ns. 46 e 48, Evaristo da Veiga n. 127, Lapi ns. 31 e 32, Senador Octaviano ns. 123 e 125, Aurca n. 50 e Benjamin Constant n. 108.

4ª delegacia—Ruas: General Caldwell ns. 33, 37, 39, 41, 47, 49, 2, 13, 15, 17 e 29 e Barão de S. Felix ns. 96, 123, 129 e 133.

5ª delegacia—Ruas: S. Luiz Gonzaga ns. 39, 148, 172, 174, 257, 279 e 287 e Jockey Club ns. 1, 2, 17, 19, 258 e 13.

6ª delegacia—Ruas: João Caetano ns. 163, 165 e 167, Senador Euzebio ns. 68, 76, 125, Benedicto Ilyppolito ns. 20 e 22, General Pedra n. 28, Lavradio n. 131, Arcos n. 51 e Rezendo n. 95.

8ª delegacia—Boulevard 28 de Setembro ns. 158 e 293 e rua Jorge Rudgo ns. 94 e 96.

Relação das indicações de obras realizadas

1ª delegacia—Rua Voluntarios da Patria n. 213.

4ª delegacia—Rua dos Cajueiros n. 66.

5ª delegacia—Rua Paraná n. 49.

6ª delegacia—Ruas: Paula Mattos ns. 11 e Frei Caneca n. 101.

7ª delegacia—Ruas: Haddock Lobo n. 213 e Sargina n. 110.

Obras fiscalizadas

- 1.ª Delegacia—Ruas: Barroso n. 125, Toneleros ns. 286, 288 e 290 e 23 de Agosto n. 85.
- 4.ª Delegacia—Ruas: da Saude n. 47 e 307 (7 casinhas), Livramento n. 109, Coronel Pedro Alves 96 e 119, do Morro da Providencia n. 113, Mont'Alvares n. 9, Santo Christo n. 243, Proposito, 30 e 41, Funda n. 6, America n. 474, Marcilio Dias n. 48, Matto Grosso n. 31 e Ladeira João Homem n. 20.
- 5.ª Delegacia—Rua Chaves Faria n. 46.
- 6.ª Delegacia—Travessa D. Castorina Pires n. 20, ruas: João Caetano n. 39, Riachuelo n. 40, Visconde de Itauva ns. 53, 55 e 57, Senado ns. 43 e 204, Sant'Anna n. 211, General Podra ns. 253 e 25 (5 casinhas), Lavradio ns. 161, 162, 164 e 166, dos Arcos n. 62, Frei Caneca n. 245, Visconde de Sapucahy n. 115 e Rezende n. 9.
- 8.ª Delegacia—Travessa Carvalho Alvim n. 11 e Rua São Francisco Xavier ns. 719, 721 e 723.
- 10.ª Delegacia—Rua Carolina Machado ns. 86 e 88.
- Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1912.—Theodorico Rodrigues da Costa, engenheiro sanitario.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por acto de 16 do corrente foram transferidos os commissarios: Wilfredo Ronsoullies, do 14º para o 22º, e, deste para aquelle, Julio de Alcantara Pinheiro.

Por outro da mesma data, foram transferidos os commissarios: José Alexandre Alvares Villes de Castro, do 26º para 23º e Antonio Teixeira de Carvalho, do 23º para o 27º.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 16 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, em prorrogação, para tratamento de saule:

De 90 dias, com vencimento, na forma da lei, ao agente fiscal de impostos de consumo na 2ª circumscripção do Estado do Rio Grande do Sul, José Machado de Almeida Junior.

De igual tempo, com o soldo a que tiver direito, ao guarda da Alfândega de Manaus Antonio Cropicalato.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

Nelson de Menezes Firmento, auxiliar de escripta da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo para recolher ao Thesouro as contribuições para o montepio enquanto estiver em gozo de licença sem vencimentos. — Dirija-se ao Ministerio da Viação.

Olivio de Carvalho Rego, apresentando documento afim de habilitar-se á percepção do soldo vitalicio a que tem direito o seu finado pae, o alferes voluntario da Patria Francellino Teixeira do Carvalho Rego. — Dirija-se ao Ministerio da Guerra.

Americo da Pinho Leonardo Pereira, engenheiro agronomo do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, pedindo restituição da quantia de 327\$800, proveniente do selo de nomeação. — De accordo com o parecer. Solte a certidão de fls.

José Custodio Rabello, reclamando contra a multa que lhe foi imposta por infracção do regulamento do imposto de consumo. — O Thesouro só pôde tomar conhecimento do assumpto mediante recurso devidamente interposto.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de novembro de 1912

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 122—Afim de que vos dignéis apreciar-o, emitindo parecer a respeito, envio-vos o incluso exemplar do projecto de que trata o officio da Secretaria do Senado n. 477, de 20 de dezembro de 1909, que estabelece favores e obrigações para os navios estrangeiros de commercio, a vapor ou a vela, que frequentam os portos de mar ou fluviais e dá outras providencias.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 161—Afim de que vos dignéis apreciar-o, emitindo parecer a respeito, transmittio-vos o incluso exemplar do projecto de que trata o officio da Secretaria do Senado n. 477, de 20 de dezembro de 1909, que estabelece favores e obrigações para os navios estrangeiros de commercio, a vapor ou a vela, que frequentam os portos de mar ou fluviais e dá outras providencias.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Marinha:

N. 91—Afim de que vos dignéis apreciar-o, emitindo parecer a respeito, envio-vos o incluso exemplar do projecto de que trata o officio da Secretaria do Senado n. 477, de 20 de dezembro de 1909, que estabelece favores e obrigações para os navios estrangeiros de commercio, a vapor ou a vela, que frequentam os portos de mar ou fluviais e dá outras providencias.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 277—Afim de que vos dignéis apreciar-o, emitindo parecer a respeito, envio-vos o incluso exemplar do projecto de que trata o officio da Secretaria do Senado n. 477, de 20 de dezembro de 1909, que estabelece favores e obrigações para os navios estrangeiros de commercio, a vapor ou a vela, que frequentam os portos de mar ou fluviais e dá outras providencias.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 278—Envio-vos os inclusos processos, transmittindo-vos vosso aviso n. 2.737, de 30 de dezembro do anno passado, e relativos a dividas a que se julga com direito Antonio Bezerra Cabral, ex-thesoureiro da agencia do Correio na estação inicial da Estrada de Ferro Central do Brazil, na importância de 23.325\$, do vencimentos correspondentes aos annos de 1902 a 1907, cabendo-me comunicar-vos que o pagamento só poderá ser effectivado por conta de credito especial, cuja abertura será promovida pelo ministerio a vosso cargo, e não por conta da verba «Exercícios finis», uma vez que durante o periodo da demissão do interessado foram pagos os vencimentos do cargo a quem o exerceu effectivamente.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 61—Devolvendo-vos os inclusos papys, transmittindo-vos vosso officio n. 326, de 2 de outubro proximo findo, em que pedis informações sobre quanto passarão a perceber as viúvas das officiaes mortos no naufragio do *Solimões* que se não foram melhorada das pensões, caso seja approvedo o requerimento dirigido ao Congresso Nacional, cabe-me, em resposta áquelle officio, enviar-vos, por cópia, a informação que a respeito prestou a Directoria da Despesa Publica.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de novembro de 1912

Sr. director geral da Secretaria da Marinha:

N. 80—Satisfazendo a requisição constante do vosso officio n. 501, de 13 de junho proximo findo, incluso vos devolvo os bñeis enviados com o aviso de-se ministerio n. 120, de 4 de março ultimo, o relativos á cessão em venda de um terreno onde se achava o prédio que servia de deposito de material, sito á rua Camerino, na Capital do Estado do Rio Grande do Norte.

—Sr. inspector da Alfandega de Manaus:

N. 200—Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 608, de 24 de agosto do anno passado, e relativo ao requerimento em que B. Levy & Comp., recorrem do acto pelo qual essa inspector, de accordo, com o laudo das commissões de Tarifa e Arbitral, mandou classificar como—calcareas semelhantes a marmore a pedra despachada pelos recorrentes como de canjica não classificada—recomendo-vos providencias no sentido de serem satisfeitas as formalidades exigidas no parecer da Directoria da Receita Publica, junto por cópia.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 277—Para que possa resolver com referencia á aposentadoria solicitada pelo fiel de armazem da alfandega desse Estado, Hermenegildo José Tavares, no requerimento transmittido com o vosso officio n. 172, de 24 de outubro proximo findo, recomendo informeis quaes os cargos exercidos pelo requerente, com indicação das datas.

—Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 59—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro por despacho do 21 de outubro proximo findo, resolveu approvar a proposta encaminhada com o vosso officio n. 10, de fevereiro ultimo, a que vos referis no n. 63, de 11 de julho do corrente anno, e que faz Manoel Moreira Leão, escripta da collectoria das rendas federaes na capital desse Estado, de Fileno Tavares da Silva para seu ajudante.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 372—Remettendo-vos o incluso processo que opportunamente me devolveis, relativo ao requerimento em que Juvenal Dias da Costa, proprietario da xarqucada denominada «Saladero da Servia» com sede no municipio de Santa Maria da Boca do Monte, nesse Estado, pede restituição de 20 réis, por kilogramma de xarqua produzido e exportado pelo seu estabelecimento, durante os mezes de janeiro a junho do corrente anno, recomendo-vos providencias para que sejam satisfeitas as exigencias do parecer da Directoria da Receita Publica, exarado no mesmo processo.

N. 373—Remettendo-vos o incluso processo, que opportunamente me devolveis, relativo ao requerimento em que Antonio Candido da Silveira, proprietario da xarqucada denominada «Azvedo Solde»

com sede no municipio de S. Gabriel, nesse Estado, pede restituição de 20 réis por kilogramma de xarquo produzido e exportado pelo seu estabelecimento, durante os meses de janeiro a junho do corrente anno, recommendo-vos providencias para que sejam satisfeitas as exigências do parecer da Directoria da Receita Publica, exarado no mesmo processo.

N. 374 — Remettendo-vos o incluso processo, que opportunamente me devolveis, relativo ao requerimento em que Reverbel Mendino & Comp., proprietarios da xarquada denominada «S. Carlos», com sede no municipio de Quarahy, nesse Estado, pedem restituição de 20 réis por kilogramma de xarquo produzido e exportado pelo seu estabelecimento, durante os meses de janeiro a julho do corrente anno, recommendo-vos providencias para que sejam satisfeitas as exigências do parecer da Directoria da Receita Publica, exarado no mesmo processo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 573 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 523, de 13 de dezembro do anno passado, e em que Sampaio Moreira Filho & Comp., na qualidade de procuradores do agente fiscal dos impostos de consumo na 3ª circumscrição desse Estado, Firmino Manço, pedem pagamento da gratificação que este deixou de receber, relativa ao mez de dezembro de 1910, recommendo-vos providencias para que do mesmo processo tenha vista o procurador fiscal dessa delegacia, na forma do decreto n. 10.143, de 3 de janeiro de 1889.

N. 576 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, segundo communicou a Imprensa Nacional, em officio n. 1.349, de 18 de setembro proximo findo, deixa de ser fornecido por não existir naquella repartição o livro intitulado *Consultor do Ministerio da Guerra*, solicitado pelo 3º escripturario dessa delegacia, Sophocles Magalhães Carneiro, em requerimento que transmittistes com o vosso officio n. 257, de 8 de agosto ultimo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de novembro de 1912:

Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 28 — Transmittindo o incluso processo referente ao pagamento de ajuda do custo requerida pelo 1º escripturario da alfandega desse Estado, Aurelio Flores, recommendo-vos providencias no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria exarado no dito processo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 23 — Providencias, com a maxima urgencia, no sentido de ser respondida a ordem desta directoria, n. 6, de 27 de janeiro do anno proximo passado, reiterada pela de n. 17, de 23 de maio do mesmo anno.

Dia 16 de novembro de 1912:

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 23 — Afim da providenciadas sobre o pagamento do respectivo sello, transmitto-vos o requerimento do presidente da Sociedade Nacional de Agricultura.

PORTARIAS

N. 181 — Transmitto aos Srs. Miguel José Vaccani e João Vieira da Luz o incluso telegramma do inspector fiscal, em commissão, em Alagoas, Edmundo Caldas, tratando da estatística dos mesmos impostos.

N. 10 — Declaro ao Sr. collector das rendas federaes de Cabo Frio, em resposta á consulta constante de seu officio n. 428, de 17 de agosto ultimo, que os estabelecimentos destinados á moagem de sal bruto não estão sujeitos a registro, nem á escripta especial de que trata o art. 53 do regulamento dos impostos de consumo em vigor.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO DR. PROCURADOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 14 de novembro de 1912

D. Sarah Guedes Pinto de Castro. — Prove a qualidade em que requer.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

José Francisco de Castro. — Archive-se.

Jesuino Machado Botelho. — De accordo com o parecer, nada ha que deferir, cabendo ao supplicante o direito á restituição do que de mais presume ter pago.

Dr. José Leite Imbuzi. — Pague o debito accusado.

Francisco da Costa Braga. — Transfira-se.

Ricarda Thereza Dias. — Sella o documento de fls. 3.

Dr. João do Nascimento Guedes. — Officie-se.

Companhia Brasileira de Minas. — Pague o debito.

A Société Limousin. — Pague o debito.

Pedro Cardoso. — De-se baixa.

Frey Youle & Comp. — A' 2ª sub-directoria.

Dr. Mario da Oliveira Roxo. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ nos termos do art. 21, do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Dr. Joaquim Machado de Mello. — Entregue-se mediante recibo.

Dr. Sylvio Muniz. — Averb-se.

Romeu Pivatelli. — Transfira-se.

Gertrudes Motta de Barros. — Transfira-se.

José Amorim dos Santos. — Transfira-se.

José Antonio da Costa. — Transfira-se.

Salgado Macieira & Comp. — Transfiram-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 66 do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

José Albano Baptista Valerio. — Officie-se.

Benedicto Galdino de Santa'Anna. — Officie-se.

Thomé Gonçalves Lage. — Transfira-se.

Francisco Alves Corrêa e Thereza do Jesus Araújo. — Paguem o debito accusado.

Silva & Magalhães. — Transfiram-se, nos termos do parecer.

Ignacio Callas. — Entregue-se mediante recibo.

A Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro. — Entregue-se mediante recibo.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 16 de novembro de 1912

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	181.0-0	3.716-0-0
Francos.....	300	6.030
Marcos.....	80	—
Dollars.....	—	500
Mil réis ouro.....	—	10\$000

Lastro

Ouro em deposito.....	363.938:529\$263
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.337 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
Total.....	383.308:305\$281

Emissão

Notas em circulação.....	383.299:980\$000
Moeda subsidiaria.....	8:325\$281
Total.....	383.308:305\$281

O escripturario, E. M. Horta.

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA EM 16 DE NOVEMBRO DE 1912

Debito

Caixa:		
Bilhetes a emittir.....	44.638:230\$000	
Moeda subsidiaria.....	9:674\$719	44.647:924\$719

Caixa ouro:		
Em deposito, libras.....	15.102.590.0-0	226.538:850\$000
Em deposito, francos.....	61.549.220	36.605:118\$168
Em deposito, ouro nacional....	237:080\$000	433:822\$500
Em deposito, marcos.....	22.005.400	16.155:202\$808
Em deposito, dollars.....	27.062.240	83.412:267\$177
Em deposito, coroas austriacas.....	8.660	5:408\$585
Em deposito, libras italianas....	280	166\$516
Em deposito, pesos argentinos..	130.260	387:317\$164
Em deposito, pesetas hespanholas.....	723.600	430:346\$047
		363.938:529\$263

Responsabilidade do Thesouro....	18.999:393\$982	
Diferença de ouro fino.....	340:380\$034	19.339:776\$016
		427.936:230\$000

Credito

Emissão :	
Bilhetes emitidos.....	606.820:060\$000
Bilhetes resgata- dos dilacera- dos.....	58.430:220\$000
Bilhetes resgata- dos.....	165.069:860\$000 223.520:080\$000
Em circulação.....	383.299:980\$000
Notas a emitir :	
Existentes no cofre	44.638:230\$000
Thesouro Nacional :	
Supprimento em moeda subsidiaria.....	18:000\$000
	427.956:230\$000

Nuno de Andrade, director. — O chefe da Contabilidade, Dr. Carlos Claudio da Silva. — Pelo thesoureiro, Emilio Chaudon, fiel.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de novembro de 1912

Expediram-se os seguintes officios :

N. 1.708—Ao Sr. director do Gabinete de Identificação e Estatística, pedindo ordens no sentido de ser identificado o empregado deste estabelecimento Maximiano Caetano de Almeida.

N. 1.709—Ao Exmo. Sr. director da Secretaria do Senado Federal, pedindo para ceder a Bibliotheca deste estabelecimento, caso existam ali em duplicata, os *Annaes* dessa Casa do Congresso Nacional constantes da relação junta.

N. 1.710—Ao Exmo. Sr. director da Secretaria da Camara dos Deputados, fazendo identico pedido.

N. 1.711—Ao Sr. Consul da Austria-Hungria, declarando que já se providenciou no sentido de se feita nova remessa dos exemplares do *Diario Official*, especificados no officio de 5 do corrente mez.

N. 1.712—Ao Sr. director do Gabinete de Identificação e Estatística, pedindo ordens no sentido de ser identificado o empregado deste estabelecimento Roberto Mariante.

N. 1.714—Ao Sr. director da Companhia União Fabril da Bahia, declarando que lhe foi suspensa a remessa do *Diario Official*, visto nada constar aqui relativamente ao pagamento da sua assignatura para o corrente anno.

Requerimentos despachados

Marietta Torres.—Sim.

Bernardina Martins Ribeiro.—Deferido.

Diana Ribeiro.—Sim.

Zeferino José Soares.—Sim.

Leocadio Conceição.—Submetta-se a inspecção de saude.

Luiz Gonçalo Sandmann.—Officio-se á Saude Publica.

Luiz Peixoto Faria.—Sim.

José Torres.—Concedo 8 dias.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 16 do corrente, foi dispensado do logar de chefe do serviço de engenharia do quartel geral do inspector permanente da 13ª região o major da arma de engenharia João Baptista da Conceição Monte.

Requerimentos despachados

Dia 16 de novembro de 1912

Dr. João dos Santos Marques Junior.—Junta certidão de seu tempo de serviço como medico adjunto do Exercito.

Bellarmino Mendonça Filho.—No archivo do antigo 22º batalhão de infantaria nada consta a respeito de Bellarmino de Mendonça Filho e sim de Bellarmino de Mendonça Lobo.

Capitão Antonio Ferreira Dias.—Não ha lei que autorizo.

2º tenente Marcos Evangelista da Costa.—Indeferido, em vista do aviso de 19 de dezembro de 1902.

Francisco Antonio Justo.—Mantenho o despacho anterior.

Coronel Americo de Albuquerque Portocarrero.—Certifique-se, mediante recibo.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 6 DE NOVEMBRO DE 1912

Presidencia do Sr. ministro marechal Argollo

Aos seis dias do mez de novembro do anno de 1912 achando-se presentes os Srs. ministros marechaes Teixeira Junior e Camara almirantes Julio de Noronha e Proença, marechal Carlos Eugenio generaes de divisão Mendes de Moraes, Madeiros e Bellarmino de Mendonça, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho :

Clotildo Silva, soldado do 1º regimento de artilharia de campanha, addido ao 4º regimento da mesma arma, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho e expulsão depois de cumprida a pena, para condemnar o a tres annos e tres mezes de igual prisão, como incursão no grão médio do art. 117 do Código Penal Militar. Contra os votos vencidos dos Srs. ministros Teixeira Junior, Bellarmino de Mendonça e Dr. Acyndino de Magalhães que votaram pela absolvição do réo.

Victalino Rosa e José Alves da Silva, ambos soldados, este do 48º batalhão de caçadores e aquelle do 13º grupo de artilharia a cavallo, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursões no grão minimo do art. 117 n. 3 do Código Penal Militar.

Antonio da Rocha Bezerra, 1º sargento do 13º regimento de cavallaria, accusado de abuso de poder.—O tribunal tomando conhecimento dos embargos oppositos pelo réo ao accordão deste mesmo tribunal que o condemnou a nove mezes de prisão com trabalho, como incursão no grão médio do art. 114, preambulo, do Código Penal Militar, não obstante o longo tempo decorrido entra a interposição dos referidos embargos no prazo legal e a remessa dos autos ao juiz relator para o devido julgamento, desprezou os supraditos embargos pela improcedência das allegações adduzidas pelo embargante á sua petição interpondo o recurso; e, assim julgando, mandou que seja mantido o accordão embargado por ter sido proferido de conformidade com a lei e prova dos autos. Contra o voto do Sr. ministro Teixeira Junior, que votou pela confirmação da sentença absolutória do conselho de guerra.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Rogério Cavalcante Pereira da Silva, 1º tenente do 3º regimento de infantaria e Hermenegildo Pessoa de Mello, 2º tenente da 13ª região militar, accusados de falsidade.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que annullou o conselho de investigação a que responderam os réos somente pelo primeiro fundamento da dita sentença, á vista das informações de fls. 115 a 118, desprezadas as outras duas nullidades, visto como, a falta de interrogatorio no sumario constitue, apenas, mera irregularidade, pois, só é formula-essencial nos plenarios, conforme se vê da letra f do art. 16 do Regulamento Processual, e, no mesmo caso se acha a falta de função dos officios de nomeação de juizes, como se vê no termo de fls. 79 dos autos. O tribunal deixou de mandar proceder a novo conselho porque, segundo se inferio dos autos e da informações competentes, não ha materia de responsabilidade criminal contra os réos, em face da lei penal.

—Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão :

Agenor Joaquim da Mota, soldado da Força Policial do Districto Federal, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho, como incursão no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.—O tribunal annullou a sentença recorrida por ter sido proferida contra o disposto na legislação criminal (Regulamento Processual art. 161 letra b) como tem sido decidido por este tribunal em mais de um accordão.

Adolpho Martins, Fiel Antonio dos Santos, Paulino Rodrigues e Antonio Felix, o primeiro foguista extranumerario da 3ª classe da Armada e os demais soldados, respectivamente, do 5º esquadrão de trem, da 4ª bateria de obuzziros e do 1º batalhão de artilharia de posição, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursões no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Dia 14 de novembro de 1912

Requerimentos despachados

D. Alice Corrêa Freire, viuva do finado contribuinte Capão do Freiro Junior, amanuense da Repartição Geral dos Telgraphos, pedindo para si e filhos os favores do montepio.—Deferido.

D. Maria Carolina Mendes Jardim, viúva de Itagibá Jardim, praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo para si e filha os favores do montepio.—Deferido.

D. Natalina Martiniana de Faria, viúva de Guilherme Augusto de Faria, armazénista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo para si e filhos os favores do montepio.—Junta certidão do Thesouro Nacional, provando que os seus filhos nada percebem dos cofres publicos, sob qualquer titulo.

Directoria Geral de Viação.

PRIMEIRA SECÇÃO

O ministro da Viação e Obras Publicas em nome do Presidente da Republica:

Reconhecendo ter havido erro insanavel na indicação sob n. 59 do transporte de materiaes para obras de arte por decametro de distancia horizontal constante da tabella que serviu de base á apresentação de propostas para construção do ramal de Itapeperica á Formiga, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, onde foi organizada a dita tabella, resolve annullar a concorrência para construção do mesmo ramal cujas propostas foram apresentadas no dia 30 de outubro proximo passado e abertas em 9 do corrente, e designar o dia 4 de dezembro proximo vindouro para a realização de nova concorrência.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1912.—José Barbosa Gonçalves.

Expediente de 16 de novembro de 1912

Autorizou-se o director da Estrada de Ferro Central do Brasil: A conceder as seguintes gratificações additionaes de 10%:

Ao trabalhador de 1ª classe da 2ª divisão Romão Fernandes (aviso n. 2.164);

Ao official de 2ª classe da 4ª divisão Laurindo Sebastião da Silva (aviso n. 2.165);

Ao concertador de 3ª classe José Dias de Souza (aviso n. 2.166);

Ao concertador de 2ª classe da 3ª divisão José da Silva Guimarães (aviso n. 2.167);

Ao official de 3ª classe da 3ª divisão João da Costa Lima (aviso n. 2.168);

Ao trabalhador de 1ª classe da 2ª divisão Manoel Bernardo Junior (aviso n. 2.169);

A abonar a quem de direito 44 diarias que competiam ao falecido fogueista de 1ª classe Heitor José da Silva (aviso n. 2.170);

A abonar a quem de direito os vencimentos que competiam ao operario de 4ª classe da 4ª divisão Valeriano Baptista (aviso n. 2.171.)

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 16 de outubro de 1912

Devolveram-se:

Ao Senado Federal, o requerimento em que Claro Liberato de Macedo pede ao Congresso concessão e privilegio por 70 annos para construir, usar e custear uma estrada de ferro da capital de S. Paulo á cidade de Campo Bello, no Estado de Minas Geraes, informando ser a concessão inconveniente por prejudicial aos interesses da União, á vista da concorrência que fará á rede Sul-Mineira e Estrada do Ferro Central do Brasil, da qual é aquella tributaria (aviso n. 10);

Ao Senado Federal, acompanhado de cópia das informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, o requerimento em que Manoel Assis Ribeiro, José Eduardo Tavares do Carmo e outros pedem ao Congresso concessão, uso e gozo de uma estrada de ferro da cidade de Leopoldina, no Estado de Goyaz, á margem direita do rio Amazonas (aviso n. 9).

Remetteram-se:

Ao Dr. Antonio Ferreira Vianna Filho, para emittir parecer a respeito, o processo em que a Sorocabana Railway Company solicita a expedição de decreto e clausulas regularizando a concessão que lhe foi dada pelo decreto n. 436F, de 4 de julho de 1891 (officio n. 99);

A Inspectoria Federal das Estradas as terceiras vias dos desenhos e especificações para a fabricação dos carros restaurantes e dormitórios da rede de Viação Cearense, approvados por aviso n. 107, de 31 de julho findo (officio n. 171);

A Inspectoria Geral de Navegação a tabella dos dias de sahida do paquete Anna, para ser publicada no Diario Official, por conta da Empresa de Navegação Hoepecke (officio n. 27).

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª Secção—N. 134 Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1912.

De accordo com o que expusestes em vosso officio n. 1.894, de 4 de outubro ultimo, informando o requerimento em que a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação pede ser-lhe auto-

rizado o levantamento, por conta do deposito feito no Banco do Brazil, em cumprimento da clausula VIII, do decreto n. 7.704, de 2 de dezembro de 1909, da quantia de 820:637\$485, para pagamento da contas apresentadas até 31 de março do corrente anno, declaro-vos, para os fins convenientes, que resolve deferir o alludido requerimento e autorizar essa inspectoría:

a) a intimar a referida companhia a apresentar no prazo improrogavel de 90 dias o projecto e orçamento das officinas modernas de reparação para o fim de ser calculada a porcentagem com que deverá concorrer o Governo para, na forma do contracto respectivo, auxiliar o estabelecimento das mesmas officinas e a construção das linhas a seu cargo;

b) a fazer sciente á mesma companhia de que, de ora em diante, só lhe será permittido retirar do deposito de 10.000:000\$, feito no Banco do Brazil, quantias proporcionas ás obras e aquisições de material effectivamente feitas de accordo com os respectivos orçamentos approvados para o prolongamento de Monte Bello a Santa Rita de Cassia e ramal de Passos, equivalentes á relação entre os referidos 10.000:000\$ e a importancia total dessas duas linhas, e a que se deverá ainda sommar a importancia orçada e que fór approvada para o estabelecimento das officinas modernas de reparação

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.

Sr. inspector federal das estradas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2ª Secção — N. 135 — Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1912.

Resolvendo sobre a consulta constante de vosso officio n. 1.943, de 11 de outubro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com vossa proposta, o concurso estabelecido no art. 41 do regulamento dessa inspectoría deverá versar sobre as seguintes materias: *Portuguez, Francez, Inglez, Arithmetica e Geometria Elemental, Chorographia e Historia do Brazil, Redacção Official, Calligraphia e Dactilographia.*

Para os desenhistas, além dessas materias, haverá provas praticas de *desenho linear topographico, de architectura e de interpretação de plantas, projectos e cadernetas de campo.* Cumpre, outrossim, que na inscripção e processo de concurso sejam observados os dispositivos do capitulo VI do regulamento desta Secretaria de Estado approvado pelo decreto n. 9.123, de 17 de novembro de 1911, excluidos os arts. 27, 34 e 35, fazendo-se, porém, as necessarias adaptações naquelles dispositivos e ficando independente deste ministerio o edital de inscripção, a designação dos examinadores, a substituição de qualquer destes e outros actos que devem ser de vossa competencia, como chefe de repartição, *ad instar* do que é seguido relativamente ao assumpto em outros departamentos do mesmo ministerio.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.

Sr. inspector federal das estradas.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 16 de novembro de 1912

Remetteram-se por cópia, ao 2º procurador da Republica no Districto Federal, as informações precisas para a defesa dos interesses da Fazenda Nacional relativamente á vistoria requerida pela «Compagnie Française du Port de Rio de Janeiro (aviso n. 386).

Requerimentos despachados

Companhia do Porto da Victoria, pedindo para levar á conta de custeio nas tomadas de contas 10 % por semestre do custo do seu material fixo, rolante e fluctuante, conforme o procedido com suas congeneras.—Sim, autoriso nos termos do parecer da Inspectoria Federal de Portos.

Dr. Heitor Telles e João Martins-Barcellos Junior, pedindo concessão por 50 annos do uso e gozo de tornar navegavel os rios Maracanã e Joanna.—Indeferido por só poder ser dada a concessão mediante concorrência publica.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 16 de novembro de 1912

Transmittiram-se, por cópia, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em solução aos avisos de 27 de junho e 7 de agosto ultimo, pedindo prolongamento da galeria de aguas fluvias do Becco do Rio até ao mar, as informações que a este ministerio foram prestadas pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, a cujo cargo se acham aquelles serviços.

Requerimento despachado

Coronel João Victorino da Silveira e Souza, pedindo se lhe conceda, á titulo precario, o terreno n. 5, da rua da Lagoinha, em Santa Thereza.—Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado

Dia 16 de novembro de 1912

Alexandre Nunes Cardoso, carteiro da agencia do Correio de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo 90 dias de licença, para tratamento da sua saude, em prorrogação, a contar de 12 de setembro proximo passado. — Concedo, sem vencimentos, nos termos do art. 470 do regulamento vigente.

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Requerimento despachado

Dia 13 de novembro de 1912

Eduardo Borges pedindo reembolso de um vale postal. — Já tendo sido pago o vale, indeferido.

Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação

2ª SECÇÃO

Expediente do dia 16 de novembro de 1912

Communicou-se:

A Repartição Geral dos Telegraphos que o Ministerio das Relações Exteriores informa haver o *Diário Oficial* de 23 de outubro publicado os decretos 9.838, 9.839 e 9.840, de 23 do mesmo mez, sobre as adhesões do Reino de Sião, na Republica de São Marinho, do Egypto e da Hespanha, pela sua possessão no golpho de Guiné, a Convenção Internacional Telegraphica assignada em Berlim em 3 de Novembro de 1906;

A Directoria Geral dos Correios que o Sr. Ministro, tomando conhecimento do requerimento em que José da Costa Medeiros, agente do correio, pedia prorrogação por mais sete mezes para reforçar a sua fiança, proferiu em data de 8 do corrente o seguinte despacho: «O reforço da fiança será prestado dentro do prazo de 30 dias, improrogáveis»;

Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio que a Directoria Geral dos Correios e a Repartição Geral dos Telegraphos estão autorizadas a providenciar, a primeira no sentido de serem attendidas as requisições de sellos officiaes que forem apresentadas pelo Sr. Lucien Le Coite, director do Posto Zootechnico em Ribeirão Preto, e a segunda no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que em objecto de serviço forem apresentados pelo Sr. engenheiro José Hermann Tautphueus Bello, ajudante interino do Serviço de Protecção aos Indios e Localização dos Trabalhadores Nacionais, correndo as respectivas despezas por conta do referido Ministerio.

—Autorizon-se:

A Repartição Geral dos Telegraphos a providenciar no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que em objecto de serviço forem apresentados pelo Sr. José Hermann Tautphueus Bello, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio;

A Directoria Geral dos Correios idem no sentido de serem attendidas as requisições de sellos officiaes que forem apresentadas pelo Sr. Lucien Le Coite, do mesmo Ministerio.

—Requisitou-se da Directoria Geral dos Correios o documento que prove a doação feita pela Municipalidade de Florianopolis, do terreno destinado á construcção do edificio para os Correios de Santa Catharina.

—Declarou-se á Directoria Geral dos Correios que, não podendo o Governo aceitar a exigencia de ser elevado a 1:200\$ o aluguel do predio em que funciona a Administração dos Correios do Paraná, as contas respectivas devem ser pagas na razão de 800\$ mensaes, nos termos do accordo feito entre o proprietario do referido predio e o administrador.

PROPOSTAS APRESENTADAS EM VIRTUDE DO EDITAL DA CONCORRENCIA ABERTA EM 9 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANNO PARA A CONCESSÃO DE UMA REDE TELEPHONICA ENTRE A CIDADE DO RIO DE JANEIRO E A CAPITAL DO ESTADO DE S. PAULO E OUTROS PONTOS INTERMEDIARIOS ENTRE OS QUAES TAL SERVIÇO NÃO ESTÁ INSTALADO

N. 1

Os abaixo assignados, Dr. João de Cerqueira Lima, engenheiro civil e tenente coronel Gaspar de Araujo Bastos, capitalista, residente nesta cidade, propoem-se a concorrer á concessão para uma linha telephonica entre as cidades do Rio de Janeiro e S. Paulo, com ramaes em pontos intermediarios no percurso da linha principal, sob as seguintes condições:

Primeira — Os proponentes declaram que aceitam todas as clausulas do edital da Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação de 9 de setembro do corrente anno, publicado no *Diário Oficial*, sujeitando-se ás estipulações nellas contidas.

Segu da — Os proponentes declaram que, sendo aceita a sua proposta, pagarão ao Governo a contribuição de 10 % da renda bruta de suas linhas, de accordo com a clausula VII do edital.

Terceira — As installações da rede telephonica serão aerreas, por meio de postes equidistantes, guardadas, entretanto, as exigencias topographicas. Os proponentes em tudo o mais declaram sujeitarem-se ás condições da clausula II do edital.

Quarta — Serão, porém, estabelecidos á vontade dos concessionarios, com approvação do Governo, e segundo as necessidades de segurança e durabilidade das linhas, cabos subterraneos, devidamente protegidos.

Quinta — De accordo com a clausula XIV do edital, os concessionarios desde logo estabelecerão agencias e cabines nas cidades da Barra do Pirahy, Cruzeiro e Taubaté.

Sexta — Os proponentes pedem a concessão pelo prazo de 25 annos, contados da tuda do funcionamento entre as cidades do Rio de Janeiro e S. Paulo.

Sétima — Além dos circuitos, contantes da clausula XII do edital, os concessionarios fornecerão nas mesmas condições mais um ou dous, conforme as exigencias do serviço official e determinação do Governo. Os proponentes, considerado de maxima importancia uma communicação directa entre as sedes do Governo Federal e Estadual estabelecerão, sem onus algum, e antes gratuitamente, uma linha directa, ligando o Palacio do Cattete com o do Governo do Estado de S. Paulo.

Oitava — Os concessionarios, submettendo-se a todas as exigencias e condições estabelecidas na clausula VI do edital, reservam, entretanto, o direito de se utilizar para os seus fios de supportos ou postes já existentes que pertençam a particulares ou a governos municipaes, estaduais ou federal, precedendo para isso previo accordo e obtenção de licença.

Nona — O Governo garantirá aos concessionarios o estabelecimento das estações iniciaes telephonicas no centro das cidades do Rio de Janeiro e S. Paulo, para não serem embaraçados por outras empresas, que já tem suas redes e linhas em funcionamento, prevalecendo assim as vantagens da clausula VI do edital.

Decima — As condições desta proposta de commun accordo, poderão ser modificadas no contracto definitivo, obedeendo-se sempre ao edital, salvo as referentes a porcentagem de contribuição (clausula VIII) tempo de duração da concessão, (clausula XV) e direito o modo do resgate, (clausula XVII), que serão inalteraveis.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1912 — João de Cerqueira Lima — Gaspar Araujo Bastos.

N. 2

Os proponentes aceitam as clausulas em numero de 25 que constam do edital da chamada de concorrência, publicado no *Diário Oficial*, datado de 9 de setembro de 1912 e assignado pelo director geral, Gustavo A. da Silveira, accrescentando os seguintes esclarecimentos ás clausulas que disso necessitam para salientar tanto as propriedades do systema, que pretendem adoptar, como os dispositivos que garantam perfeita conversação telephonica a coberto de accidentes atmosfericos e meteorologicos e bem assim o material o mais perfeito e moderno que pretendem empregar.

Assim, quanto ás clausulas 1ª e 2ª declaram que construirão entre o Rio de Janeiro e S. Paulo uma rede telephonica subterranea por meio de cabos com 10 circuitos metallicos de propriedades mechanicas e electricas taes que permitam um serviço permanente isento quanto possível de accidentes, permitindo uma conversação telephonica perfeita.

Os conductores do cabo serão munidos de bobinas «Pupin» que garantem a nitidez da transmissão do som e terão dispositivos que vedam a audição da conversação de um circuito para outro. Pelo systema de superposição serão obtidos 15 circuitos com os dez acima mencionados, logo que o trafego assim o exija.

Os centros interurbanos nas estações extremas e intermediarias serão de construcção moderna a mais perfeita.

A clausula VI soffrerá alteração no sentido de ficar consignado apenas o systema subterraneo que os proponentes estabelecerão, sendo por isso desnecessario estender as linhas sobre telhados e postes, disposição antesthetica quando se trata das capitães mais importantes do paiz, além de que o systema aereo não pôde garantir permanentemente um serviço telephonico regular e perfeito.

Em virtude da exigencia da clausula VII pagarão os proponentes ao Governo a contribuição de 7 % (sete por cento) da renda bruta.

As clausulas VIII a XI, inclusive, nada ha a accrescentar.

Com relação á clausula XII os proponentes porão á disposição da Repartição Geral dos Telegraphos dous circuitos para a correspondencia telephonica official, os quaes sem prejudicar a conversação serão munidos de dispositivos que permitam a transmissão telephonica por meio de aparelhos rapidos, sem prejudicar os demais circuitos telephonicos.

As clausulas XIII a XVI nada occorre accrescentar. Quanto á clausula XVII a bonificação nella referida no edital será reduzida a oito por cento.

A faculdade prevista pela clausula XVIII será aproveitada pelos proponentes de modo a que as conversações telephonicas entre as duas capitais se possam effectuar do domicilio a domicilio dos interlocutores.

A's clausulas XIX a XXIII nada occorre aos proponentes accrescentar.

Quanto á clausula XXIV, offerecem os proponentes, no caso de não se verificar a hypothese prevista pela clausula XI, de abrir mão do privilegio exclusivo depois de 25 annos, explorando, porém, a rede sem privilegio até o fim dos 35 annos.

Os proponentes estão de accordo com as clausulas XXV e XXVI. Os proponentes estão perfeitamente apparelhados tanto no ponto de vista de idoneidade, attendendo ás suas ligações com fabricas de renome mundial, como sobre o ponto de vista financeiro pela ligação com estabelecimentos de credito que fornecerão todo o capital necessario para a execução do serviço que os proponentes desejam contractar.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1912. — *Wilhelm Hipp, Lopo de Azevedo.*

N. 3

Coronel Milo Mauseau, engenheiro e industrial, domiciliado nesta cidade, de conformidade com o edital de concorrência publicado no *Diario Official*, de 1 de outubro deste anno, para a concessão de uma rede telephonica entre a cidade do Rio de Janeiro e a capital do Estado de S. Paulo e outros pontos intermediarios, entre os quaes tal serviço não esteja installado, vem pela presente propôr-se á realização do dito serviço, declarando aceitar todas as clausulas constantes do referido edital, afim de estabelecer a rede telephonica a que elle se refere, por meios de fios aéreos, com o direito de fazer a transmissão por meio de cabos subterraneos, si isso lhe for mais conveniente, offerecendo ao Governo Federal a contribuição de cinco por cento (5 %) da renda bruta das suas linhas, nos termos da clausula 7ª do dito edital, e promptificando-se a aceitar no contracto que a esse respeito for celebrado com o Governo todas as clausulas do dito edital e mais aquellas que forem julgadas de interesse publico a juizo do Governo.

Relativamente ao disposto na clausula 18ª do edital, o proponente já fez um accordo com a *Brasilianische Electricitats Gesellschaft*, concessionaria do serviço telephonic no Districto Federal, com a *Interurban Telephone Company of Brazil*, concessionaria do serviço Telephonic no Estado do Rio de Janeiro, e com a *Companhia Telephonica do Estado de S. Paulo* para, no caso de ser aceita a presente proposta, poderem as ligações ser effectuadas respectivamente nas residencias dos assignantes de telephones, quer no Districto Federal, quer no Estado do Rio, quer em S. Paulo.

O proponente tem larga experiencia de serviço telephonic, tanto no estrangeiro, como no Brazil, estando prompto a offerecer ao Governo as provas da sua idoneidade, apresentando desde já como fiadora dessa idoneidade a *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited*, a qual está prompta a assignar o respectivo termo de responsabilidade pela boa e fiel execução do contracto que o Governo Federal fizer lavrar a respeito da concessão a que se refere esta proposta.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1912. — *Carroll Milo Mauseau.*

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

Secretaria Geral

Por portaria de 14 de novembro corrente foi nomeado Antonio Alves de Araujo Pereira, escriptuario pagador da 1ª divisão da 3ª secção, com os vencimentos que lhe competirem.

Expediente de 14 de novembro de 1912

Por officio n. 212, de 12 do corrente mez, foram submettidos á aprovação do Sr. ministro da Viação o projecto e o orçamento, na importância de 27.114\$374, para a construção do açude particular Mosquitos, no municipio de Quixadá, Estado do Ceará.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 12 do mez corrente:

Foi designado o ajudante de geologo e petrographo do Serviço Geologico e Mineralogico Manoel Bastos Tigre para substituir o geologo do mesmo Serviço, Luiz Felipe Gonzaga de Campos durante o seu impedimento.

Foi nomeado Arthur Hermenegildo Lopes da Silva para exercer, em comissão, o cargo de engenheiro chefe de districto de fiscalização, da Superintendencia da Defesa da Borracha.

Foi concedida garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados das datas abaixo, sobre a propriedade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

José Rodrigues Pacheco, brasileiro, estudante, domiciliado nesta Capital, para «um novo producto destinado a extinguir os suores fetidos das auxillas e dos pés, trazendo como consequencia a conservação inodora das roupas de uso em geral; a contar de 23 de outubro ultimo;

Karl Marsöding, allemão, chimico, domiciliado nesta Capital e representado pelos seus procuradores Buschmam & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados tambem nesta Capital, para «um novo processo de fabricar sal refinado em bloco ou pulverizado», a contar de 27 de setembro proximo findo.

— Por outras de 14, foi declarado sem effeito a de 23 de outubro ultimo designando o 1º official da Directoria do Serviço de Estatística, Fernando da Faria Junior para exercer, em comissão, o cargo de delegado da mesma directoria no Estado de Minas Geraes, e foi designado o 1º official da mesma directoria, Elysio Moreira da Fonseca para, igualmente em comissão, exercer a alludido cargo.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 13 de novembro de 1912

Ao sub-secretario do Estado das Relações Exteriores mandou-se agradecer a remessa que fez, com o aviso n. 43, de 24 de outubro ultimo, de um relatorio de jornal *Washington Post*, de 28 de julho do corrente anno, que consigna a aprovação pelo Senado Americano em 27 do mesmo mez, da redução dos direitos de importação sobre o assucar \$1.90 para \$1.60 em cada peso de 100 libras.

— Declarou-se ao superintendente da Defesa da Borracha, para seu conhecimento e devidos effeitos, que foi approvedo o programma de classificação, comprehendendo todo o plano da exposição nacional de borracha, a realizar-se em 13 de maio do anno proximo vindouro, programma esse que foi submettido á consideração deste ministerio, com o officio daquela superintendencia, n. 422, de 30 de outubro ultimo.

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portarias de 12 do corrente foram feitas as seguintes nomeações para o Serviço de Povoamento:

Leopoldo Lincoln de Oliveira, para o cargo de director do nucleo colonial Itatiaia; Luiz de Verney Campello, para o de director do nucleo colonial Visconde de Mauá; Amadeu Duarte, para o de ajudante do nucleo Visconde de Mauá; Antonio Teixeira de Faria Marques, para o de escriptuario do nucleo colonial Itatiaia; e Narciso Martins de Carvalho, para o de ajudante do nucleo Itatiaia.

— Por outras da mesma data foram exonerados:

Vital Costa, a pedido, do cargo de director do nucleo colonial Itatiaia; o agrimensor Gaudino de Faria, do de director do nucleo colonial Visconde de Mauá; Leopoldo Lincoln de Oliveira, do de ajudante do mesmo nucleo; Luiz de Verney Campello, do de ajudante do nucleo Itatiaia; e Narciso Martins de Carvalho, do de escriptuario do mesmo nucleo, sendo que os tres ultimos foram exonerados por terem sido nomeados para outros cargos.

Por outra de 14 do corrente, foi exonerado, a pedido, José Urbano Pereira, do cargo de ajudante do Aprendizado Agricola de S. Luiz das Missões, e nomeado o Dr. Eutychio de Barros Pereira para o cargo de ajudante da secção agronomica da Estação Experimental para a Cana de Assucar, no municipio de Escada, Estado de Pernambuco.

— Ernesto Tiellow, agronomo, solicitando um auxilio para imprimir um trabalho sobre agricultura. — Apresenta o original em portuguez, afim de poder ser julgada a obra pela comissão respectiva, deste ministerio.

Expediente de 11 de novembro de 1912

Sr. Armilo Werneck Franco, Gonfre:

Tendo, por aviso desta data, autorizado o director do Serviço de Veterinaria a admitir-vos, de accordo com o art. 71, verba 17ª, da lei n. 2.511, de 4 de janeiro de 1912, «Consignação, despesas de transportes, etc.» como auxiliar extraordinario do serviço de combate e erradicação de epizootias no Estado da Bahia, percebendo a diaria corrida de dez mil réis, assim vos declaro para os fins convenientes (aviso n. 440);

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Autorizo-vos, de accordo com o art. 71, verba 17ª «Consignação, despesas de transportes etc.» da lei n. 2.511, de 4 de janeiro de 1912, a admitir o Sr. Armilo Werneck Franco Gonfre como auxiliar extraordinario do serviço de combate e erradicação de epizootias no Estado da Bahia, percebendo a diaria corrida de dez mil réis (aviso n. 420).

Dia 12

Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Afim de que presteis informações; junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, os dois fascículos de obra «Anleitung zur Anstellung und Berechnung Meteorologischer Beobachtungen», publicada pelo Instituto Real de Meteorologia da Prussia, juntando por cópia, o requerimento do Sr. Oswaldo Weber, em que se propõe traduzir para lingua vernacula o referido trabalho (officio n. 2.758).

Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização dos Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 9 do corrente mez, foram concedidos 30 dias de licença, em prorrogação, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, a partir de 24 de outubro ultimo, ao Sr. Umberto de Oliveira Flores, auxiliar da commissão fundadora do Centro Agrícola Sabino Vieira, no Estado da Bahia.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida licença (officio n. 2.759).

Identica comunicação, por officio n. 2.760, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.

Sr. director do Aprendizado Agrícola de Satuba, Estado de Alagoas:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 9 do corrente mez, foi o Sr. Felício Corrêa da Silva nomeado para o cargo de pratico de industrias agricolas desse aprendizado.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 2.761).

Identica comunicação, por officio n. 2.762, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas.

Requerimentos despachados

José Luiz do Fregui Gonçalves.—Selle os documentos que acompanharam a sua petição.

Dia 13

Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Autorizo-vos, de accordo com o art. 71, verba 17ª—Consignação, despesas de transportes, etc.—da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, a admitir o Sr. Julio Borghi como auxiliar extraordinario do serviço de combate e erradicação de epizootias nesta Capital, percebendo a diaria corrida de 10\$000 (aviso n. 424).

Identico, sob n. 426, relativamente ao Dr. Octavio Carlos Pinto Guedes, fixando a diaria em 33\$333, foi expedido ao mesmo director.

Sr. Julio Borghi:

Tendo, por aviso desta data, autorizado o director do Serviço de Veterinaria a admitir-vos, de accordo com o art. 71, verba 17ª—Consignação, despesas de transportes, etc.—da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, como auxiliar extraordinario do serviço de combate e erradicação de epizootias nesta Capital, percebendo a diaria corrida de 10\$, assim vos declaro para os fins convenientes (aviso n. 425).

Identico, sob n. 427, fixando a diaria em 33\$333, foi expedido ao Dr. Octavio Carlos Pinto Guedes.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Junto vos remetto, por ser da competencia desse Ministerio, o officio n. 63, de 15 de outubro ultimo, do Sr. Presidente do Estado de Sergipe, enviando cópia do um officio do 1º supplente de delegado de Itabaianinha, no qual comunica que o cidadão Elvino Vieira, contractante do açude Tabócas, está incurso no art. 291 § 1º do Código Penal (aviso n. 428).

Sr. director da Escola Permanente de Lactinios de S. João d'El-Rey, no Estado de Minas Geraes:

Junto vos remetto, por cópia, o requerimento do Dr. Daniel Schlittler, auxiliar agronomo dessa Escola, pedindo tres mezes de licença para tratamento de saude em pessoa de sua familia, afim de que seja o referido requerimento informado por essa Escola, conforme preceitua o aviso circular n. 3, de 26 de janeiro de 1911 (officio n. 2.763).

Sr. Ary Fontenelle, inspetor de Agricultura e Industria do Estado do Rio de Janeiro:

Em resposta ao vosso officio, de 4 do corrente mez, agradeço-vos, em nome do Sr. ministro, a gentileza da vossa comunicação, de haverdes tomado posse do cargo de inspetor de Agricultura e Industria desse Estado (officio n. 2.764).

Sr. Alberto Falcão:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, a autopização n. 196, que vos habilita a requisitar passagens e despacho de volumes em todas as linhas da Estrada de Ferro Sorocabana (officio n. 2.766).

Sr. director-gerente do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem despachados como bagagem, do porto desta Capital ao de Iguape, quatro volumes pertencentes e destinados ao Sr. Paulo Bruhns Filho, director do Campo de Demonstração de Xiririca (officio n. 2.767).

Sr. agente da Estação de S. Paulo, da S. Paulo Railway: Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido ao Sr. Paulo Bruhns Filho, director do Campo de Demonstração de Xiririca, uma passagem, em 1ª classe, dessa Estação a Santos (officio n. 2.768).

Por officio n. 2.769 requisitou-se do agente do Lloyd Brasileiro, em Santos, uma passagem de 1ª classe, até Iguape, para o mesmo funcionario.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 12 de novembro de 1912

Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

Em resposta ao vosso officio n. 29.976, de 22 de outubro ultimo, no qual pedistes informações sobre si o Posto Zootecnico Federal ou a Fazenda Modelo de Santa Monica tem exemplares de carneiros Ranney Mare, com 3/4 pelo menos de sangue, de seis mezes para cima, cumpre-me informar-vos, de ordem do Sr. ministro, que nenhuma daquelles estabelecimentos dispõe neste momento de reprodutores bovinos daquela raça.

Devo, outrossim, informar-vos que os estabelecimentos zootecnicos do Governo só poderão fornecer aos particulares animaes puro sangue, de raça importada ou animaes de raça nacional, depois de completamente seleccionada (officio n. 875).

Sr. director da Estrada de Ferro de Goyaz:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte para dois bovinos reprodutores, da estação de Formiga á de Perdão, correndo as despesas por conta deste Ministerio (officio n. 876).

Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que foi recentemente verificada a existencia da febre aphtosa no territorio da Republica do Chile.

Esta comunicação nos foi feita por uma nota da Legação daquelle paiz e por intermedio do Ministerio das Relações Exteriores (officio n. 879).

Sr. superintendente da The S. Paulo Railway Company:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte para quatro bovinos de raça, da estação de S. Paulo á de Jundiáhy, consignados ao senador Victorino Monteiro, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 883).

Sr. presidente da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte para quatro bovinos de raça, da estação de Baurú á de Rio Branco, consignados ao senador Victorino Monteiro, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 882).

Sr. superintendente da The S. Paulo Railway Company:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte para dez bovinos de raça, da estação de S. Paulo á de Jundiáhy, consignados ao general Bento Ribeiro, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 884).

Sr. presidente da Companhia Paulista de Vias Férreas e Fluvias:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte para 10 bovinos de raça, da estação de Jundiáhy a Baurú, consignados ao general Bento Ribeiro, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 885).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte para 4 bovinos de raça, da estação de Jundiáhy a Baurú, consignados ao senador Victorino Monteiro, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 886).

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte para 10 bovinos de raça, da estação inicial dessa estrada á do Norte, consignados ao general Bento Ribeiro, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 887).

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte para quatro bovinos de raça, da estação inicial dessa estrada á do Norte, consignados ao Sr. senador Victorino Monteiro, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 888).

Sr. director do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro:

Retirando o officio que vos dirigi em 23 de junho ultimo, sob numero 618, espero que vos digneis abreviar as experiencias com o preparado denominado «Cuérina», devendo, com a possivel brevidade, remetterdes o vosso parecer sobre as vantagens do mesmo (officio n. 889).

Sr. director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica:

Reiterando o officio que vos dirigi em 23 de junho ultimo, sob n. 617, espero que vos digneis abreviar as experiencias com o prepa-

rado denominado «Cuerina», devendo, com a possível brevidade, remetterdes o vosso parecer sobre as vantagens do mesmo (officio numero 890).

— Sr. director da Estrada de Ferro Juiz de Fora a Piau:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte para um bovino de raça suíça, dessa estação para a de Filgueiras, correndo as despesas por conta deste ministerio, e destinado ao Sr. Joaquim Augusto dos Campos (officio n. 892).

— Sr. agente da estação de S. Diogo, da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte para um bovino de raça suíça, dessa estação para a de Juiz de Fora, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 891).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa:

Junto remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, copia do requerimento apresentado pelos Srs. Zanetta & Pedatalla, no qual os mesmos senhores remetem uma monographia sobre o poder bactericida da «Hermitina» e suas applicações na veterinaria contra a febre aphtosa, bem como um vidro contendo o mesmo medicamento e destinado a experiencias a que deveis mandar proceder (officio n. 893).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Junto remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, o requerimento apresentado pelos Srs. Zanetta & Pedatalla, no qual os mesmos senhores remetem uma monographia sobre o poder bactericida da «Hermitina» e suas applicações na veterinaria contra a febre aphtosa, bem como um vidro contendo o mesmo medicamento e destinado a experiencias a que deveis mandar proceder (officio n. 894).

— Sr. director do Posto Zootecnico Federal, em Pjuiceiros:

Junto remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, copia do requerimento apresentado pelos Srs. Zanetta & Pedatalla, no qual os mesmos senhores remetem uma monographia sobre o poder bactericida da «Hermitina» e suas applicações na veterinaria contra a febre aphtosa, bem como um vidro contendo o mesmo medicamento e destinado a experiencias a que deveis mandar proceder (officio n. 895).

— Sr. presidente da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte para dez bovinos de raça, da Estação de Baurú a do Rio Branco, consignados ao general Bento Ribeiro, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 881).

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 14 de novembro de 1912.

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA—REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. ALFREDO VALLADÃO—SECRETARIO. COUTO NEVES

Presentes os Srs. directores Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares e sub-director Luiz Ribeiro Rosado, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 272, de 26 de outubro findo, pedindo reconsideração do despacho de 23 de agosto ultimo, pelo qual esta tribuna negou registro ao contracto firmado pelo Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, com Middleton Car & Co, de Middleton Pennsylvania, para o fornecimento de vagões, cuja copia veio annexa ao aviso n. 173, de 13 do dito mez de agosto.—Reconsiderando-se a anterior decisão, foi ordenado o registro do contracto.

Ns. 280 e 283, de 6 e 7 do corrente, com as copias dos contractos celebrados pela Inspectoria de Obras contra as Secas com Saboya, Albuquerque & Comp. para construção de um açude no Estado do Rio Grande do Norte, e pela Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, com José Passos de Faria Santos, para o arrendamento de um predio em Jaguarão.—Ordenou-se o registro dos contractos.

N. 2.716, de 28 de setembro ultimo, credito de 30.000\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Pará, á conta do saldo da taxa de 2 %, ouro, arrecadada pela respectiva alfandega.—Convertu-se em diligencia o julgamento, afim de solicitar-se esclarecimento sobre a razão da classificação da despesa á conta do fundo especial de 2 %, ouro.

Officios ns. 259 e 519, da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda, de 20 de maio e 24 de outubro deste anno, relativos á conversão da quantia de fis. 9.900.000,00, em papel moeda, produzindo 5.867.957\$700, á conta da emissão a que se refere o decreto n. 8.794, de 21 de junho de 1911.—Mandou-se registrar, nos termos do parecer.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 4.497, de 29 de outubro findo, credito de 12.000\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, á conta da verba 17ª, tit. II.—Registrou-se.

— Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio civil a D. Theraza Maria de Souza Rocha e a seus filhos menores Zaira, Beatriz e Erasmo;

De meio soldo e montepio a D. Anna Bezerra Camboim Brayner; De aposentadoria:

Ao official da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, Martiniano Duarte Pereira da Silva;

Ao carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, José de Carvalho Franca.

Julgou-se legal a concessão das pensões e aposentadorias de que se trata, registrando-se a despesa, na forma dos pareceres.

De montepio civil a D. Maria Francisca Bastos Lima e a seus filhos menores Floriano e Diodoro.— Foi considerada legal a concessão, e deixou-se de ordenar a despesa, por se haver classificado importancia menor do que a devida.

De aposentadoria:

Ao conductor de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Domingos de Gouvêa Corrêa.— Considerou-se legal a concessão da aposentadoria e mandou-se registrar a despesa e official no sentido de se rectificar o titulo declaratorio, nos termos do parecer.

Ao chefe de secção da Administração dos Correios do Estado da S. Paulo, Flodoardo Justo da Silva.— Julgou-se legal a concessão da aposentadoria e deixou-se de ordenar o registro da despesa, pela razão de que trata o parecer.

Ao secretario da Directoria Geral do Serviço do Povoamento, bacharel Nicoláo Tolentino dos Santos.— Foi julgado illegal a concessão da aposentadoria, visto não constar que, durante o mandato legislativo, tivesse o inactivo função inherente a emprego publico.

— Ministerio da marinha:

Aviso n. 893, de 28 do mez passado, credito de 500\$, á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, á conta da verba 23ª.— Registrou-se.

Processos:

De tomada de contas, sob n. 6.757, do commissario da Armada José Rocha Oliveira.— Mandou-se lavrar accordão, declarando quite o alludido responsavel.

Da prestação de fiança do escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em S. Sebastião do Paraíso, no Estado de Minas Geraes, Salviano Martins Junior, de 72\$500 em moeda corrente, como reforço da anterior.— Foi approvedo o reforço da fiança.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

— Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 281, de 6 do corrente, com a copia do contracto effectuado pela Directoria Geral dos Correios com Manoel Barreiros Cavanellas, para o arrendamento de um predio.— Deu-se registro ao contracto.

Ns. 3.165 e 3.187, de 29 e 30 de outubro findo, creditos de 50.000\$ à Alfandega da Parnahyba á conta do que foi aberto pelo decreto n. 9.782, de 25 de setembro ultimo, e de 40.000\$ à Repartição Geral dos Telegraphos, idem, do que foi aberto pelo decreto numero 9.789, de 2 do dito mez de outubro.— Ordenou-se registro da distribuição dos creditos, requisitado pelo ministerio.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.532, de 31 de outubro proximo passado, transferencia do credito de 900\$ para a Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, á conta da verba 17ª, titulo I.— Registrou-se, feita a necessaria annullação.

Officio n. 169, de 30, da Directoria de Contabilidade do Ministerio, remetendo o processo de comprovação das despesas effectuadas por conta dos adiantamentos de 3.000\$ e 5.000\$ feitos ao ajudante da secção tecnica da veterinaria do Serviço de Veterinaria, Dr. Licínio Garcia Pinto, em virtude dos avisos ns. 1.610 e 2.933, de 2 de maio e 23 de julho deste anno, do respectivo ministerio.— Deixou-se de julgar legal a applicação da quantia de 7.887\$580, á conta do adiantamento de 8.000\$, por ser insufficiente o documento justificativo da despesa realizada, assignado, como fora, pelo Dr. Eduardo Cotrim, um dos representantes do Brazil na Convenção da Policia Sanitaria Animal, que se reuniu em Montivideo em maio do corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 4.674, de 29 do mez passado, creditos no total de 883.000\$ ao Thesouro Nacional, á conta dos que foram abertos pelos decretos ns. 9.813 e 9.812, daquelle data.— Registrou-se.

N. 4.770, de 5 do corrente, consultando sobre a abertura dos creditos no total de 885.500\$ para despesas com a prorrogação da actual sessão do Congresso Nacional até o dia 3 de dezembro vindouro.— Respondeu-se affirmativamente á consulta.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio civil:

A DD. Anna, Asteria, Alcina e Amelia Costa Carvalho;

De meio soldo e montepio ás menores Esmeralda, Zilah e Maria Amelia, filhas do finado 2º tenente do Exercito, José Carlos Simoens.

De aposentadoria:

Ao carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, Leonel Madureira dos Santos;

Ao continuo da Escola Naval José Cláudio da Silva;
Ao amanuense da Directoria Geral dos Correios Antonio Pereira Santos.

Julgou-se legal a concessão das pensões e aposentadorias de que se trata e mandou-se registrar a despesa.

De montepio civil a D. Maria das Dores Cardoso e filhos menores Octavio, João, Eponina, Eulalia, Silvia e Maria da Gloria. — Foi considerado legal a concessão do montepio, deixando-se, porém, de ordenar o registro da despesa, por ter sido classificada importância maior do que a devida.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 1.009, da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, de 5 do corrente, em resposta ao de n. 97, deste tribunal, de 30 de outubro findo, pedindo reconsideração do despacho proferido no processo relativo ao contracto celebrado pelo Departamento da Administração com Luiz Mendonça, Azevedo, Alves, Carvalho & Comp. e outros, para fornecimentos e que, por cópia, vem anexo ao officio n. 970, de 22 de outubro citado, da mesma direcção geral. — Deixou-se de attender ao pedido de reconsideração, ficando mantida a decisão constante do despacho de 28 do referido mez de outubro.

— Processos:

De tomada de contas, sob n. 6.664, do patrão-mór do Arsenal da Marinha do Ladarío, Guilherme Frederico Augusto. — Fez-se lavrar accordão declarando quite o mencionado responsável;

De prestação de fiança do escrivão da Collectoria Federal em Castanhal, no Estado do Pará, João Francisco de Menezes, de 150\$ em uma caderneta da Caixa Economica. — Julgou-se idonea e sufficiente a fiança.

— Relatos pelo sub-director Luiz Ribeiro Rosado:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.166, de 29 de outubro findo, credito de 50:000\$ á Alfandega de Parnahyba, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 9.781, de 25 de setembro ultimo. — Registrou-se a distribuição do credito;

N. 3.223, de 4 do corrente, pagamento de 8:313\$380 a diversos negociantes, de fornecimentos feitos para o serviço do almoxarifado da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em agosto e setembro ultimos. — Negou-se registro á despesa ordenada, por indevida classificação da quantia de 4:940\$, nos termos do parecer.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 568, de 8 do corrente, com a cópia do contracto firmado pelo ministerio com o Sr. André Francisco da Cruz, para a construção de um edificio na cidade de Campos. — Resolveu-se: que o contracto seja registrado.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.699, de 30 de outubro findo, credito de 8:940\$, ao Thesouro Nacional, á conta de que foi aberto pelo decreto n. 9.822, de 16 do mesmo mez. — Registrou-se.

N. 4.791, de 6 do corrente, com as cópias dos decretos ns. 2.664 e 9.852, da mesma data, relativos á abertura do credito de 189:850\$282 para pagamento a Ladislão Dias da Cunha, cessionario de Ladislão Cunha & Comp. — Autorizou-se o registro do credito.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De monte pio civil:

A D. Rosa Virginia Braga Mendes e a seus fillos menores Jandira, Dejaniro, Cosme, Elisabeth, Waldemar e Olga.

De aposentadoria:

Ao chefe da secção da Administração dos Correios da Bahia, Euzébio Athayde Marques de Oliveira.

Ao carteiro do 1.º classe da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, Manoel Joaquim da Souza. — Julgou-se legal a concessão do monte-pio e das aposentadorias de que se trata, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

De monte-pio civil a D. Maria Miranda de Moura e a seus fillos menores Lais e Helenio. — Foi julgada legal a concessão do monte-pio e deixou-se de dar registro á despesa, por ser sido classificada em importância menor do que a devida.

De aposentadoria:

Ao 1.º official da Directoria Geral da Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, Aurelio Manoel Fernandes. — Considerou-se illegal a concessão, por se haver fixado ao inactivo vencimento maior do que o percebido na effectividade do cargo.

Processos:

De tomada de contas, sob n. 6.656, do pharoleiro Elisiario Duarte Portugal. — Mandou-se lavrar accordão declarando quite o responsável.

De prestação de fiança do collector das rendas federaes em Oliveira, no Estado de Minas Geraes, João das Chagas Lobato, de 4:000\$ em quatro apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma. — Julgou-se a fiança idonea e sufficiente.

De levantamento de fiança:

Requerimento do ex-collector federal em Torre, no Estado de Pernambuco, Antonio Marcellino Regueira Costa, pedindo que lhe seja restituída a fiança prestada em garantia de sua gestão naquella cargo. — Mandou-se requisitar a baixa da fiança.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feitas pelos responsáveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 349\$160 pelo director da Escola Nacional de Bellas Artes, Rodolpho Bernardelli, com despesas a seu cargo, no corrente anno;

De 88\$ pelo thesoureiro da mesma escola, Benito Maurel, idem idem, nos mezes de junho e julho ultimos.

Ordens de pagamento

Ordem de pagamento, sobre os quaes proferiu despacho de registro, em 16 do corrente, o Sr. presidente desta tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Aviso n. 2.324, de 11 de novembro de 1912, pagamento de 103:803\$730, a diversos, de trabalhos e fornecimentos á Estrada de Ferro Oeste de Minas, no corrente anno.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 4.606, de 6 do corrente, pagamento de 1:000\$ a José Joaquim Lopes, como adeantamento, para despesas da instalação, etc., no Aprendizado Agrícola de Tubarão, de que é director.

N. 4.548, de 4 do corrente, pagamento de 10:000\$ a Benjamin H. Hunnicutt, director da Escola Agrícola de Lavras, Estado de Minas Geraes, da subvenção a que tem direito a mesma escola.

N. 4.545, de 31 de outubro, idem de 50\$ ao ajudante do porteiro da Secretaria de Estado, Eugenio Moreno de Alazão, de gratificação, em outubro ultimo;

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.634, de 19 de outubro, pagamento de 9:116\$738, a diversos, de fornecimentos ao Hospital de S. Sebastião, em setembro ultimo;

N. 4.799, de 6 do corrente, idem de 500\$, da folha dos serventes do Tribunal do Jury, em outubro ultimo.

Ministerio da Fazenda—Exercícios findos:

Requerimentos:

Do Fernando A. de Leão, pagamento de 300\$, de dividas do exercicio passado;

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

SES-ÃO EM 16 DE NOVEMBRO DE 1912

Presidencia do Sr. ministro Manoel Martinho—Procurador geral da Republica, o Sr. ministro Muniz Barreto

A's 11 horas e meia da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Enéas Galvão e Pedro Mibielli.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Pedro Lessa, que estão em gozo de licença, e o Sr. ministro Hermínio Francisco do Espírito Santo, presidente, e Oliveira Ribeiro, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente tenho sciencia de se achar na casa o Sr. Dr. Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda, nomeado por acto de 5 de novembro corrente para o cargo de ministro deste Egrégio Tribunal, nomeou uma comissão composta dos Srs. ministros André Cavalcanti, Guimarães Natal e Godofredo Cunha para introduzirem no recinto o Sr. ministro recém nomeado.

Recebido com as formalidades do estylo, o novo ministro tomou posse do seu cargo, depois de lido pelo Sr. Dr. Gabriel Vianna, secretário do Tribunal, o decreto de sua nomeação e o termo de posse, entrando immediatamente em exercicio.

O Sr. ministro Amaro Cavalcanti, relator do agravo de petição n. 1.473, que se acha sob agravo do art. 44 do regimento, pela ordem, submetten á consideração do Tribunal a petição em que o inventariante do espolio de Antonio da Costa Borlido solicita a convocação de juizes federaes para que se possa realizar o julgamento do mesmo agravo. O tribunal autorizou a convocação dos juizes federaes da 1.ª Vara deste Districto e o da secção do Estado do Rio de Janeiro, para a sessão de 20 do corrente mez.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.287 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrentes, os pacientes Candido de Oliveira Quintanilha e outros; recorrida a 3.ª Camara da Corte de Appellação. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Canuto Saraiva.

Aggravos de petição

N. 1.575 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; agravante, o Dr. Jayme Drummond dos Reis; agravado, o Dr. Emiliano Agostinho de Leão e outros. — Deu-se provimento ao agravo para que o juiz *a quo*, reformando o seu despacho, se julgue incompetente.

N. 1.581 — Estado do Rio — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; agravante, Francisco José de Almeida; agravado, Manoel de Bessa. — Reconhecendo-se do agravo, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Mibielli e Godofredo Cunha, deu-se-lhe provimento contra os votos dos Srs. ministros Sebastião Lacerda, Leoni Ramos e Enéas Galvão.

N. 1.580 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; agravante, Antonio Mariano de Medeiros; agravada, a União Federal. — Não se conheceu do agravo por não ter sido citada a lei offendida pelo despacho agravado, unanimemente.

Appellações civis

N. 1.914 — S. Paulo — (Desistencia) — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; requerente, a Companhia de Seguros «União Commercial dos Varejistas». — Julgou-se por sentença a desistencia, unanimemente.

N. 1.692 — Capital Federal — (Agravo do art. 44 do regimento) — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; agravantes, Antunes dos Santos & Comp. e a Sociedade Anonyma «Armazens Andresen». — Foi confirmado o despacho agravado, unanimemente.

Recurso eleitoral

N. 272 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; recorrente, o Dr. Mario da Silveira Vianna; recorrida, a Junta de Recursos. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Sebastião de Lacerda, Enéas Galvão, Canuto Saraiva e Amaro Cavalcanti.

Encerrou-se a sessão às 4 horas da tarde. — O chefe de secção, Theophilo Gonçalves Pereira, no impedimento do sub-secretário.

AUTOS QUE BAIXARAM À SECRETARIA COM VISTA ÀS PARTES

Recurso extraordinario

N. 722 — S. Paulo — Recorrentes, os desembargadores Miguel de Godoy Moreira Costa e outros; recorrida, a Fazenda do Estado.

Appellação civil

N. 2.137 — Amazonas — Appellante, o coronel Rufino Thaumaturgo; appellada, D. Zulmira Ditton.

AUDIENCIA EM 16 DE NOVEMBRO DE 1912

Juiz semafario o Exm. Sr. ministro André Cavalcanti

Aberta a audiencia foram publicados os seguintes accórdãos:

Carta testemunhavel

N. 1.394 — Bahia — Supplicante, o Municipio da Capital da Bahia; supplicada, a Companhia d'Eclairage de Bahia. — Depuzeram os embargos.

Agravo de petição

N. 1.434 — Pará — Agravante, Manoel Augusto Moreira; agravado, o Juizo Seccional do Pará. — Negou-se provimento ao agravo.

Appellação civil

N. 1.799 — Capital Federal — Appellantes, o Juiz Federal da 2ª Vara e a União Federal; appellados, o Dr. Francisco de Azevedo Soares de Campos e Castro, sua mulher e outros. — Negou-se provimento á appellação.

Não havendo requerimentos o Sr. ministro mandou encerrar a audiencia.

O chefe de secção, Theophilo Gonçalves Pereira, no impedimento do sub-secretário.

Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 13, § 2º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que os candidatos ao cargo de juiz da 5ª e 7ª Pretorias Criminaes, vagos com as remoções dos respectivos juizes Drs. Manoel da Costa Ribeiro e Flaminio Barbosa de Rozende, para os cargos de juizes da 4ª Pretoria Civil e 4ª Pretoria Criminal, respectivamente apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos, de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 13 de novembro de 1912. — O secretario interino, Elpidio Watson Cordeiro.

Faço publico que pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, foram convocadas ás Camaras para, reunidas no dia 20 do corrente mez á 1 hora da tarde, julgarem os seguintes feitos: embargos de nullidade n. 5.038, 1º embargante, D. Josephina Candida Coração de Jesus representada pelo cessionario, habilitado Antonio Duarte Diniz; 2º embargante, Companhia Ferro Carril Villa Isabel; embargadas, os mesmos; n. 1.489, embargante, Dr. Felipe Nery Ewbank da Camara; embargada, Francisca Tross Ewbank da Camara; n. 1.312, embargante, D. Maria de Jesus Gomes; embargado, José Cypriano Bastos; n. 920, embargante, a Fazenda Municipal, embargada, Irmandade do S. S. da Candelaria; n. 528, embargante, Dr. Adherbal de Carvalho; embargado, José Francisco Ribeiro da Silva; n. 1.246, embargante, D. Theresa Lopes Pita, embargado Custodio Francisco de Pinho; n. 1.466, embargante, Castro & Oliveira; embargada, Companhia «Luz Stearica»; n. 1.580, embargante, Alfredo Gonçalves do Couto; embargada, Associação do Nossa Senhora Auxiliadora; n. 1.660, embargante; Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro; embargado, José Dias Carneiro.

Secretaria da Côrte de Appellação, 16 de novembro de 1912. — O secretario interino, Elpidio Watson Cordeiro.

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes n. 171, appellante, Olympio Garcia Iglesias (menor); appellada, a Justiça; n. 213, appellante, Manoel Peres Fernandes; appellada, a Justiça; n. 203, appellante, Mathias Raymundo; appellada, a Justiça; n. 230, appellante, Antonio Sebastião Pinto; appellada, a Justiça; n. 231, appellante, Augusto Pereira Netto; appellada, a Justiça; n. 253, appellante, Oscar Tavares (menor); appellada, a Justiça; n. 257, appellante, José Ferreira Lima; appellada, a Justiça, n. 243, appellante, João Baptista; appellada, a Justiça, terão lugar na sessão da Terceira Camara do dia 20 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 16 de novembro de 1912. — O secretario interino, Elpidio Watson Cordeiro.

Sessão da Terceira Camara em 16 de novembro de 1912

Presidencia do Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; secretario, interino, Elpidio Watson Cordeiro

Compareceram os Srs. desembargadores Lamounier Junior e Saraiva Junior.

Estave presente o Sr. Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 156 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; impetrante, Eduardo Joaquim de Lima, em favor do paciente Candido de Oliveira Quinhina. — Julgou-se prejudicado o pedido, á vista da informação.

N. 157 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; impetrante, Antonio de Oliveira, em favor do paciente, Antonio Marques Pinto. — Julgou-se prejudicado o pedido, á vista da informação.

N. 158 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; impetrante, Dr. Ataliba de Lara, em favor do paciente Domingos Antunes Pereira. — Requisitadas informações do Dr. Juiz da 5ª Vara Criminal.

N. 159 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior, paciente Antonio Pereira. — Requisitados esclarecimentos do juiz da 6ª Vara Criminal e do chefe de Policia.

Appellações crimes

N. 110 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior, appellante, Plinio de Freitas Guimarães; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, contra o voto do Sr. desembargador Saraiva.

N. 179 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, Felipe Antonio Vadolato; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 184 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, Pedro Galdino; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento para condemnar no médio.

N. 190 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; appellante, Miguel José Rodrigues; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento.

N. 192 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, Joaquim de Carvalho; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento

PASSAGENS

Appellações crimes

N. 178 — Ao Sr. desembargador, Lamounier Junior.

N. 144 — Ao Sr. desembargador, Saraiva Junior.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 303, 253, 251, 243, 237, 171, 213 e 230.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

Na audiencia de hoje foi condemnado o réo Antonio Paes ao pagamento da multa e custas.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1912.—O escrivão, *Pedro Brant Paes Leme*.

EDITAES**Juizo de Direito da Primeira Vara Civil**

Fallencia de José Pinto Ferreira & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declaram aberta a fallencia dos negociantes José Pinto Ferreira & Comp., estabelecidos á rua Souza Franco n. 87, com refinação de assucar, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes José Pinto Ferreira & Comp., estabelecidos com refinação de assucar á rua Souza Franco n. 87, por sentença deste juizo, de 19 de outubro de 1912 ás 3 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 14 de setembro de 1912. Foram nomeados syndicos os credores F. H. Walter & Comp., á rua da Quitanda n. 141, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 18 de novembro, ás 1 1/2 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 132, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passa lo nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de outubro de 1912. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De segunda praça, com o prazo de 8 dias e o abatimento legal de 10%, para venda e arrematação do prédio assobradado sito á rua S. Francisco Xavier n. 784 e respectivo terreno, penhorado a João Augusto Falcão da Frota, em autos de executivo hypothecario que lhe move a União Social

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 26 do corrente mez, ás 12 1/2 horas da tarde, á rua Meneses Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 19:800\$, praça parva vae á segunda praça o predio abaixo descripto e avalia lo: Lando de avaliação dos bens que fazem objecto de executivo hypothecario em que é exequente a União Social e executado Julio Augusto Falcão da Frota, nos termos o forma abaixo: predio assobradado sito á rua S. Francisco Xavier n. 784, edificado em centro de terreno, dividido da linha da rua por baldrame de tijolo, gradil e portão de ferro; o predio tem no corpo principal da fachada duas janellas de sacada com grade de ferro, platibanda baixa, estendendo-se pela esquerda e frente do segundo corpo da fachada que é em recuo onde tem uma janella de peitoril, entrada ao lado com escada de cantaria guarnecida com gradil de ferro, sendo o predio todo coberto com telhas francezas. A' esquerda, a começar na parte em recuo, varanda ladrilhada, com grade de ferro, abrigada com alpendre sustentado por varões de ferro; este predio, que é formado por um só corpo, está dividido em duas salas, corredor, tres quartos e copa, tudo forrado e assoalhado, banheiro e water-closet em um só compartimento e cozinha, de accordo com as posturas em vigor. O porão, que é habitavel, está dividido em em dois compartimentos cimentados. No quintal: water-closet e tanque para lavagens. A construção é até ao vigamento de pedra e cal, seguindo dahi de vez de tijolo, e as divisorias de estuque. Na fachada principal mede o predio 4^m,70, medindo a parte em recuo 3^m,20, e de extensão mede 18 metros. O terreno pertencente ao imóvel acha-se todo murado e mede de frente 14^m,70 e tendo na linha dos fundos 14^m,40, de extensão 32 metros. E' bom o estado de conservação. Ao predio e terreno respectivo damos o valor de 22:000\$. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1912. — *Oscar C. Rodrigues Roxo*. — *Tito Dias de Moraes*. E quem o dito predio quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados onde o porteiro o trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 19:800\$, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º do decreto n. 737, de 1830 (dinheiro a vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de novembro de 1912. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Edmundo de Almeida Rego*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De publicação da declaração da fallencia de Pedro Pampuri, negociante estabelecido á rua Senador Euzébio n. 246

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da Sexta Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Carlos Contevilla, devidamente instruido na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, e depois das necessarias diligencias foi nos termos do art. 232 do decreto n. 737, de 23 de novembro de 1830, por sentença deste juizo, de hoje ao meio dia, decretada a fallencia de Pedro Pampuri, fixando o seu termo para os effeitos legais de 12 de junho proximo passa lo, ficando, outrossim, intimados os credores para, no prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos e logo convocados para a primeira assembleia que t-rá lugar no dia 13 de dezembro proximo á 1 hora da tarde, á rua Meneses Vieira n. 152, antiga dos Invalidos. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro aos 13 de novembro de 1912. E eu, João de Souza Pinto Junior, subscrevi. — *Edmundo de Almeida Rego*.

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Presidentê da Republica recabou ante-hontem, das 11 horas ás 11,30 da manhã, no Palacio do Cattete, os commandantes e officiaes dos navios de guerra *Glasgow, Jeanne d'Arc e Buenos Ayres*.

Os commandantes e officiaes compareceram acompanhados respectivamente os Srs. William Haagard, ministro da Inglaterra; visconde Salignac Fenelon, encarregado dos Negocios da França e Dr. Rymundo Parravicini, encarregado dos Negocios da Republica Argentina.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica, que se achava acompanhado dos Srs. ministros das Relações Exteriores e da Marinha e de suas casas civil e militar, recebeu-os no salão de honra.

Serviu de introductor o Sr. ministro Dr. Barros Moreira.

— A's 2 horas da tarde de ante-hontem realizou-se no Palacio do Governo a recepção official em homenagem á data da proclamação da Republica.

Compareceram os Srs. ministros de Estado; senador Pinheiro Machado, vice-presidente do Senado e comissão de senadores; Dr. Sabino Barroso, presidente da Camara dos Deputados e comissão de deputados; Dr. Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio; general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal; Dr. Benedito Tavora, chefe de Policia; officiaes generaes do Exército, commandantes e officiaes dos corpos da guarnição; officiaes generaes da Armada, commandantes e officiaes dos navios da esquadra surtos no porto; commandante superior e officiaes da Guarda Nacional; commandantes de corpos e officiaes da Brigada Policial; alto functionalismo e muitas outras pessoas.

O Sr. senador Glycerio, em nome do Senado Federal, congratulou-se com o Exmo. Sr. Presidente da Republica pelo anniversario da proclamação do novo regimen, agradecendo a S. Ex. a homenagem que lhe prestava o Senado.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas de felicitações por motivo do anniversario da proclamação da Republica:

Itajubá, 15 — Queira V. Ex. aceitar as minhas sinceras felicitações pela data de hoje. Affectuosas saudações. — W. Braz.

Petropolis, 15 — Peço a V. Ex. queira aceitar neste dia as minhas cordeas felicitações e votos ardentes pela grandeza e prosperidade da Republica. — Nuncio Apostolico.

Petropolis, 15 — Votre Excellence veuille agréer mes sincères félicitations et mes meilleurs vœux pour la République. — Michahelles.

S. Paulo, 15 — Tenho a subida honra de felicitar-vos pela gloriosa data de hoje. Saudações. — Midsuno.

Rio, 15 — Apresento a V. Ex. meus cumprimentos e sinceras saudações pela data que hoje a patria commemora. — Herminio do Espírito Santo, presidente do Supremo Tribunal Federal.

S. Paulo, 15 — Congratulo-me com V. Ex. pelo anniversario da fundação da Republica. — Rodrigues Alves.

Barbacena, 15 — Effusivas felicitações pela data de hoje, anniversario dos governos republicanos e do de V. Ex., cheio de empreendimentos e prosperidade para o paiz. Saudações affectuosas. — Bias Fortes.

Manãos, 15 — Apresento a V. Ex. congratulações pela passagem da data gloriosa anniversario advento da Republica. Saudações attenciosas. — Bittencourt.

Pará, 15 — Tenho a honra de congratular-me com V. Ex. pela gloriosa data que a nação hoje commemora. Respeitosas saudações. — Augusto de Borborema, governador.

Florianopolis, 15 — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. meus respeitosos cumprimentos pela passagem da gloriosa data de hoje. — Vidal Ramos, governador do Estado de Santa Catharina.

Nietheroy, 15 — Tenho a honra de enviar a V. Ex. respeitosas congratulações pela gloriosa data commemorativa da proclamação da Republica. — Oliveira Botelho.

Bello Horizonte, 15 — Pela gloriosa data de hoje, commemorativa do anniversario da proclamação da Republica, tenho muito prazer em apresentar congratulações a V. Ex. de par com as mais affectuosas saudações. — Bueno Brandão.

Porto Alegre, 15 — Ao completar-se o 23º anniversario da proclamação da Republica e 2º de vosso fecundo e esclarecido governo, tenho subida satisfação em apresentar-vos a homenagem do meu respeito e elevado apreço, formulando votos pelas crescentes prosperidades da Patria, a cujos destinos presido com exemplar patriotismo. Saudações affectuosas. — Carlos Barbosa.

Corityba, 15 — No dia em que se commemora a fundação da Republica e segundo anniversario do fecundo e benemerito governo de V. Ex., tenho a honra de apresentar em nome do Paraná effusivas e gratas saudações. — Carlos Cavalcanti.

Porto Alegre, 15 — Queira V. Ex. aceitar as minhas homenagens pela data gloriosa que festeja hoje a Patria brasileira. — Carlos Barbosa.

Victoria, 15 — Envio a V. Ex. minhas effusivas congratulações, pela memoravel data republicana que hoje transcorre e lembra o inicio do regimen á sombra do qual a Nação brasileira tem conseguido realizar aspirações democraticas. Cordaeas saudações. — Marcondes Souza, presidente do Estado.

Aracajú, 15 — Apresento a V. Ex. calorosas felicitações pelo anniversario da gloriosa data nacional e do seu honrado governo. Affectuosas saudações. — General Siqueira.

Natal, 15 — Saúdo V. Ex. pela memoravel data. — Alberto Maranhão, governador.

Maranhão, 15 — Queira V. Ex. aceitar as minhas mais calorosas saudações pelo glorioso acontecimento que commemora hoje a nossa Patria. — Luiz Domingues, governador.

S. Petersburgo, 15 — Congratulações. — Alcebiades Peçanha.

Mexico, 15 — Respetuosas congratulaciones. — Cardoso de Oliveira.

Roma, 15 — Respeitosas felicitações. — Bruno Chaves. — Magalhães Azevedo.

Londres, 15 — Queira V. Ex. aceitar respeitosos cumprimentos meus e dos secretarios da legação nesta memoravel data. — Regis.

Paris, 15 — Com pessoal da legação, congratulo-me com V. Ex. pelo anniversario da proclamação da Republica, fazendo votos de felicidade ao Governo. — Glyntho de Magalhães.

Rio, 15 — Congratulo-me com V. Ex. pela grande data republicana de nosso paiz. — Belizario Tavora, chefe de Policia.

Goyaz, 15 — Ao festejar a Republica o anniversario da sua proclamação, tenho a honra de congratular-me com V. Ex. por esse facto em nome do presidente do Estado, ausente, apresentando a V. Ex. attenciosas saudações. — Antonio Perillo, secretario do Interior.

Rio, 15 — Tenho a honra, como amigo e soldado, de felicitar a V. Ex. tanto por motivo do anniversario que passou hoje como por haver completado mais um anno de seu patriotico Governo. Respeitosas saudações. — Marques Porto.

Rio, 15 — Cumprimento V. Ex. pelo anniversario da proclamação da Republica como um dos factores della e digno e sustentaculo, fazem-

do votos para que Deus lhe dê muitos annos de vida e felicidades para trazer a nossa tranquillidade. Saudações cordiae. — Marechal Salustiano dos Reis.

Rio, 15 — Apresento cumprimentos a V. Ex. pelo anniversario da proclamação da Republica. — General Botafogo.

Bahia, 15 — Em meu nome e no dos officiaes da 7ª região militar apresento ao querido chefe, honra da nossa classe, primeiro magistrado da Nação, respeitosas congratulações pela gloriosa data do advento da Republica, afirmando como sempre a mais completa solidariedade ao benemerito governo de V. Ex. — General Sotero.

Rio, 15 — Respeitosos cumprimentos pela data de hoje. — Marechal Argollo.

Manaus, 15 — A V. Ex. envio os meus respeitosos cumprimentos pela grande data de 15 de novembro, como fazem satisfeitos todos os officiaes que servem em toda a inspectoría. Saudações. — Tenente coronel Ivo do Prado, inspector interino.

Rio, 15 — Queira aceitar calorosas felicitações pelo anniversario da Republica e pelo seu patriotico governo, com as homenagens do eminente chefe do Estado em cujo peito palpitam o sangue dos bravos e as gloriosas aspirações democraticas do povo brasileiro. — Marechal Modestino.

Rio, 15 — Aceitae sinceras felicitações pela data que assigna a proclamação da nossa Republica. Abraços do velho camarada. — Manna Barreto.

Rio, 15 — Em meu nome e no da guarnição federal vos saudamos pela festa da Republica que tendes sabido administrar com tão formada e exemplar honestidade. — General Torres Homem.

Rio, 15 — Felicitações por motivo do anniversario da Republica na pessoa de seu digno presidente. — Borges Leitão, capitão de mar e guerra.

Rio Grande, 15 — Civicas congratulações pela promissora data. — Silvano, capitão do porto.

Manãos, 15 — Commandante e officiaes da flotilha do Amazonas tem a honra de congratular-se com V. Ex. pela faustosa data que hoje a Nação Brasileira commemora. Respeitosas saudações. — Raja Gabaglia, commandante da flotilha.

Fortaleza, 15 — Congratulo-me com V. Ex. pela passagem da memoravel data que assigna a proclamação da Republica em nossa cara Patria. Saudações. — Capitão Dias.

Porto Alegre, 15 — Em meu nome e no da officialidade e demais pessoal do Collegio Militar de Porto Alegre, apresento-vos cordaeas congratulações pela faustosa data que hoje commemora a nossa cara Patria, bem como os nossos melhores votos pelo vosso governo. — Coronel Faria Albuquerque, commandante do collegio.

Bagé, 15 — Em homenagem á data que hoje commemoramos, apresento a V. Ex. os meus cumprimentos. Saudações. — General Lué.

Victoria, 15 — Ao supremo chefe do executivo apresento minhas saudações pela data nacional que hoje é commemorada com prazer pelos sinceros republicanos. — José Tavares Bastos, juiz federal.

Florianopolis, 15 — Felicito a V. Ex. pelo 23º anniversario da republica. Sinceras saudações. — Alfredo de Vasconcellos, capitão de fragata, capitão do Porto.

Piqueto, 15 — Pela gloriosa data que a Patria commemora, apresento-vos os mais sinceros cumprimentos em meu nome e no da officialidade desta fabrica, fazendo votos pela vossa felicidade pessoal. Respeitosas saudações. — Poderneiras.

Barra do Rio Grande, 15 — Commandante e officiaes dos vapores *Albatroz* e *Jaguarão* e pessoal da praticagem da barra tem a honra de saudar-vos pela data gloriosa da proclamação da Republica, fazendo sinceros votos pela paz e prosperidade. — Jorge Coelho, commandante.

Curytiba, 15 — Tenho a honra de, em meu nome e no do toda guarnição desta região militar, apresentar á pessoa de V. Ex. nossas congratulações pela auspiciosa data que hoje commemoramos. — Respeitosas saudações. — General Alberto Abreu.

Curytiba, 15 — Em meu nome e no dos officiaes do 4º Regimento de Infantaria apresento a V. Ex. sinceros cumprimentos pela data que hoje passa. — Ramalho, coronel commandante.

Buenos Aires 15 — En el gran día de la Republica hago votos por la felicidad del gran pueblo Brasileño felicitandolo en la persona de su Presidente. — Theodor Knoll.

Montreux, 15 — Felicitações. — Senador João Luiz.

Rio, 15 — Manoel Bernardes apresenta a V. Ex. suas respeitosas saudações e sinceros parabens na grande data brasileira.

Rio, 15 — Apresento eminente chefe da nação, minhas sinceras felicitações pelo aniversário da proclamação da Republica e governo de V. Ex. com os votos de felicidade pessoal e prosperidade para a Patria confiada ao patriotismo de V. Ex. — Raymundo Miranda.

Rio, 15 — Impedido por motivos imperiosos de comparecer a recepção de V. Ex., saúdo o honrado chefe do Estado pela grande data da Nação. — Dias do Barros.

Manoás, 15 — Apresento a V. Ex. congratulações pela grande data de hoje, proclamação da Republica Brasileira. Saudações. — Antonio José da Silva Junior, coronel commandante superior da Guarda Nacional.

Petropolis, 15 — Peço a V. Ex. aceitar minhas respeitadas saudações pela data de hoje. — Godofredo Arthur da Silva, capitão de corveta.

Rio, 15 — Em nome da comissão apresento a V. Ex. felicitações pela gloriosa data. Saudações. — General Pinto.

Bahia, 15 — Congratulo-me com V. Ex. pela passagem da data de hoje, proclamação da Republica Brasileira. Respeitosas saudações. — Coronel commandante superior.

Rio, 15 — Em meu nome e no do 1º regimento de cavallaria apresento ao querido chefe e benemerito estadista respeitadas felicitações pelo 23º anniversario do glorioso movimento revolucionario que foi dirigido pelo heroico e magnanimo Deodoro, eficazmente auxiliado por Benjamin Constant, que libertou o Brazil do jugo bragantino, que atrophiava nossa Patria. Felicito igualmente pela passagem do segundo anniversario de vosso honesto e proficuo governo. — Coronel Joaquim Ignacio.

Lisboa, 15 — A Sociedade do Geographia de Lisboa saúda o Brazil. — A direcção.

Montevideo, 15 — Respeitosas saudações. — Belfort, chefe da praticagem do Prata.

Bahia, 15 — A directoria da Associação Commercial apresenta respeitadas congratulações pelo anniversario da proclamação da Republica e felicita o governo de V. Ex. — Alfredo Cabussú, presidente. — Coelho Messeder, secretario.

Rio, 15 — Felicito V. Ex. pela gloriosa data da proclamação da Republica e pelo segundo anniversario da presidencia de V. Ex. — Nestor Ascoli.

Rio, 15 — Felicitamos V. Ex. pela decórrencia da gloriosa data da fundação da Republica e de sua ascensão ao summo poder para gloria da Patria. — Paschoal Segreto e familia Cactano Segreto. — Afilhado Martinho.

Bahia, 15 — O Centro Operario da Bahia felicita-o pela data da proclamação da Republica. Saudações. — Luiz de Oliveira, vice-presidente.

Pará, 15 — Felicito-vos pela data gloriosa da proclamação da Republica, segundo anniversario do vosso patriótico governo. Saudações. — Carlos Teixeira, juiz substituto seccional.

Bahia, 15 — Congratulo-me com V. Ex. pela data da proclamação da Republica. — Fabricio Barros, delegado fiscal.

Aracaju, 15 — Apresento a V. Ex. sinceras felicitações pela gloriosa data de hoje. — Affonso R. Gomes, delegado fiscal.

Aracaju, 15 — Em meu nome e no do Partido Republicano Conservador solidario com V. Ex. congratulo-me com a data gloriosa da proclamação da Republica. Cordiaes saudações. — Simeão Sobral.

Recife, 15 — Felicito V. Ex. pela passagem de hoje do 23º anniversario da proclamação da Republica Brasileira fazendo votos pela prosperidade do governo de V. Ex. hoje 2º anniversario. — Saudações. — Julio Olinda.

Paris, 15 — Queira aceitar felicitações por presidir o 23º anniversario da Republica patrioticamente. — Lopes Gonçalves.

Rio, 15 — Sinceras saudações pelo anniversario da Republica e pelo vosso honesto e fecundo governo. — Capitão Herculano Cunha.

Rio, 15 — Felicito V. Ex. pelo segundo anniversario de sua patriótica administração na Presidencia da Republica, fazendo votos pela felicidade pessoal de V. Ex. e sua Exma. familia. — Serafim Carvalho.

Rio, 15 — Respeitosos e sinceros cumprimentos. — Manoel Cosme Pinto.

Triumpho, 15 — O Tiro Marechal Hermes felicita V. Ex. pela gloriosa data do nosso paiz. — A directoria.

Fortaleza, 15 — Apresento a V. Ex. congratulações pela data auspiciosa que o Brazil hoje commemora. Respeitosas saudações. — Paula Rodrigues.

Rio, 15 — Congratulo-me com V. Ex. pelo glorioso anniversario da proclamação da Republica. — Paranhos da Silva.

Rio, 15 — Felicito V. Ex. por mais um anno do auspicioso governo chefiado por V. Ex. — Alberto Beaumont.

Rio, 15 — Meus cumprimentos pela data de 15 de novembro, da qual fostes grande factor. — Tabellião Cruz.

Rio, 15 — Pela commemoração da data de hoje eu vos saúdo respeitosamente, satisfeito por vos ver chegado ao meio do caminho da estrada espinhosa por que a Providencia Divina vos levou e vos guiará até o fim della, porque reconheço na vossa inexcedivel honestidade e impolluta honradez a melhor intençaõ em serdes acerrimo defensor dos opprimidos e dos proletarios. A essa santa esposa, a esses filhos amados, maiores amigos fieis que marcham junto do querido amigo, amparando os golpes dos scelerados ambiciosos e invejosos, eu tambem saúdo effusivamente, roçando a Deus pela infinda e duradoura felicidade dessa amada familia, exemplo de todas as virtudes. — Porphirio Ferreira, telegraphista de 1ª classe.

Rio, 15 — O Directorio Republicano Conservador do municipio de Iguaçu cumprimenta o eminente Chefe da Nação pela passagem da gloriosa data da proclamação da Republica. Saudações affectuosas. — Manoel Reis, presidente.

Rio, 15 — Enviando respeitadas saudações, felicito V. Ex. pelo anniversario da proclamação da Republica. — Braz Carneiro Nogueira da Gama.

Rio, 15 — O dia de hoje não só recorda a auspiciosa data da proclamação da Republica, sinão tambem o inicio do vosso patriótico governo, que chega prestigiado ao termo do segundo anno de sua existencia e enceta com brillantismo e rara felicidade o terceiro. Congratulando-me convosco pelos motivos notados, não posso resistir ao desejo de bradar: Viva o dia 15 de novembro! — Candido Chaves, juiz seccional, aposentado.

Rio, 15 — Respeitosos cumprimentos pela data de hoje. — Lycurgo Cruz, delegado do 19º Districto Policial.

Rio, 15 — A Congregação do Centro Civico Seta do Setembro congratula-se com V. Ex. pelo glorioso anniversario da Republica. — Honorio Menelik.

Rio, 15 — A revisão da Impransa Nacional saúda V. Ex. pela passagem de mais um anno do Governo que acendradamente procura consolidar a felicidade da Republica. — Albuquerque Goulm.

Rio, 15 — Os empregados da officina auto-typographica da Estrada de Ferro Central do Brazil teem a subila honra de cumprimentar a V. Ex. pela gloriosa data da fundação e pelo luminoso anniversario do vosso illustre Governo, que tantos beneficios e tão inestimaveis progressos tem trazido á Patria Brasileira, que vê em V. Ex. o maximo expoente de todas as glorias e aspirações, aproveitando a oportunidade de apresentar os protestos de maior respeito e admiração. — Officina auto-typographica maritima.

Rio, 15 — Queira V. Ex. aceitar minhas respeitadas congratulações pelo feliz acontecimento que immortalizou o nome impolluto e legendario da familia dos FONSECAS. Attenciosas saudações. — João Tavares.

Rio, 15 — Rememorando nome glorioso Deodoro tenho a honra de apresentar as minhas congratulações pela memoravel data da integração Brazil-America republicana. — Fleury Curado.

Rio, 15 — Respeitosas saudações pela gloriosa data de 15 de novembro. — Alfredo Lemos, Caixa da Amortização.

Rio, 15 — Congratulo-me com V. Ex. pela passagem do anniversario da Republica, fazendo votos pela felicidade do Governo de V. Ex. — Noel Baptista.

Rio, 15 — Saúdo a V. Ex. como mais alto representante da Republica pela gloriosa data que hoje passa. — Godofredo Cunha.

Rio, 15 — Congratulo-me com V. Ex. pela data que hoje festeja a Republica e faço votos de felicidade pessoal a V. Ex. — Senador Salgado.

Rio, 15 — Congratulações pela data que relembra a realização dos ideaes republicanos. Abraços. — Deputado João Vespucio de Abreu e Silva.

Rio, 15 — Aceite V. Ex. os meus sinceros cumprimentos pela data de hoje. — Deputado João Chaves.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu ante-hontem á noite no Palacio do Cattete uma manifestação de diversas sociedades operarias desta Capital, sendo S. Ex. saudado pelo Sr. Pinto Michado. O Exmo. Sr. Presidente da Republica respondeu agradecendo a manifestação que lhe era feita.

— Commemorando a data da proclamação da Republica, o Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou decretos de perdão aos sentenciados militares Salvador José Rodrigues da Almeida, José Maciel de Souza, João Pinto da Silva, Olyntho de Oliveira, Manoel Pedro e Florisbello Alves de Oliveira, condemnados por crime de deserção e o cabo da esquadra Severiano Soares da Silva, condemnado por crime de ferimentos.

— Sob a presidencia do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica effectuou-se hontem, ás 11 horas da manhã, no Palacio Guanabara, a reunião semanal do ministerio, tendo comparecido os Srs. ministros da Justiça e Negocios Interiores, da Fazenda, da Marinha, da Guerra, da Viação e Obras Publicas e da Agricultura, Industria e Commercio.

— O Sr. Dr. Alvaro Teffé conviou, em nome do Exmo. Sr. Presidente da Republica, as comissões de Finanças e de Marinha e Guerra das duas casas do Congresso Nacional e suas Exmas. famílias, para visitarem, amanhã, a Villa Proletaria Marechal Hermes.

Deverão comparecer tambem os Srs. ministros do Estado, general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal e Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica, que será acompanhado de sua Exma. esposa e sua comitiva, partirá em trem especial da Estrada de Ferro Central do Brazil, ás 8 horas da manhã.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu do 1º suplente de juiz federal no Estado do Ceará o seguinte telegramma:

«Tenho a honra de communicar a V. Ex. que, tendo o Dr. Eduardo Studart embarcado hontem, no gozo de licença, e estando tambem licenciado o respectivo substituto, assumi, na qualidade de 1º suplente, o exercicio pleno da jurisdicção do juiz federal e, neste caracter, me aprez informar a V. Ex. que a paz está restabelecida, estando o commercio e casas de diversões funcionando desassombradamente, tendo o governo do Estado tomado providencias no sentido de evitar qualquer perturbação da ordem. Sinceras e respeitosas saudações.—Solon da Costa e Silva.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. tenente-coronel James Andrew, seu ajudante de ordens, na inauguração das construcções da Companhia Saneamento do Rio de Janeiro, situadas na avenida Henrique Valladares.

— Ao Exmo. Sr. Presidente da Republica foi transmittido de Villa Nova da Rainha o seguinte telegramma:

«Tenho o prazer de participar a V. Ex. a inauguração solemne dos trabalhos da construcção do primeiro trecho de Bomfim a Jacolina, da rede de viação bahiana.—Engenheiro Amaral, pela Empreza Constructora Alencar Lima & Comp.».

— O Sr. Rondano Rossental realizou hontem pela manhã, no parque do Palacio Guanabara, uma experiencia com o apparelho extintor de incendios «Harden».

A essa experiencia assistiram o Exmo. Sr. Presidente da Republica e os Srs. ministros da Justiça, da Fazenda, da Guerra, da Viação e da Agricultura.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. Dr. Affonso de Camargo, vice-presidente do Estado do Paraná; senador Generoso Marques; deputado Caetano de Albuquerque; general Severiano Rego, presidente do Lloyd Brasileiro e Dr. Bethencourt Filho.

Justiça e Negocios Interiores

O Sr. Dr. Rivadavia Correia, ministro do Interior, recebeu hontem os seguintes telegrammas de Santa Catharina:

Tenho a honra de communicar a V. Ex. que nesta data passei a administração ao governador Exmo. coronel Vidal Ramos, por haver regressado ao Estado. Agradeço a V. Ex. o concurso prestado no meu periodo administrativo. Attenciosas saudações.—Eugenio Müller, Vice-governador.

Tenho a honra de communicar a V. Ex. que nesta data reassumi o governo do Estado.

Neste posto terci grande satisfação si puder prestar a V. Ex. qualquer serviço. Permitta ainda V. Ex. reiterar os meus agradecimentos pelas finezas e captivantes provas de consideração que me dispensou nessa Capital. Cordeas saudações.—Vidal Ramos, governador.

— Em homenagem á data da proclamação da Republica foram assignados na pasta da Justiça os seguintes decretos: indultando os réos Libindo Vízira, Vicente Collaço e Franklin Belfort de Oliveira, e commutando as penas dos réos Annibal de Aguiar Vallim, Victorino Joaquim Alves e Herculano João Francisco.

— O Sr. ministro recommendou aos chefes das repartições subordinadas ao seu ministerio o commandantes do Corpo de Bombeiros, Brigada Policial e corpos da Guarda Nacional, que façam observar no dia 19 do corrente as instrucções para a commemoração da festa da bandeira.

— O Sr. ministro consultou o Tribunal de Contas sobre a legalidade da abertura dos creditos de 30:000\$ e de 10:000\$, respectivamente, para pagamento de auxilio á Faculdade de Medicina do Porto Alegre e da subvenção ao Instituto Pasteur da mesma cidade.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Walfredo Leal, Indio do Brazil, Jonathas Pedrosa e Augusto de Vasconcellos; deputados Sebastião Fleury, Caetano do Albuquerque, Bento da Fonseca e Pedro Moacyr; Drs. Carlos Seidl, Moraes Sarmiento, Pires Farinha, Brazilio Machado, Alfredo Rocha, Licio Cardoso e Cesario Alvim.

— O Sr. ministro recebeu do Dr. Garfield de Almeida, chefe da Comissão Sanitaria incumbida de debellar a epidemia da peste bubonica nos Estados da Parahyba e Rio Grande do Norte, o seguinte despacho:

Natal 13 — Em meu nome e no da Comissão Sanitaria apresento a V. Ex. respeitosas saudações pelo dia de hoje, tendo o prazer de communicar a V. Ex. que se completam amanhã 20 dias que se deu o ultimo caso de peste nesta cidade, serviços de desinfectação ultimados. A cidade pôde ser considerada limpa. Cumprimentos respeitosos.—Dr. Garfield de Almeida.

— Por acto de hontem do Sr. ministro foi nomeado Mario Bulhão Ramos para exercer, interinamente, o lugar de 3º official da Directoria Geral da Saude Publica.

— Em commemoração ao anniversario da proclamação da Republica, o coronel Silva Pessoa, commandante da Brigada Policial, baixou hontem a seguinte ordem do dia:

«13 de novembro — Commemora-se hoje o anniversario da proclamação da Republica no Brazil.

A nação inteira celebra esta grande data com festas entusiasticas, sentindo bem o seu progresso e orgulhosa da liberdade que lhe garante o regimen fecundado pelo sangue generoso de Tiradentes e inaugurado na manhã luminosa de 15 de novembro de 1889, ao grito potente e acatado do impolluto Deodoro da Fonseca.

Dêse brado, com que uma geração respondeu ao brado de outra geração, indocil ao jugo estrangeiro, resultou essa brilhante messe de melhoramentos materiaes e moraes que o Brazil ostenta e que dia a dia mais se avoluma, afirmando a actividade e o patriotismo dos seus filhos.

Tonificando o organismo nacional, a Republica tem combatido o analfabetismo, fomentado a lavoura e a industria, desenvolvido o commercio e animado as artes liberaes.

Sob outro aspecto o regimen assegura ao povo direitos que elle pleiteava afervoradamente, na praça publica, no jornalismo e perante os poderes publicos.

E', finalmente, para bem servir á Republica, á causa do povo, que esta brigada cuida perseverantemente de instruir-se nos seus deveres civicos e profissionais, tendo por escopo velar pela segurança e tranquillidade publicas, respeitando e fazendo respeitar aquelles direitos.

E, certo, no dia de hoje, esta corporação mais avigorará o seu nobre proposito de honrar a Republica pelo apuramento da sua instrução, pela obediencia á lei e pelo derotamento na manutenção da ordem.»

— Na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro serão chamados a exames no dia 18 do corrente:

Da 2ª serie medica pratico-oral de anatomia descriptiva, ás 11 horas: Antonio Vieira Bittencourt, José Avelino Corrêa, Henrique Guimarães de Sá Brito, Tacito Monteiro de Carvalho e Silva, Luiz Martins Falcão, Henrique Rodrigues da Rocha, Armando Marcondes Machado e Francisco Norberto.

Turma suplementar: Alcides Borges de Souza, Euclydes Pereira de Almeida, Antonio Feliciano de Castilho, Gabriel Pinheiro de Figueiredo e Roseny Silva.

Pratico oral—3ª serie medica ás 11 horas: João Bernardino Ferreira de Faria Junior, Aristides Antonio Ferreira, José Antonio Garcia Coutinho, Antonio do Livramento Barreto, João de Miranda Costa, Manoel Baptista da Silva, Oswaldo Ayres Loureiro e Carlos de Miranda Sá Hamberger.

Turma suplementar: José Bonifacio da Costa Botafogo, José de Mello Camargo, Adelio Maciel, Annibal de Paiva Assumpção, Ernesto de Albuquerque Mello, Humberto Mendes da Cunha Mello, Amadeu Leopardo e Othon Feliciano da Silva.

Pratico oral — 4ª serie medica, ás 11 horas: Archicionides Gonçalves de Mendonça, Pio Alves Pequeno Junior, Raymundo Luiz de Araújo, José Villela da Costa Pinto, Paulo Japyassú da Silva Coelho, Frederico Rodrigues Machado, Sebastião de Souza Leão e Paschoal Brando.

Turma suplementar — Antonio Vieira de Azevedo, Victorino Teixeira dos Santos Ribeiro, Roberto Tedesco, João de Castro Pupo Nogueira, Affonso Mendes Braga, Jonathas do Nascimento Bomfim, Helycio de Rezende do Rego Monteiro e Olavo de Almeida Leme.

No 3º anno medico, pratico oral, de microbiologia, ás 10 1/2 horas. Os alumnos:

Guilherme Moncorvo Areias, José Maria Rodrigues Costa, José Botelho, Lincoln de Paula Barbosa, Bernardino Vieira do Medeiros, Hieraclydes Cesar de Araújo, José Mendes Pereira Junior, Hercules Mandadori, Israel França e José Marcos Xavier de Rezende.

Turma suplementar — Zacharias Simões Coelho, Cesar Esteves, Felix Guisard Filho, Lair Martins da Silva, João A. del Nero, Dolor Tamalho Pinto, Decio Lyra da Silva, Americo Ferreira do Camarão, Heitor Ricardo Moreno e José Francisco Pereira Vianna.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major graduado Salles.

Official de dia á Brigada, capitão Fioravante.

Ajudante de parada, o do 4º batalhão.

Medicos: de dia ao Hospital, tenente Dr. Ayres; de promptidão, capitão Dr. Benassi; e interno de dia, alferes honorario Heitor.

Dia á pharmacia, pharmaceutico Brazilino e pratico Arnaldo.

Rondam com o superior de dia tenente Paranhos, alferes Daniel e Meira Lima; tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria.

Rondam no 4º districto tenente Nicoláo Carneiro e um inferior de cavallaria.

Prado Jockey-Club, alferes Costa.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Lucena; Caixa de Conversão, alferes Verissimo; Thesouro, alferes Santa Barbara, e Casa da Moeda, alferes Gardel.

Promptidão permanente no 4º batalhão, alferes Sylvio; na cavallaria, alferes Castello Branco.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente Horacio; 2º, alferes Myssen; 3º, capitão Brilhante; 4º, alferes Telles; 5º, alferes Goytacazes; na cavallaria, capitão Catalão, e no Corpo de Serviços Auxiliares, tenente Martini.

Uniforme, 7º com polainas pretas.

— O serviço para amanhã na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major Sonna.

Official de dia á Brigada, capitão Proença.

Medicos: de dia ao hospital, tenente Dr. Lima; de promptidão, tenente Dr. Abreu e interno de dia, o alferes honorario Cassio.

Dia á pharmacia, tenente pharmaceutico Barradas e o pratico Figueiredo.

Ajudante de parada, o do 1º batalhão.

Rondam com o superior de dia: tenente Dantas, alferes Soido e Lopes; tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria.

Rondam no 4º districto alferes Reis e um inferior de cavallaria.

Guardas: da Caixa de Conversão, alferes Bomfim; da Casa da Moeda, alferes Querino; do Thesouro, alferes Madureira, e da Caixa da Amortização alferes Mello e Silva.

Promptidão permanente no 4º batalhão, alferes Jesus e na cavallaria tenente Marinho.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão o capitão Jesus; no 2º, tenente Albino; no 3º, alferes Cruz; no 4º, tenente Izidro; no 5º, tenente Saturnino; na cavallaria, capitão Odorico, e no Corpo de Serviços Auxiliares, tenente Coutinho.

Uniforme 6º, com polainas pretas.

Fazenda

O presidente da Associação Commercial faz entrega hontem ao Sr. ministro da Fazenda da uma reclamação do commercio e da industria contra a inclusão, na lei da Receita, de um dispositivo creando o imposto de sello de consumo de 400 réis por metro de seda.

Na representação é pedido ao Sr. ministro que providencie para reduzir de 400 réis para 25 réis a taxa dos tecidos de seda e outras misturas e para 50 réis a dos de seda pura.

— Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas foram devolvidos pela da Fazenda os processos relativos a dividas, que se julga com direito Antonio Bezerra Cabral, ex-thesoureiro da agencia do Correio na estação inicial da Estrada de Ferro Central do Brazil, na importancia de 23:325\$, de vencimentos correspondentes aos annos de 1902 e 1907.

Ao mesmo ministerio communicou-se que o pagamento só poderá ser effectuado por conta do credito especial, cuja abertura será promovida por esse ministerio, e não por conta da verba—Exercícios findos, uma vez que, durante o periodo da demissão do interessado, foram pagos os vencimentos do cargo a quem o exerceu effectivamente.

— Foi exonerado o Dr. Francisco Lucindo da Fonseca do logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Santa Luzia do Rio das Velhas, no Estado de Minas Geraes, e nomeado o Sr. Francisco Tiburcio de Oliveira para essa logar.

— O Sr. ministro da Fazenda, conforme pediu o seu collega da Guerra, mandou adiantar ao general Ignacio de Alencastro Guimarães, chefe da commissão encarregada da construcção da villa militar em Deodoro, 40:000\$ para despesas urgentes; pagar a Azevedo Alves, Carvalho & Comp., 168:203\$407; a Ferreira, Passarello & Comp., 817\$890; a João Ramos & Comp., 11:109\$600, e a J. L. Costa & Comp., 678\$, de fornecimentos; distribuir, por conta da verba—Obras militares, fortificações, etc.— ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional, no Pará, 250:000\$; em S. Paulo, 150:000\$; no Paraná, 50:000\$; no Rio Grande do Sul, 600:000\$, e no de Matto Grosso 60:000\$, e mais no Paraná, 150:000\$, por conta da verba 8ª—Soldos e gratificações de officiaes.

— Tendo o subdito allemão Johann Arwed Bromer reclamado ao Sr. ministro da Fazenda contra o acto do inspector da Alfandega do Pará que não accitou o recurso para ser encaminhado ao mesmo Sr. ministro, officiou-se á delegacia fiscal do Thesouro Nacional naquello Estado, determinando que recomende ao referido inspector que preste informações de facto sobre a reclamação.

— O Sr. ministro da Fazenda relevou a pena de prohibição da entrada na Alfandega do Recife e suas dependencias, imposta em 1906, ao escrevente da mesma alfandega Januario Jo é Fidelis.

— Foi nomeado o Sr. Bellarmino da Silva Távares, para o logar de agente fiscal da producção do sal nas ilhas Cajueiro, Funil, Flores e Carahyba, no Estado de Sergipe.

— O Tribunal de Contas, na sua ultima sessão, fez o seguinte: mandou responder affirmativamente a consulta feita pelo Ministerio da Justiça sobre a abertura dos creditos de 833:500\$, para despesas com a prorogação da actual sessão, até o dia 3 de dezembro vindouro; ordenou o registro dos contractos celebrados pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, com Middleton Car C., para o fornecimento de vagões; pela Inspectoria de Obras contra as Seccas, com Saboya, Albuquerque & Comp., para a construcção de um açude no Rio Grande do Sul; com José Passos de Faria Santos, para o arrendamento de um predio em Jaguarão; mandou registrar o credito de 189:830\$282, para pagamento a Ladisláo Dias da Cunha & Comp.; julgou legal a concessão de pensões a DD. Thereza Maria de Souza Rocha e filhos, Anna Bezerra Camboim Brayner, Francisco Bastos Lima e seus filhos Anna, Asteria, Alcina e Amelia Costa Carvalho, Maria das Dores Cardoso e seus filhos, Rosa Virginia Bragi Mendes e filhos, e Maria Miranda de Moura e filhos, e as menores Esmeralda, Zilah e Maria Amelia, filhas do finado tenente José Carlo

— O Thesouro Nacional vae realizar os seguintes pagamentos:
De 100:806\$730 a diversos, de trabalhos de fornecimentos à Estrada de Ferro Oeste de Minas, no corrente anno;
De 9:116\$738 a diversos, de fornecimentos ao Hospital de S. Sebastião, em setembro ultimo;
De 500\$, da folha dos serventes do Tribunal do Jury, em outubro ultimo.

Marinha

4 on
cajib.

Foi considerado ausente o escrevente de 2ª classe, do corpo de officiaes inferiores da Armada, Guilherme Stwillams.

— O Supremo Tribunal Militar confirmou a sentença do conselho de guerra que condemnou a Adolpho Martins, foguista extranumerario, accusado de deserção, a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, com a circumstancia attenuante do art. 37 § 1º. do citado código.

— O 1º tenente medico Dr. Pedro Martins foi desligado da enfermaria do presidio naval, na ilha das Cobras.

— No gabinete do Sr. ministro da Marinha estiveram hontem as pessoas seguintes: deputado Antonio Nogueira, contra-almirante Kiappe Rubim, capitão de mar e guerra Antonio Leopoldino Silva, capitão de corveta Godofredo da Silva e Dr. Arnaldo Barreto.

— Realizou-se ante-hontem, no Club-Naval, o banquete oferecido pelo Sr. ministro da Marinha aos commandantes e officialidade dos navios de guerra estrangeiros que se acham na bahia do Rio de Janeiro, onde vieram representar os seus paizes, nos festejos em commemoração á data da proclamação da Republica.

— Realizou-se hontem o passeio oferecido pelo Club Naval aos officiaes dos navios de guerra estrangeiros que se acham fundeados na bahia do Rio de Janeiro. A's 8 horas e 30 minutos da manhã, sahiram em automóveis do cães Pharoux os officiaes e convidados e dirigiram-se para a Tijuca, onde foi servido o almoço, findo o qual continuaram o passeio, voltando pela Gavea.

— No cruzador *Tiradentes* embarcou o enfermeiro naval de primeira classe Bento José Gonçalves da Araujo e Souza.

— O 2º tenente patrão-mór Joaquim Domingos de Souza foi desligado, por ter sido nomeado para exercer o cargo de patrão-mór, do Estado do Sergipe.

— Pedro Alexandrino foi desembarcado do navio escola *Tamandaré*, por ser inconveniente á disciplina, não podendo ser mais contractado para o serviço da Armada.

— Foi incluído na Companhia Correccional o marinheiro nacional de 2ª classe, n. 107 da 19ª companhia, João Eleuterio da Silva, á vista do parecer do conselho de disciplina a que foi submettido a bordo do contra-torpedeiro *Parahyba*.

— Por aviso n. 3.972—4ª secção—de 9º do corrente, foram nomeados para servirem, como examinadores, no concurso a realizar-se para o provimento de logares vagos de sub-commissarios da Armada os Drs. Diogenes Buys de Lima e Silva e Nicanor Justino de Proença, de mathematicas; Dr. Luiz da França Marques do Faria, de portuguez e francez; Dr. João Cordeiro da Graça, de inglez; Dr. Carlos Harold de Abreu, de geographia e historia do Brazil, e Dr. Adolpho José de Carvalho Del Vecchio, de noções de direito e, como secretario, o 2º tenente commissario Wellington de Lemos Villar.

— Foram desligados os seguintes officiaes:

2ºs tenentes Annibal Leite Ribeiro e Antonio Domeque Alves de Barros, este por ter sido designado para embarcar no couraçado *S. Paulo*, e aquelle por ter sido nomeado para exercer o cargo de official da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado da Bahia.

— A's autoridades navaes apresentaram-se os seguintes officiaes:

Capitão de corveta Henrique Aristides Guillen, por ter desembarcado do couraçado *S. Paulo*; 2º tenente Custodio Martins Es-

toves, por ter desistido de resto da licença em cujo goso se achava, sendo designado para embarcar no contra-torpedeiro *Sergipe*.

— Foi rescindido o contracto do foguista extranumerario de 1ª classe Joaquim José Pereira, embarcado no couraçado *S. Paulo*, visto ter sido julgado invalido em inspecção de saude pela competente junta medica.

— Pelo Sr. vice almirante chefe do estado maior da Armada foi designado o distinctivo numerico — V 12 — ao rebocador *Caramuri*, adquirido para o serviço do Batalhão Naval.

— Foi mandado incluir no Asylo de Invalidos o marinheiro nacional Felisberto de Sant'Anna, por ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar os meios de subsistencia.

— Foram mandados alistar os voluntarios Ezequiel Moreira e Julio Espinola Bittencourt, no Batalhão Naval, visto terem sido julgados aptos para o serviço da Armada.

— Foi excluído do serviço o soldado do Batalhão Naval, da 2ª companhia, n. 63, José da Costa Pestana, em vista do seu máo comportamento.

— Foram excluídos da companhia correccional os marinheiros nacionaes de 2ª classe José Faustino da Silva e grumetes n. 114, da 21ª companhia, João Lopes, n. 123, da 33ª companhia, Osorio Pedro; e n. 67, da 48ª companhia, José Nunes, todos da guarnição da flotilha de Matto Grosso, por terem se regenerado.

— O Sr. chefe do Estado-Maior da Armada mandou recomendar, de accordo com a requisição da Superintendencia do Material, aos Srs. commandantes de divisão, da defeza movel e dos navios soltos, para que façam remetter á Superintendencia do Material, com a possivel brevidade, copias das contra-provas, com as devidar importancias, extrahidas do livro proprio, de que, de facto, recebem effectivamente, afim de ser constatada a competente despesa.

— Desembarcaram: o 2º tenente commissario João Norberto de Castro Moraes, do contra-torpedeiro *Parahyba*, após a entrega dos generos e objectos da Fazenda Nacional a seu cargo a seu substituto; os taifeiros Domingos Penna Ribas, do mesmo contra-torpedeiro, não mais podendo ser contractado para o serviço; e Manoel Carneiro dos Santos, do couraçado *S. Paulo*, por não convir ao serviço de bordo.

Guerra

Foi mandado inspecionar de saude o 2º tenente veterinario Emilio Torrento Gomes da Crul.

— O ministerio da Guerra realizará a Festa da Bandeira da seguinte fórma;

Ao meio-dia em ponto haverá hasteamento da bandeira em todas as repartições dependentes do Ministerio, com assistencia dos respectivos funcionarios;

Os regimentos e batalhões, inclusive o Collegio Militar, em formatura, farão continencia á bandeira, dentro ou fóra dos respectivos quartéis, conforme a localização destes, com marcha batida e hymno nacional;

As fortalezas da barra e os regimentos de artilharia, por ocasião do hasteamento, salvarão á bandeira;

Em presença de todos os corpos militares será feita a leitura de uma ordem do dia do respectivo commando, em commemoração da Bandeira Nacional;

Os regimentos de infantaria e cavallaria, que puderem sair com uma bandeira desfraldada, farão passeio militar no centro da cidade; devendo começar todos esses actos ao meio-dia em ponto.

A noite illuminação nos edificios e fortalezas.

— Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os capitães Christovam de Hollanda Cavalcanti, por conclusão de licença; Antonio de Arêa Leão, por ter sido exonerado da Comissão de Fortificação de Copacabana; Hildebrando Sigmundo de Bonoso, por ter sido transferido; 2ºs tenentes João Annibal Duarte, por ter sido mandado addir ao Departamento da Guerra e Manoel Paulino da Figueiredo, por ter de reunir-se ao 5º regimento de infantaria.

— Foi mandado incluir no Asylo de Invalidos da Patria o ex-cabo do 2º regimento de infantaria Avelino Ribeiro dos Santos.

— Foi desligado, por ter de partir para o Rio Grande do Sul, o 1º sargento amanuense do Quartel General da 12ª Região Militar, João Martins Müniz.

— O coronel commandante do 2º batalhão de artilharia propoz a criação de uma bateria independente, para aquartelar na fortaleza da Lage, afim de que seja aquelle batalhão dispensado de escalar uma bateria para a citada fortaleza, prejudicando assim os exercicios de infantaria e artilharia, que não são ministrados com rigor, em vista do batalhão fornecer grande numero de destacamentos.

— O presidente da Junta de Alistamento e Sorteio Militar do 25º municipio officiou ao general inspector da 9ª Região, communicando o encerramento dos trabalhos da mesma junta, no corrente anno.

— Pelo Quartel General da 9ª Região foi officiado ao Dr. Juiz da Primeira Pretoria Criminal, relativamente á apresentação do 2º sargento Alberto Saavedra Durão, que não pertence ao 8º batalhão de infantaria, conforme consta no officio daquelle juiz.

— O presidente da Junta de Revisão e Sorteio Militar da 9ª Região officiou ao general inspector, participando haver enviado ás relações dos alistados durante o corrente anno ao Registro Militar.

— Pelo Quartel General da 9ª Região foi entregue á brigada estrategica a relação de alterações que se achavam naquella repartição, pertencentes ao 2º sargento José Ayres da Cunha.

— Foi transferido de addido ao quartel general da brigada estrategica para o da mixta o 1º sargento amanuense Luiz Felipe Teixeira.

— A fortaleza de S. João foi mandado recolher o soldado Jorge Manoel da Paixão, do 3º regimento de infantaria, afim de cumprir a sentença que lhe foi imposta pelo Supremo Tribunal Militar.

— Pelo general inspector da 9ª Região foram concedidos oito dias de dispensa do serviço ao aspirante do 2º batalhão de artilharia Gabriel Cylleno.

— Tocará hoje, das 6 horas da tarde ás 9 da noite, no jardim da praça Saenz Pena, a banda de musica do 52º batalhão de caçadores, para cuja condução achar-se-ha um bond ás 5 1/2 horas da tarde á rua do Areal.

— Devendo embarcar a 18 do corrente, ás 10 horas da manhã, no Caes Pharoux, o coronel Bello Brandão, inspector da 1ª Região Militar, foram expedidas as necessarias ordens pela região, no sentido de tocar por essa occasião uma banda de musica de um dos corpos da brigada estrategica.

— Collegio Militar — Com a presença do Sr. Marechal Presidente da Republica, ministros de Estado e altas autoridades, será commemorado nesse estabelecimento o 23º anniversario do decreto que instituiu o actual pavilhão nacional, tendo o director do collegio escolhido a referida data para effectuar a festa annual do mesmo instituto, com a distribuição das medalhas de ouro, prata e bronze e dos titulos de agrimensor aos alumnos que mais se distinguiram no anno lectivo de 1911. Além das cerimoniaes do hasteamento da bandeira e sessão solemne para a entrega dos premios serão feitos no correr do dia diversos exercicios militares, de equitação, de esgrima e de gymnastica.

Receberão medalhas de ouro os seguintes ex-alumnos: Gustavo Cordeiro de Farias, «Almirante Barroso», Altiar de Araújo Martins, «Marquez do Herval» e Tristão de Alencar Araripe, «Visconde de Inhaúma»; medalhas de prata os alumnos: Stenio Caio de Albuquerque Lima, Julio Limeira da Silva, Gustavo Adolpho Marinho Lutz, Alcio Sauto, Acis Pereira Castilho e Manoel Raposo dos Santos; medalhas de bronze: Ené Diogo Cordilha, José Hugo Leal Ferreira, José de Lemos Cunha, Castellino Borges Fortes, Ruy Mauricio da Lima e Silva e Oscar Machado da Costa.

A turma de alumnos que concluiu o curso no anno lectivo de 1911 e que receberá diploma de agrimensor é composta dos seguintes ex-alumnos: Gustavo Cordeiro de Farias, Altiar de Araújo Martins, Tristão de Alencar Araripe, Marius Teixeira Netto, Gustavo Ramalho Borba Filho, Hugo Bezerra de Albuquerque, Agenor da Silva Mello, Telmo Antonio Borba, Silvino José Pitanga de Almeida, Hugo Bussmeyer Caminha, Antonio Alencastro Guimarães, Aristoteles de Souza Dantas, Ebroino Dias Uruguay, Newton Estillac Leal, Hugo Franco da Cunha, Plinio Ribeiro da Silva, Carlos Villaça, Alcides Monteno-

gro Maciel, Antonio Carlos Bittencourt, Alvaro de Souza Bezerra, Jorge do Paço Mattoso Maia, Tancredo da Motta Albuquerque, Francisco Novaes Castello Branco, Luiz Agapito da Veiga, Oswaldo Rocha, Mario Vasconcellos da Veiga Cabral, Oswaldo Joyce Paranhos da Silva, Eduardo Suttamini, Eduardo Vasconcellos, Nearco Augusto Salgado dos Santos, Raul Luna, Zoroastro Baptista Firme, Cesar Monte de Almeida, Manoel de Freitas Noronha, Octavio Mariath da Costa, Armando de Castro Uchôa, Waldyr Lopes da Cruz, Roberto Deolindo Sntiago, Hildebrando Sarmento, José Caetano da Silva, Atahualpa Nolasco Ferreira França, Waldemir Paulo Storino, Severino José da Costa Junior, Rodolpho de Barros Bittencourt, Alexandre Magno de Moraes e Euclides Zenobio da Costa.

— O Sr. ministro mandou hontem o chefe de seu gabinete, coronel Setembrino de Carvalho, retribuir a visita que o commandante do *Buenos Aires* lhe havia feito.

— O major João Baptista da Conceição Monte foi posto á disposição do inspector de fortificações.

— Foi dispensado do logar de chefe da divisão de engenharia da 13ª Região militar o major João Baptista da Conceição Monte.

— Foi posto á disposição do inspector da 9ª Região militar o capitão Luiz Sá de Affonseca.

Serviço do Exército para hoje :

Superior de dia, capitão João Sother da Silveira.
A brigada estrategica dá a guarnição, o serviço extraordinario e o official para dia ao quartel general da 9ª Região.
Auxiliar do official de dia, amanuense Thomaz de Aquino.
A brigada mixta dá as guardas dos Palacios do Cattete e Guanabara e Arsenal de Marinha.
O 2º batalhão de artilharia dá a guarda do forte de Copacabana Uniforme, 2º.

Serviço do Exército para amanhã:

Superior de dia, capitão Manoel Joaquim Pereira Lobo.
A brigada estrategica dá a guarnição, o serviço extraordinario, os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia e para dia ao quartel general da 9ª Região.
Auxiliar do official de dia, auxiliar de escripta Barbosa.
A brigada mixta dá as guardas dos Palacios do Cattete e Guanabara e Arsenal de Marinha.
O 2º batalhão de artilharia dá a guarda do forte de Copacabana Uniforme, 3º.

Viação e Obras Publicas

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. deputados Nicanor do Nascimento, Octavio Rocha, Joaquim Luiz Osorio, Florianno de Britto e Marcolino Barrato; commendador Antonio Lage, capitão Felix Amelio, e Drs. Silverio Barbosa, Servulo Dourado, Makinson Sanders, Izidoro Campos e Francisco do Rego Barros.

— Conferenciaram com o Sr. ministro os seguintes chefes de repartições subordinadas ao ministerio: coronel Lyrio de Silveira, director geral dos Correios; Drs. Luiz van Erven, director da Repartição de Aguas e Obras Publicas; Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, e Vieira Pamplona, director geral dos Telegraphos.

— O Sr. ministro, nos termos do parecer da Inspectoria Federal de Portos, autorizou a Companhia do Porto da Victoria, no Estado do Espirito Santo, a levar á conta de custeio nas tomadas de contas, por semestre, 10 % do custo de seu material fixo, rodante e fluctuante.

— Para a defesa dos interesses da União na vistoria requerida pela Compagnie Française du Port de Rio de Janeiro, foram remettidas por copia ao 2º procurador da Republica as necessarias informações.

— «Dirija-se ao Ministerio da Fazenda» foi o despacho dado pelo Sr. ministro na solicitação feita pelo coronel João Victorino da Silveira e Souza, do concessão, a titulo precario, do terreno n. 5 da rua da Lagoinha, em Santa Thoreza.

— Foram transmittidas ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores as informações prestadas pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, relativamente ao pedido do prolongamento da galeria de aguas pluvias do becco do Rio até o mar.

— Nos termos do accôrdo feito entre o proprietario do prédio e o administrador dos Correios do Paraná, foi declarado á Directoria

Geral dos Correios não poder serem accoitas pelo Governo as exigencias de elevação do aluguel do predio onde funciona a mesma administração para 1:200\$, devendo as contas respectivas ser pagas na razão de 800\$000.

Foi autorizada a Directoria Geral dos Correios a attender as requisições de sellos officiaes feitas pelo Sr. Lucien le Coite, director do Posto Zootechnico de Ribeirão Preto.

Foi concedida franquia telegraphica aos Srs. José Hermann Tauphons Bello e Lucien le Coite, ambos funcionarios do Ministerio da Agricultura.

Na concorrência aberta para a concessão de uma rede telephonica entre a cidade do Rio de Janeiro e a Capital do Estado de S. Paulo, e outros pontos intermediarios entre os quaes tal serviço não está installado, apresentaram propostas os Srs. Dr. João Cerequeira Lima e tenente coronel Gaspar de Araujo Bastos, engenheiros Wilhelm Hipp, Lobo Azevedo e o engenheiro Carroll Milo Mausseau.

Foram concedidas gratificações addicionaes aos seguintes funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 10 %, aos officiaes Laurindo Sebastião da Silva e João da Costa Lima; trabalhadores Romão Fernandes e Manoel Bernado Junior e concertadores José Dias de Souza e José da Silva Guimarães.

Foi mandado abonar a quem de direito 44 diarias que competiam ao fallecido foguista da Estrada de Ferro Central do Brazil Heitor José da Silva, bem como os vencimentos que competiam ao operario da 4ª divisão da mesma estrada Valeriano Baptista.

A Directoria Geral da Contabilidade do Ministerio da Viação deu despacho nos processos sobre montepio de DD. Nathalia Martiniana de Faria, Alice Corrêa Freire e Maria Carolina Mendes Jardim, sendo o destes dous ultimos de deferimento.

Foram requisitados da Directoria Geral dos Correios os documentos comprobatórios da doação feita pela municipalidade de Florianopolis do terreno destinado a construcção do edificio dos Correios de Santa Catharina.

Foram nomeados por actos do Sr. director geral dos Correios:

Agentes: do Correio de Figueira, no Estado do Espirito Santo, D. Luiza Sepulchri, e do Correio de S. Joaquim da Costa da Serra, no Estado de Santa Catharina, Manoel Polydoro da Silva;

Estafetas: entre S. Borja e S. Thomé, no Estado do Rio Grande do Sul, Manoel da Silva, e entre Piratininga e a Estação, no Estado de S. Paulo, Joaquim Pio Cogo.

Servento da agencia do Correio de Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espirito Santo, José Pinheiro de Mello.

Foram enviadas ao Ministerio da Viação pela Directoria Geral dos Correios, para registro no Tribunal de Contas, as cópias do contracto celebrado pelo administrador dos Correios de S. Paulo com o Dr. Thomaz Gomes Viegas, para arrendamento por 1:320\$ annuaes do predio da rua Christiano Barreto, na cidade de Cravinhos, onde funciona a agencia do Correio daquela localidade.

Foram exonerados na Directoria Geral dos Correios:

De agente do Correio em S. Joaquim da Costa da Serra, no Estado de Santa Catharina, a pedido, Pedro Albino;

De estafeta, entre S. Borja e S. Thomé, no Estado do Rio Grande do Sul, Manoel Martins da Conceição;

Do cargo de agente do Correio de Figueira, no Estado do Espirito Santo, Athayde José de Sá.

Foi installada a agencia do Correio de Alto Jacuhy, no Estado do Rio Grande do Sul, sendo para o logar da nova agencia nomeado Manoel Espinola Junior.

O Sr. director geral dos Correios mandou entregar, mediante recibo, os documentos pedidos por Heracleito Ferreira de Queiroz.

Foi mandado tomar no Banco do Brazil, pelo Sr. director geral dos Correios, uma cambial de frs. 648.517,77, para pagamento aos Correios da Italia, pela conta de vales postaes internacionaes relativa ao 2º trimestre do corrente anno.

O Dr. Vieira Pamplona, director geral dos Telegraphos, acompanhado de seu secretario, Dr. Feliciano Possôa; Dr. A. Portella, encarregado da construcção; Alfredo Mello, chefe do serviço somaphorico, e inspecor Raul Faria, segue amanhã na barca de 5.10 da manhã para Nictheroy, de onde seguirá no trem de Campos, afim de visitar os trabalhos de renovação das linhas telegraphicas da secção Nictheroy-Victoria, a cargo da commissão Rio-Bahia.

Do encarregado da estação telegraphica de Porto Novo do Cunha recebeu o *Diário Official* o seguinte telegramma:

«Porto Novo do Cunha, 15 — Foi inaugurado hoje solennemente na sala dosapparelhos desta estação telegraphica o retrato do Exmo. Sr. Marechal Hermes. — José Claro, encarregado.»

Por motivo da passagem do 23º anniversario da proclamação da Republica, o Sr. Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação, recebeu telegrammas de congratulações dos Srs. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda; Hermínio do Espirito Santo presidente do Supremo Tribunal Federal; Belisario Tavora, chefe de Policia; Dr. José Bento da Cunha Figueiredo; coronel Bittercourt, governador do Amazonas; Augusto Borboroma, governador do Estado do Pará; Dr. Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio de Janeiro; Marcondes Souza, presidente do Espirito Santo; Dr. Carlos Barbosa, presidente do Estado do Rio Grande do Sul; coronel Bruno Brandão, presidente do Estado de Minas Geraes; Dr. Rodrigues Alves, presidente do Estado de S. Paulo; coronel Carlos Cavalcanti, presidente do Estado do Paraná; Vidal Ramos, governador do Estado de Santa Catharina; Costa Marques, presidente do Estado de Mato Grosso; Antonio Perillo, secretario do interior do Estado de Goyaz; J. Prado de Azambuja, administrador dos Correios do Estado de São Paulo; coronel José Piedade, commandante superior da Guarda Nacional de S. Paulo; Augusto Marquês, chefe da estação central telegraphica da Bahia; Ildefonso da Fontoura, chefe do districto telegraphico do Rio Grande do Sul, e Sutton, gerente da Manóes H. Bour Corporation.

Ao Ministerio da Viação foram remittidos os seguintes processos de addicionaes:

João Lemos Rodrigues, 4.260; Pedro Francisco do Espirito Santo, 4.267; Lucidio da Costa Lobo, 4.248; Joaquim Pereira de Souza, 4.262; Jeronymo Baptista Machado, 4.263; José de Moraes, 4.264; os de exercicios findos: João Ribeiro Silveiras, 4.286; João Torno, 4.285; João Pereira da Silva, 4.281; João Maria Monteiro, 4.283; Leopoldo Baptista Pereira, 4.282; Manoel Pereira Thomaz, 4.281; Justo Monteiro, 4.283; Francisco Monteiro Correia, 4.289; Francisco Antonio Gomes, 4.990; Alexandre Magalhães, 4.291; Antonio da Motta Junior, 4.992; Augusto Porto, 4.923; Antonio de Souza Coelho, 4.291; Firmino Alves Magalhães, 4.295; os de licença: Miguel Vigo, 690; José Pouças, 691; Benjamin Tito de Souza, 692; Joaquim de Oliveira, 693; e os de aposentadoria: Siemeus Faria, 688; Felismiro Mendes da Silva, 689; Firmino Alves de Magalhães, 685 e José Mezquita 687.

O Sr. sub-director do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil determinou que fossem servir: em Apparecida, o praticante João Domingues de Castro; em Jacarehy, o praticante Francisco de Paula Guimarães; em S. José, o praticante Francisco Pereira Filho; em Burnier, o praticante Alvaro Augusto de Carvalho; em Surubhy, o praticante João Balthar; em Campo Bello, o praticante José Paula e Silva; em Anta, o praticante Ulysses Camargo e em Retiro, o conferente Raymundo Freitas.

A renda na estação de S. Diego no dia 13 do corrente foi de 4:874\$600.

O movimento de mercadorias na estação Maritima no dia 15 do corrente foi o seguinte:

Foram remittidos 120 carros com 1.571.173 kilogrammas de mercadorias, 24 com 338.284 kilogrammas de mercadorias da estrada, quatro com 50.000 kilogrammas de carvão do particulares e 22 com 360.000 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação: mercadorias da estrada 1.106 volumes com 247.000 kilogrammas, carvão da estrada 721.790 kilogrammas. Total, 968.790 kilogrammas.

Exportação: mercadorias diversas 3.000 volumes com 184.424 kilogrammas; minerio, 135.000 kilogrammas; milho, 140 saccos com 8.573 kilogrammas; feijão, 718 saccos com 40.283 kilogrammas, café, 34 carros com 3.856 saccas, pesando 233.063 kilogrammas. Total, 601.343 kilogrammas.

Movimento do café: saccas existentes 12.738, com 770.647 kilogrammas; saccas descarregadas 1.642 com 99.341 kilogrammas; retiradas 642 com 38.841 kilogrammas; ficaram 13.738 com 831.147 kilogrammas.

— Deram parte de docente os telegraphistas da Estrada do Ferro Central do Brazil Quintino Paschoal da Silva, de Bangú, e Alberto Fernando Gomes, de Palmyra.

— O movimento de mercadorias na estação de S. Diogo, no dia 15 do corrente, foi o seguinte:

Importação de mercadorias, 1 volume, pesando 1 kilogramma; encomendas, 1.521 volumes, pesando 61.507 kilogrammas. Total, 1.521 volumes, pesando 61.507 kilogrammas.

Exportação de mercadorias, 4.325 volumes, pesando 173.324 kilogrammas; de materiais, 35.740 volumes, pesando 164.700 kilogrammas; de carnes verdes, 1.097 volumes, pesando 126.395 kilogrammas; de encomendas, 984 volumes, pesando 36.841 kilogrammas. Total, 42.146 volumes, pesando 501.260 kilogrammas.

— O movimento de gado na Estrada do Ferro Central do Brazil, hontem, foi o seguinte:

Santa Cruz, recebidas, 312 rezes; Matadouro, abatidas, 605; Bemfica, a embarcar, nenhuma; Sitio, embarcadas, 293; a embarcar até o dia 18, 160 rezes.

— O Sr. sub-director da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil determinou que fossem servir: em Pirapora, o praticante Henrique Vetronille; em Bangú, o praticante João Vicente Samuel Pessoa; em Juparanã, o praticante Renato Mafra; em Pinda, o praticante Militão da Silva Gandra; em Santissimo, o praticante Joaquim Soares Passos, e em Parahyba, o praticante Norberto José Corrêa.

Agricultura, Industria e Commercio

O Sr. ministro agradece ao sub-secretario de Estado das Relações Exteriores a remessa de um retalho do jornal *Washington Post*, de 28 de julho findo, que consigna a aprovação pelo Senado Norte-Americano, em 27 do mesmo mez, da redução dos direitos de importação sobre o assucar de \$1.90 para \$1.60 em cada peso de cem libras.

— Foi approvedo o programma de classificação apresentado pelo superintendente da Defesa da Borracha, comprehendendo todo o plano da Exposição Nacional a se realizar em 13 de maio do anno proximo.

— Foram feitas as seguintes nomeações para o Serviço do Povoamento: Leopoldo Lincoln Oliveira, director do Nucleo Itatiaya; Luiz de Verney Campello, director do Nucleo Visconde de Mauá; Antonio Teixeira de Faria Marques, escripturario do Nucleo Itatiaya; Amadeu Duarte, ajudante do Nucleo Visconde de Mauá, e Narciso Martins de Carvalho, ajudante daquelle nucleio.

— Foi exonerado, a pedido, José Urbano Pereira do cargo de ajudante do Aprendizado Agricola de S. Luiz das Missões, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. ministro communicou o director do Horto Florestal haver distribuido hontem 7.929 mudas de arvores florestaes e de ornamentação, assim discriminadas: Antonio Ribeiro Soares, 16; Franklin da Silva Cordeiro, 12; Dr. José Procopio Teixeira, 635; Augusto B. Falcão Duque Estrada, 50; padre Lourenço Musachio, 2.000; Antonio F. Costa, 500; Dr. Manoel Pereira Pitta, 2.200; Philadelpho Pereira Penha, 444; Camara Municipal de Palmyra, 2.000; Dr. Licinio Cardoso, 26, e Antony William, 26.

— Foi julgada sem effeito a portaria que designou Fernando de Faria Junior para exercer, em commissão, o cargo de delegado da Directoria de Estatistica no Estado de Minas Geraes, tendo sido designado para exercer o alludido cargo o 1º official Elysio Moreira da Fonseca.

— O Sr. ministro autorizou o director do Serviço de Veterinaria a admitir o Sr. Armilo Verneck Franco para auxiliar extramurmerio do serviço de combate e erradicação de epizootias no Estado da Bahia.

— O Sr. ministro declarou ao presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, em solução ao pedido de informações sobre a existencia de exemplares de carneiros Romney March, 3/4 de sangue pelo menos, no Posto Zootecnico de Pinheiro ou na Fazenda de Santa Monica, que aquelles estabelecimentos actualmente não dispõem de reproductores daquelle raça, tendo acrescentado que os estabelecimentos zootecnicos do Governo Federal só poderão fornecer aos particulares animais puro sangue de raça importada, ou animais de raça nacional depois de completamente seleccionada.

— O Sr. ministro declarou ao director do Serviço de Veterinaria que, por communicação da delegação do Chile ao Ministerio das Relações Exteriores, foi recentemente verificada a existencia da febre aftosa no territorio daquelle Republica.

— Convidado para assistir á abertura da exposição annual dos trabalhos confeccionados pelos alumnos da Escola de Aprendizizes Artifices em Curitiba, o Sr. ministro designou o director da mesma escola para representá-lo.

— O Sr. ministro recebeu telegramma do presidente da Camara Municipal de Uberaba agradecendo a fundação da fazenda modelo de criação naquella municipalidade.

— Do director da Escola de Aprendizizes Artifices de Alagoas recebeu o Sr. ministro communicação de haver sido alli installada, a 13 do corrente, a Associação Cooperativa de Mutualidade, de accordo com as instruções por S. Ex. expendidas a 7 de agosto do corrente anno.

— O Sr. ministro visitou hontem, no Hotel dos Estrangeiros, o Dr. Joaquim Miguel, secretario da Fazenda do Estado de S. Paulo.

— Pelo Sr. ministro foi enviado á mesa do Conselho Municipal um telegramma de pozames pela morte do Dr. Clarimundo de Mello.

— Ao telegramma circular do Sr. ministro, solicitando o concurso dos Estados para a Exposição Nacional de Borracha, a realizar-se nesta Capital em maio do proximo anno, responderam annuindo ao convite diversos presidentes e governadores, entre os quaes os dos Estados de Sergipe, Bahia e Parahyba do Norte.

A resposta do governador da Bahia é assim concebida:

«Agradecendo a V. Ex. o convite dirigido a este Estado para se fazer representar na Exposição Nacional da Borracha, a realizar-se no Rio de Janeiro a 13 de maio do anno proximo, e cujo programma teve a bondade de me transmittir na integra, tambem por telegramma, tenho a honra de declarar a V. Ex. que com grande satisfação aceito esse convite e que hei de empenhar todos os meus esforços para que a Bahia compareça dignamente em tal certamen. Além de que de outro modo não me caberia proceder, e sinto-me na obrigação de patentear a V. Ex. o muito que me satisfaz poder auxilia-la na grande obra de defesa dos interesses economicos do paiz, em que V. Ex. se acha tão dignamente empenhado e pela qual tanto se tem elevado o illustre nome de V. Ex., a quem mando, com os meus protestos de estima, os votos das affectuosas saudações. — Seabra.»

— Pela data anniversaria da proclamação da Republica, o Sr. ministro recebeu telegrammas de cumprimentos dos Srs: presidente de Goyaz; Dr. Alipio Miranda Ribeiro; director da Escola de Aprendizizes de São Paulo; capitão Martin Francisco; director da Escola de Aprendizizes de Campos; governador de Santa Catharina; director da Escola Agricola da Bahia; presidente do Estado do Rio de Janeiro; presidente de Matto-Grosso; inspector agricola do Estado do Rio Grande do Sul; presidente da São Paulo; comandante da Guarda Nacional de São Paulo; presidente do Rio Grande do Sul; presidente do Paraná; presidente de Minas Geraes; director do Posto Zootecnico de Pinheiro; Braz Carneiro Nogueira da Gama; João Aguiar; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia do Districto Federal; Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda; director do Horto Florestal; governador do Estado de Amazonas; governador do Pará; Dr. Manoel Bernardes; Dr. Abdon Milanez; Donato Betelli.

— Do Dr. Delfim Carlos, encarregado do escriptorio de informações em Paris, recebeu o Sr. ministro o seguinte telegramma, datado de 14 do corrente:

«Communico a V. Ex. que teve lugar hoje, sob a presidencia do representante do Brazil nesta capital, Dr. Olyntho de Magalhães, a reunião das pessoas indicadas para fazer parte do conselho director da Camara do Commercio Franco-Brazileira.

Ficou combinado que o presidente effectivo seria o Sr. Legrand, actual presidente da Camara do Commercio de Paris.

O conselho director ficará composto de oito membros brasileiros e sete francezes.

O comitê hoje constituido começa a trabalhar na organização da Camara, acreditando ser possível inaugural-a oficialmente no correr do proximo mez de janeiro.»

— O Sr. ministro designou o director da Escola de Aprendizizes Artifices de São Paulo para representá-lo na cerimonia inaugural da exposição dos trabalhos dos alumnos da mesma escola, a realizar-se a 1 do mez proximo.

Prefeitura

Assignada pelo secretario do Sr. general prefeito municipal, foi dirigida, hontem, aos chefes das repartições goraes e agentes da Prefeitura, a seguinte circular:

«O Sr. prefeito do Districto Federal, associando-se á patriotica festa que será levada a effeito no dia 19 do corrente, em honra da bandeira nacional, determina que mandeis hastear solennemente nessa data, ao meio dia em ponto, o pavilhão que a essa repartição

pertence, com assistencia dos respectivos funcionarios, aos quaes deveis convidar para, desse modo, prestar essa justa homenagem ao sagrado symbolo da Patria.

Outrosim, manda o mesmo Sr. prefeito communicar-vos, para os devidos fins, que deferiu a petição em que a commissão glorificadora da bandeira nacional pedia fosse livre de impostos e independente da licença especial, tão somente naquella dia, o levantamento de coretos e mastros, nos predios e nos logradouros publicos, bem como o funcionamento de confeitarias, cafés, charutarias, botequins e congêneres, até uma hora da noite, das casas já estabelecidas.

O que, por ordem do mesmo Sr. prefeito, levo ao vosso conhecimento, para os devidos effeitos.

— De accordo com a autorização do Sr. prefeito, o Sr. Dr. Arthur Illeginos, professor da Escola Normal, fará experiencia na proxima quinta-feira, ás 4 horas da tarde, do seu aparelho Illeginos, destinado á salvaguarda de pessoas em perigo de vida, por incendio.

O logar da experiencia será em um dos lados do Hotel Avenida, sendo executado pelo proprio autor do aparelho.

— Em demonstração de pesar pelo passamento do Dr. José Cláudio Nobre de Mello, 1º secretario do Conselho Municipal, o Sr. prefeito ordenou hontem que fosse collocado em funeral o pavilhão em todas as repartições municipais.

— Foram designados: os adjuntos Dr. Fernando Manoel Nunes para reger a 1ª escola masculina nocturna do 3º districto; Emilia Luiza Gomide Peuido, para ter exercicio na 3ª feminina do 6º; Maria das Dores Alves Pereira da Rocha, na 8ª mixta do 8º, e Amazillis Rocha Xavier de Barros, na 1ª do 13º.

— Foi declarada sem effeito a portaria que designou o adjunto Luiz Augusto Monteiro, para reger a 1ª escola masculina nocturna do 3º districto.

— Foram impostas multas por infracções de posturas muni- cipaes pelos agentes dos districtos abaixo mencionados:

Do Santa Rita — A Alberto Justino Vaz, de 100\$, por illudir os compradores em seu negocio, á rua da Prainha n. 37, com menos 50 grammas em um peso de kilo.

A Joaquim José da Silva, de 10\$, por andar com carga pelo pas- seio da rua Camerino.

A José Luiz Gomes de Abreu, de 50\$, por conduzir pão em cestos da padaria, á rua Marçal Floriano n. 172.

A Patricio Ferreira Dias, de 50\$, por fazer uso de chicote em vez de pinguelim nos animaes do caminhão n. 2.361, do Gonçalo Campos & Comp.

Do Santo Antonio — A José Pascale, de 100\$, por não ter pago a fiscalização do seu motor, á rua do Riachuelo n. 412.

Da Gloria — A Mathias Domingos Pereira, de 100\$, por estar con- struindo um muro, á rua Pedro Americo n. 301, sem licença.

Do Engenho Novo — A Helena Chalder & Comp., de 100\$, por abrirem negocio sem licença, á rua Vinte e Quatro de Maio n. 431. A Onofre Rodrigues da Cunha e Alfredo Corrêa & Comp., de 30\$, a cada um, por falta de aferição em seus seus negocios, ás ruas D. Anna Nery n. 230 e D. Sophia n. 11.

Da Candelaria — A Heitor J. Filley e N. Lupp, de 100\$, a cada um, por abrirem casas commerciaes á rua da Alfandega n. 56, so- brado, sem licença.

— Pelos engenheiros municipaes serão vistoriados, no dia 21 do corrente, os predios á rua do Monte n. 31, de Antonio Manoel Gomes, á 1 hora da tarde; n. 33, de Maria do Carmo Leal, á 1 1/4 e n. 35, de João Baptista Duarte, á 1 1/2.

— Adquiriram immoveis:

D. Maria da Rocha Serra Sobral, terreno á rua Dr. Domingos Ferreira, por 10:000\$000;

Arlindo José Pereira das Neves, predio e terreno á rua General Bento Gonçalves n. 65 (antigo 29), por 6:000\$000;

D. Romana Muniz Foster Vidal, predio e terreno á rua Imperial n. 277 (antigo 65), por 7:500\$000;

Luiz José Nunes, terreno á rua Visconde Silva (lado norte), por 12:000\$000;

D. Stella Jordão, predios ns. 221, 223, 225 e 227, á rua Dr. Dias da Cruz, por 30:000\$000.

— Na Prefeitura Municipal, pagam-se amanhã as folhas de ven- cimentos do mez findo dos adjuntos do 3ª classe, coadjuvantes do ensino e expediente de cursos nocturnos.

— Pelo Dr. Râmiz Galvão, director geral de Instrucção Publica, foi expedida a seguinte circular aos inspectores escolares: «Recom- mendo-vos que providenciéis para que a Festa da Bandeira se realize nas escolas publicas do vosso districto, excepto nas que tem de com-

parar no edificio da Prefeitura, cumprindo que os Srs. professores façam entoar o hymno da Bandeira pelos alumnos, aos quaes fará uma allocução relativa a essa solemnidade.

Além disso, no momento de ser hasteado o pavilhão nacional, deverão os professores ler a saudação á bandeira.»

— Foi afixado edital na frente do terreno n. 133 da rua D. Anna Nery, pelo agente do Districto do Engenho Novo, intimando Alfredo Dias da Silva, por seu procurador, a demolir quatro bar- racões, no prazo de 15 dias.

— Foi inaugurada, ante-hontem, a illuminação publica da zona suburbana comprehendida entre as ruas Dr. Miguel Rangel, Ita- quarry, Commendador Silva Telles e outras.

Os moradores dessas ruas, dotadas agora desse melhoramento, festejaram esse acontecimento condignamente.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Agricultura:

Ernesto Zietles, solicitando um auxilio para imprimir um tra- balho sobre agricultura. — Apresento o original em portuguez, afim de poder ser julgada a obra pela commissão respectiva deste mi- nisterio.

José Luiz de Fruqui Gonçalves. — Sello os documentos que acom- panham a petição.

— Pelo Sr. prefeito do Districto Federal:

Paschoal C. Afonso, Antonio F. do Leite, José G. Carvalho e Luiza Pordigão. — Deferidos.

— Pelo sub-director de Rendas:

Olegario de O. de Jesus. — Indeferido.

Valentim P. de Oliveira Filho. — Junte collecta.

Maria T. Gomes de Carvalho e Manoel D. Machado. — Mantenho os lançamentos.

Veneravel Ordem 3ª dos Minimos de S. Francisco de Paula. — Attendido.

Francisco de Gomensoro. — Attendido para 1913.

Alberto Willis. — Inscreva por 3:000\$000.

Amelia C. Carneiro Rocha. — Idem por 8:400\$000.

Rodrigo V. da Rocha Vianna. — Idem por 600\$000.

Antonio C. dos Santos. — Idem por 1:800\$000.

Antonio G. de Paiva. — Idem por 5:010\$000.

Antonio P. do Souza & Comp. — Idem por 2:400\$000.

Antonio C. Monteiro. — Idem por 3:000\$000.

Dr. Antonio de C. Monteiro. — Idem por 3:000\$000.

O mesmo. — Idem por 7.800\$000.

Manoel Pereira. — Idem por 2:640\$000.

Luiz P. Cardoso de Oliveira. — Idem por 1:920\$000.

Luiz C. Martins. — Idem por 3:000\$000.

Maria C. do Carmo. — Idem por 2:640\$000.

A mesma. — Idem por 4:560\$000.

Maria S. Ferreira da Motta. — Idem por 2:880\$000.

Raymundo Fraga. — Idem por 2:400\$000.

Paulino J. Soares de Souza. — Idem por 1:200\$000.

O mesmo. — Idem por 1:200.

Manoel A. Pacheco Guimarães. — Idem por 6:720\$000.

Maria C. do Carmo. — Cada um por 3:240\$000.

Virgilio E. de Oliveira e Silva, Luiz de J. Machado, José L. Alves Pereira Bastos, Manoel D. Machado, Marianno O. Barbosa e Manoel J. de Magalhães. — Exonerem-se.

Maria A. de Figueiredo, Antonio J. Martins da Motta, Attilio Canton, Izabel R. de Sá Colombin, Adriano dos Santos, Adão J. Fi- cher, Angelo Moura, Anna A. Rios, Joaquim M. de Mello e Bernar- dino A. da Fonseca. — Transfiram-se.

Antonio Tavares, Leopoldo P. de Souza, Carolina T. Duarte Pinto, Mario Leite Levino, Amelia F. Campos da Paz, Bernardo F. Carvalho Brotas, Amelia F. Leal, Antonio S. de Paiva & Comp., Companhia Vidros C. do Brazil, Anna de L. Martins Moscoso, Anna V. Marques da Cruz, Avelina de S. Góes, Lina P. Moreira, Maria A. de Lemos Machado, R. Associação S. M. M. D. Luiz I. Manoel C. Gon- çalves, Raymundo J. Ferreira Valle, João da Costa, Americo F. Fer- reira e Afonso L. Utaguassu. — Satisfazam as exigencias.

José Maria de Sá e Silva (collecta). — Idem idem.

— Impostos de licença:

Luiz M. Teixeira, Gameira & Comp., João Nicoláo Rocha & Filhos e Assaf Simão. — Deferidos.

Francisco J. Gomes e Freitas Couto & Comp. — Indeferidos.

— Pelo Sr. sub-director de Rendas Municipaes:

José da Costa, Elias Miguel & Comp., João Macario, Ayles & Valla- dares, Antonio F. de Oliveira, Miguel de Souza & Comp., Amorim & Moraes, Thomaz de S. Amaral, Dorothea Winherstein, José R. Pires

Maria F. da Cunha, Silva Araujo & Comp., Pereira & Fernandes e Dutra & Cardoso.—Deferidos.

Gabriel P. do Nascimento e João A. Leitão.—Idem, nos termos das informações.

Candido & Comp., Manoel B. Torquato, Francisco A. Nogueira, Soares & Martins e Bento & Guimarães.—De-se baixa.

Joaquim V. da Costa & Comp.—Certifique-se.

José Marques e outro.—Mantenho o lançamento.

Antonio Branco, Coimbra & Martins, Salvador Cataldo e Mario Silva.—Indeferidos.

Paschoal Sceliliano, M. Barcellos, Pompeu Crilhano, Virgilio A. Ferreira, Etelvina R. Tavares, Labib Antonio Francisco da S. Carneiro Junior, Creton Campos & Comp., J. Miragaya & Comp., Gurgel & Comp. e Borges & Pina.—Satisfacem as exigencias.

Antonio Domingos Alvares.—Não pode ser attendido.

Pelo Sr. director geral:

D. Carolina de Carvalho Oliveira, Izabel Maria de Assis e Maria Rozario Pinto da Silva.—Deferidos.

Joaquim Pereira Bernardes e outros.—Certifique-se.

Antonio Ribeiro do Couto.—Junte a licença por certidão.

Cacine Raduam.—Junte a licença do corrente exercicio.

Domingos Ferreira.—Junte a licença do exercicio corrente.

J. Velloso & Comp.—Satisfacem a exigencia.

—Pelo Sr. director geral de Obras e Viação Municipal:

Antonio T. de Souza.—Indeferido.

Pela 1ª Sub-directoria:

Leonel S. de Magalhães.—Certifique-se caso tenha sido assignado o contracto.

João Pareto Junior.—Sim, mediante recibo.

José C. Fernandes, José da Silva, Silva & Comp., (contas n. 3.265 e 3.266).—Junte recibos.

Carlos Augusto (chauffeur).—Deferido.

Pela 2ª Sub-directoria:

Manoel Estenes, Maria Palmeira.—Deferidos.

Derval J. Rodrigues, José Fadimi e Victor Malvor.—Deferidos de accordo com a informação.

2ª circumscripção, The Neuchatel Asphalt Company (conta n. 575).

—Separe as contas:

Pela 3ª Sub-directoria:

Accacio Leite Etienne Beriere, Antonio Corrêa & Comp., Arlindo C. Teixeira, Alexandre G. Trindade e Antonio C. de Oliveira.—Compareçam.

—Pelo Sr. director geral de Instrucção Publica Municipal:

Genesio Pacheco.—Deferido.

Carlinda Dias Padilha.—Indeferido.

Carolina Vinelli dos Reis.—Sim, mediante recibo.

—Pelo Sr. prefeito:

Lavinia de Escagnole Doria.—Autorizo o pagamento das gratificações pelo credito n. 10, pelo decreto n. 859, de 17 de abril ultimo.

Julietta Claude de Albuquerque, Lucy Barbosa Guilhon e Maria Dolores Portella.—Autorizo pelo dito credito.

Obituario

Sepultaram-se no dia 14 do corrente 48 pessoas, sendo:

Nacionais, 42; estrangeiros, 6, total, 48; do sexo masculino, 27; do sexo feminino, 21; total, 48; maiores de 12 annos, 30; menores de 12 annos, 18; total, 48; indigentes, 11.

No dia 15, 39 pessoas, sendo:

Nacionais, 35; estrangeiras, 4; total 39; do sexo masculino, 21; do sexo feminino, 18; total 39; maiores de 12 annos, 19; menores de 12 annos, 20; total 39; indigentes, 6.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 14 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.214	707	1.931
Entraram.....	37	22	59
Sahiram.....	32	13	45
Falleceram.....	9		9
Existem.....	1.210	716	1.936

O movimento da sala do bahco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 640 consultantes, para os quaes se aviaram 561 receitas.

Fizeram-se 53 extracções de dentes;

Malas do Correio

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Saturno*, para Santos e mais portos do sul, Rio da Prata e Matto Grosso, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 horas.

Amanhã:

Pelo *Para*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 horas e objectos para registrar, até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Industrial*, para Cabo Frio e portos do Espirito Santo, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *König Wilhelm II*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Garumra*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 horas.

Nota—Valos postaes para o interior e exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

—Recobimento de encomendas para o exterior, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Loterias

Realizom-se Lontem, sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 30ª loteria da Capital Federal, plano n. 231, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 50:000\$000 a 1:000\$000

21.111.....	50:000\$000
16.811.....	5:000\$000
45.499.....	4:000\$000
41.399.....	2:000\$000
51.019.....	1:000\$000
56.826.....	1:000\$000
58.595.....	1:000\$000

Premios de 500\$000

33.751	31.332	16.215	40.428	49.230	8.706
--------	--------	--------	--------	--------	-------

Premios de 200\$000

41.580	14.812	37.062	19.406	3.626	3.093
58.909	13.109	29.421	36.321	11.872	3.404
26.835	7.564	46.305	6.925	55.197	57.464
45.628	31.738	33.980	14.993	41.012	12.120

36.214

Premios de 100\$000

48.616	29.960	14.681	8.152	3.835	49.337
13.102	8.896	2.604	46.072	27.433	9.516
40.951	59.424	22.118	17.840	33.542	21.336
37.212	53.262	44.647	42.164	17.593	56.171
47.939	36.508	22.755	21.544	21.112	3.670
21.127	18.862	28.381	51.972	43.101	4.481
	24.117	45.338	52.406	52.252	

Aproximações

21.110 e 21.112.....	600\$000
16.810 e 16.812.....	500\$000
45.498 e 45.500.....	300\$000
41.398 e 41.400.....	200\$000

Dezenas

21.111 a 21.120.....	100\$000
16.811 a 16.850.....	60\$000
45.491 a 45.500.....	60\$000
41.391 a 41.400.....	60\$000

Centenas

21.101 a 21.200.....	40\$000
16.801 a 16.900.....	30\$000
45.401 a 45.500.....	20\$000
41.301 a 41.400.....	20\$000

Todos os numeros terminados em 11 teem 10\$, e os terminados em 1 teem 5\$, exceptuando-se os terminados em 11.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção da Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A. sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700+	•	•	m/m	m/m	m/m				
Turyassú.....	4° 45'	45° 15'	15	59.6	28.8	32.6	23.3	20.8		E	4	10	Mão.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	60.8	26.3	31.0	22.8	20.4		SE	6	8	
F. Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	60.4	26.2	27.9	23.4	20.1	1.3	E	7	4	Bom.
Thorozina.....	5° 01'	43° 31'	100	61.7	28.0	34.7	24.0	20.5		S	1	9	Orvalho.
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	61.8	27.3	33.8	24.1	14.1		SE	4	3	
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	61.9	20.0	29.5	24.8	19.9	1.0	ESE	5	6	
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	60.2	28.7	36.0	21.4	16.7		SE	2	4	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	62.9	20.3	30.1	16.9	12.7		NE	3	5	Bom.
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	62.9	28.8	32.4	19.8	20.0		E	5	7	Incerto.
Nazareth.....	7° 49'	33° 17'	82	61.5	25.8	31.4	19.4	21.1	14.0	SE	2	8	Mão.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	58.2	25.8	31.4	19.4	21.1	19.0	SE	4	8	Mão.
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	62.5	28.2	28.8	25.0	19.2	2.4	SE	5	2	Bom.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	725	68.2	23.7	31.5	22.6	14.6		E	4	8	
P. Assucar.....	9° 43'	37° 28'	—	59.5	25.4	30.6	20.6	20.6		SE	5	6	Incerto, nevoeiro.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	63.7	27.6	27.8	15.1	20.0		E	6	6	Incerto.
S. Bento das Lagoas.....	12° 35'	38° 45'	32	63.4	27.0	19.7	14.5	17.5		N	3	9	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	62.9	28.4	30.8	21.6	19.1		E	2	8	Incerto, orvalho.
Caeté.....	14° 02'	42° 37'	900	63.1	23.2	29.8	19.1	15.6	0.2	SE	2	5	
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	63.1	28.4	28.8	25.6	20.7		NE	3	6	Bom.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	233	65.4	24.4	28.9	23.3	17.3	10.4	N	1	10	Incerto.
S. L. Cáceres.....	16° 13'	57° 35'	180	66.7	21.0	—	21.0	18.2	115.6	C	0	10	Mão.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	64.9	19.4	33.1	20.7	14.7	41.3	C	0	10	Mão.
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	472	60.1	22.0	29.6	21.0	17.2	2.4	C	0	10	Mão.
Theophilo Ottoni.....	18° 40'	41° 20'	305	64.1	23.0	26.8	20.1	16.6	16.1	C	0	5	
Corumbá.....	19° 12'	57° 39'	153	61.6	24.2	27.6	21.2	17.3	9.0	C	0	8	Orvalho.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	60.2	19.4	24.2	17.8	14.8		NE	1	2	Bom, orvalho.
Ribeirão Preto.....	21° 40'	47° 49'	545	60.6	25.4	32.9	16.8	14.8		C	0	3	Orvalho.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	60.8	22.8	23.4	14.9	15.0		SW	2	7	Bom.
Lavras.....	21° 20'	44° 35'	868	60.4	24.0	27.8	15.6	16.0		C	0	3	Orvalho.
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.046	61.9	22.5	27.6	13.8	14.2	2.5	C	0	5	
Palmira.....	21° 29'	42° 49'	832	57.2	21.8	26.2	14.2	17.1		N	2	5	Bom.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	61.5	27.8	30.2	19.4	21.8		N	3	4	Bom, orvalho.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	62.8	21.0	28.6	16.1	16.8	12.3	C	0	10	Incerto.
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	61.6	23.2	29.6	13.0	14.7		NE	1	4	Bom.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	61.0	24.2	29.6	14.0	13.8		SW	1	4	Orvalho.
Friburgo.....	22° 18'	44° 42'	859	61.9	25.0	29.0	14.0	21.6	0.9	N	3	6	Nevoeiro.
Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	60.5	24.0	33.8	18.0	20.7	1.0	SE	1	0	Bom.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	61.7	25.0	30.5	15.8	16.0		SE	2	0	Bom, orvalho.
Macahé.....	22° 24'	41° 49'	4	62.2	25.0	—	20.0	20.8		C	0	6	
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	430	61.8	24.8	31.0	16.4	16.5	0.3	NE	4	4	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	60.4	25.7	31.1	18.0	14.3		ENE	0	1	Bom.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	61.0	24.0	32.0	16.7	17.6		C	0	3	Incerto.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	60.6	22.8	26.4	13.0	14.3	2.3	E	1	3	Bom, orvalho.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	436	60.2	21.0	24.8	15.3	17.7	0.4	NNW	6	3	
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	59.1	24.8	25.0	15.3	15.1	0.1	E	7	3	Bom, orvalho.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	64.6	21.1	26.0	20.8	18.0		SE	3	1	Bom, nevoeiro.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	61.4	23.3	29.5	14.0	13.2		C	0	1	Bom, orvalho.
Tapatê.....	23° 05'	43° 25'	583	61.3	23.6	29.7	17.2	16.6		C	0	2	Bom.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	60.6	22.6	30.0	14.2	15.8		NE	2	5	Bom, nevoeiro.
Santos.....	23° 56'	47° 39'	40	60.0	23.5	29.2	19.7	16.8		SE	1	1	
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	61.2	25.0	30.0	13.5	12.0		SE	1	2	Bom, nevoeiro.
Iguape.....	24° 42'	47° 50'	10	59.5	24.0	28.0	17.4	20.3		NW	1	2	Bom.
Guarapuava.....	25° 23'	54° 25'	1.116	62.3	22.5	30.0	15.0	15.0		C	0	0	Bom.
Curytiba.....	25° 25'	49° 13'	908	59.7	26.0	25.8	13.9	23.3		NNE	2	0	Bom.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	62.2	23.0	28.0	—	21.6		C	0	3	Nevoeiro.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	23	62.2	25.8	34.0	19.6	19.5		C	0	9	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	61.3	21.4	27.0	20.0	17.9		C	0	1	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	61.4	22.3	33.2	20.8	18.0		NE	2	8	
Guaporé.....	29° 00'	51° 31'	550	61.9	25.2	32.3	16.7	15.8		NW	1	0	Bom, orvalho, nev.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	61.5	22.4	33.2	20.2	16.6		SE	3	5	Bom, nevoeiro.
Cachoeira.....	30° 39'	52° 59'	65	57.9	26.0	33.2	19.6	9.1		NE	2	0	Incerto.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	200	55.5	28.1	29.4	17.4	10.9		N	6	6	Incerto.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	58.3	23.3	30.0	15.5	18.6		N	2	2	Incerto, orv., nev.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 57'	3	57.3	24.0	29.1	20.5	16.0		N	2	2	Bom, nevoeiro.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	17	57.5	25.9	30.1	18.9	12.1		N	1	4	Nevoeiro.
Montevideo.....	34° 54'	55° 12'	—	54.0	22.0	25.4	19.5	14.5		NNE	5	10	Mão.

OCCURRENCIAS — Em Nazareth, Jabotão e S. Luiz de Cáceres está chovendo. Em Goyanna, Recife e Montevideo choveu esta manhã. Em Natal, Cuyabá, S. L. Cáceres, Theophilo Ottoni, Corumbá, Juiz de Fora, Agudos e Mendes choveu hontem. Em Caeté chuveu hontem.

Convenções—Estado do céu em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beauford de 0 calma a 12 tufão.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Caxambú e Passa Quatro com 13°,0 e em Faxina com 13°,5.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich
Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1912.

ESTAÇÕES.	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Turiassu.....	1° 45'	45° 15'	ms. 700 +	45	59.5	28.2	31.8	21.9	21.0	0.3	ESE	3	10
S. L. Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	53.0	28.1	30.2	24.3	19.9		E	4	10	Incerto.
S. B. Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	40	60.8	26.8	32.8	21.6	22.4	1.7	NE	4	10	Mão.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	59.9	28.2	31.4	22.7	19.2		SE	5	5	Incerto.
Fernando do Noronha.....	3° 5'	30° 20'	93	61.4	26.2	28.4	22.6	19.3	2.6	SE	6	1	Bom.
Therezina.....	5° 01'	43° 31'	100	62.4	27.8	32.6	26.6	21.8		C	0	5	Orvalhou.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	62.5	29.0	30.0	23.9	18.3	0.4	ESE	6	7	
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 25'	81	59.9	25.8	32.8	20.2	19.9	4.0	C	0	8	Incerto.
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	65.2	29.0	32.2	20.6	20.3		SE	3	7	Incerto.
Campo Grande.....	7° 10'	36° 02'	533	63.5	19.8	30.6	17.0	17.6		SE	3	10	Mão.
Goyana.....	7° 34'	35° 00'	14	63.9	24.0	38.8	19.2	20.3	4.9	S	3	10	Mão.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	63.3	25.8	30.8	19.2	18.0	4.7	S	5	10	Incerto, nevoeiro.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	64.3	25.0	28.6	20.0	18.7	0.3	SE	3	9	Incerto.
Recife.....	8° 05'	34° 54'	30	63.5	26.0	28.5	24.0	18.7	0.3	SE	6	9	Incerto.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	723	68.8	24.8	31.6	23.0	14.2		E	3	7	
Aracaju.....	10° 53'	37° 04'	5	64.6	27.4	28.0	23.2	19.1		E	4	6	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 43'	32	63.6	28.0	31.7	19.6	17.6		E	6	10	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	63.3	28.4	31.0	22.5	18.9		E	3	8	Incerto, orvalhou.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	62.2	22.1	29.9	18.3	11.2		N	8	0	Bom.
Ihéos.....	14° 47'	39° 03'	3	63.8	28.0	29.0	23.1	21.3		NE	4	8	
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	65.2	26.5	27.7	22.6	19.3		N	3	7	
S. Luiz de Cáceres.....	16° 15'	57° 35'	180	66.6	25.0	—	20.6	19.7	22.0	NE	4	4	Bom, orvalhou.
Monte Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	62.1	23.4	32.8	18.1	13.7	2.1	C	0	5	Incerto.
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	472	60.4	2.42	30.0	19.0	15.5		N	2	10	Incerto, nev. tenue.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	62.3	23.6	27.2	20.6	17.4		C	0	5	Bom.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	61.2	24.0	28.7	15.7	14.6	12.0	NE	2	4	
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	61.0	27.4	32.8	16.0	15.9	0.2	N	2	3	
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	63.1	22.2	24.2	16.2	14.7	18.4	NE	3	4	Bom.
Lavras.....	21° 20'	41° 53'	868	63.1	23.2	29.4	15.6	16.1		C	0	6	Orvalhou.
Muzambinho.....	21° 23'	40° 33'	1.046	63.5	20.5	28.2	13.9	15.4	2.5	E	2	5	Bom.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	58.8	21.8	26.8	15.8	14.3	0.8	N	3	5	Bom.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	63.5	28.8	31.9	21.9	16.2		NE	3	0	Bom, orvalhou.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	683	60.1	23.2	30.4	17.6	16.1		NE	2	6	Bom.
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	63.1	22.6	30.2	13.6	15.1		C	0	10	Incerto.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	61.8	24.0	31.0	16.0	14.3		NW	4	4	
Friburgo.....	22° 18'	41° 42'	852	63.0	24.8	29.0	16.5	14.8		NE	2	8	
Agudos.....	22° 18'	49° 03'	602	60.6	27.4	35.4	20.0	17.1		NW	3	0	Bom, orvalhou.
Macahé.....	22° 24'	41° 49'	4	62.5	25.0	—	19.4	18.4		SW	5	0	Bom.
Vassouras.....	22° 23'	43° 12'	436	65.1	26.8	30.8	18.2	16.7		NE	4	4	
Rezeque.....	22° 28'	41° 33'	431	60.5	27.3	34.7	17.8	18.4		SSE	1	0	Bom, orvalhou.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	61.5	27.4	32.6	17.5	16.5		NE	2	2	Bom, orvalhou.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	63.1	21.1	28.8	13.0	14.9		NNE	2	9	Incerto, orvalhou.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	60.6	25.0	31.0	17.0	17.8		N	8	0	Bom, orvalhou.
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	59.2	24.0	27.6	17.5	13.3	1.2	E	8	2	Bom.
Capital.....	22° 51'	43° 10'	62	61.3	29.0	25.2	22.3	17.5		NW	2	0	Bom, orvalhou.
Campinas.....	22° 51'	47° 04'	563	60.9	27.0	31.8	16.6	14.5	0.2	N	2	1	Bom.
Taubaté.....	23° 03'	43° 25'	683	61.7	27.8	31.2	17.7	17.2		NE	1	0	Bom.
Tatuhy.....	23° 25'	47° 50'	593	60.9	27.4	31.4	13.0	15.3		SE	1	0	Bom, orvalhou.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	59.9	27.0	32.0	14.0	16.5	16.8	NW	6	2	Bom.
Santos.....	23° 56'	47° 39'	40	59.6	23.9	29.0	19.4	20.3		S	4	0	Bom.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	60.2	24.2	32.0	16.5	14.8		NE	0	1	Bom, orvalhou.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	40	59.1	25.4	29.0	17.2	20.6		NW	1	2	Bom.
Guarapuava.....	23° 25'	51° 25'	1.116	57.6	23.5	29.8	15.0	18.7		N	6	6	
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	59.1	25.1	29.7	14.6	14.5		N	1	1	Bom.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	60.2	24.5	29.0	—	20.0		N	2	0	Bom.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	60.9	21.3	23.5	21.3	18.4		SE	1	3	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	60.5	21.0	28.0	19.0	16.8		C	0	4	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	61.4	21.6	31.4	20.4	17.8		W	2	8	Nevoeiro.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	59.5	23.7	27.7	21.8	17.2		N	3	5	
Cruz Alta.....	28° 30'	53° 38'	473	75.4	26.2	33.1	20.3	21.0		N	4	10	Mão.
Uruguyana.....	29° 45'	57° 05'	150	63.1	22.1	33.9	22.1	17.9	14.0	C	0	10	Mão.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	58.9	28.0	24.4	19.0	16.0	7.0	C	0	10	Incerto.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	54.5	30.0	33.4	19.4	17.0	0.5	NNW	2	8	Incerto.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	53.3	20.3	31.4	18.4	16.7	6.8	N	6	10	Mão.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	54.3	22.2	27.4	16.1	17.6	13.0	C	0	10	Mão, nevoeiro.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	54.5	21.6	26.6	19.6	10.8	11.2	S	1	10	Mão, nevoeiro.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	17	56.0	49.9	29.7	18.8	10.4		SE	2	10	
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	57.5	47.6	22.6	16.4	11.1		SE	8	10	Mão.

OCCURRENCIAS — Em Montevideo está chovendo. Em Goyana e Campina Grande está chovendo. Em S. B. do Maranhão, Nazareth, Jabotão, Pirapora, Uruguyana e Bagé choveu esta manhã. Em Fortaleza choveu esta manhã. Em Natal, Barra da Corda, Goyana, Recife, S. L. de Cáceres, Theophilo Ottoni, Franca, Barbacena, Muzambinho, Petropolis, Porto Alegre, Cachoeira, Pelotas e Rio Grande choveu ontem. Em Turiassu, Ribeirão Preto e Campinas choveu ontem.

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 17 de novembro de 1912

REUNIÕES CONVOCADAS

Dia 18 — Predial e de Saneamento, á 1 hora, para eleição do thesoureiro.

Dia 19 — Empresa de Mineração e Tintas Ancora, ás 2 horas, para prestação de contas e eleições.

Fiação e Tecelagem Alliança, á 1 hora, em segunda convocação.

Dia 26 — Banco Hypothecario do Brazil, ás 2 horas, para prestação de contas e eleições.

Dia 30 — Moinho Santa Cruz, ás 2 horas, para prestação de contas e eleições.

CHAMADAS DE CAPITAL

Empresa de Generos Congelados, desde já, 1ª entrada de capital. Lactinios Mondia, desde já, uma entrada de 10 % em acção. Tecidos Manchester, uma entrada de capital á razão de 25 % em acção, desde já.

Tecidos Covilhã, a ultima chamada de capital, a razão de 10 % por acção, até o dia 30 do corrente.

Expresso Federal, até 31 de dezembro, a 2ª entrada de 20 %, ou 40\$ por acção.

PAGAMENTOS

Juros:
Companhia Petropolitana, o semestre findo desde já.
Companhia Fiação e Tecidos Botafogo, os juros vencidos, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos S. Felix, desde já os juros vencidos.

Mercado Municipal, desde já, o 10º coupon de suas debentures, relativos ao 2º semestre deste anno.

Fabrica de Tecidos Magense, desde já, o 1º coupon do emprestimo de réis 2.400.000\$000.

Madeiras Nacionais, desde já, os juros de suas debentures.

Fiação e Tecidos S. Pedro do Alcantara os juros de suas debentures.

Transportes e Carruagens, desde já, os juros de suas debentures.

Companhia S. Bernardo Fabril, desde já, os juros de suas debentures.

Centros Pastoris, o semestre findo, desde já.

Nossa Senhora do Rosario, os juros vencidos, desde já.

Fluminense de Força e Luz, 5\$ por debenture, desde já.

Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos.

Associação dos Empregados no Commercio, desde já.

Club de Engenharia, desde já.

Industrial Campista, os juros e os titulos resgatados.

Companhia Commercio e Navegação, desde já, os juros de seu emprestimo.

Auto Viação, o 1º coupon.

Ordem Terceira do Carmo, os juros vencidos e resgate das obrigações restantes de seu emprestimo.

Fabril S. Joaquim, o coupon vencido, desde já.

Empréstimo Municipal, apolices de £ 20, ouro, coupon n. 16, desde já, no Banco do Brazil.

Companhia Luz Stearica, os juros vencidos e o capital de 500 titulos sorteados, desde já, no Brazilianische Bank.

Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, desde já, os juros vencidos e o capital das debentures sorteadas.

Companhia America Fabril, os juros vencidos e os titulos sorteados, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, os juros das debentures da 1ª e 2ª séries e o capital dos titulos sorteados, desde já.

Companhia Manufactora Progresso, desde já, o coupon n. 4.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Goyaz, os juros das debentures, no Banco Commercial, desde já.

Irmandade da Candelaria, os juros e o capital dos titulos sorteados, desde já.

Companhia Vulcano, desde já, os juros vencidos, no Banco Germanico.

Braga Costa & Comp., o 12º coupon, de suas debentures e o capital dos titulos resgatados, desde já.

Jockey-Club, desde já, os juros de 8\$ por titulo.

Companhia Fiação e Tecidos Esperança, o 3º coupon de juros de suas debentures, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Carioca, até 18, o coupon vencido de suas debentures.

Companhia Estrada de Ferro Thereopolis, desde já, 7º coupon de suas debentures.

Companhia Brazilia, os juros de suas debentures, desde já.

Industrial de Electricidade, os juros relativos ao 2º semestre.

Dividendos:
Companhia Constructora Brasileira, 6 % em acção, desde já.

Industrial Sul Mineira, o 9º dividendo.

Tecidos S. Joaquim, desde já.

Companhia Tijuca, 10\$ em acção, desde já.

Cantareira e Vição, o 2º dividendo.

Navegação S. João da Barra e Campos, o 1º semestre.

Empresa Aguas de Caxambú, o dividendo de 9\$ em acção, referente ao anno findo, desde já.

A Sul America, desde já, o 30º dividendo do 1º semestre do corrente anno.

Empresa Força e Luz de Cataguazes, o dividendo do 1º semestre, desde já.

The S. Paulo Tramway Light and Power, o dividendo trimestral, a razão de 10 % em acção, desde já.

O CAMBIO

Esse mercado abriu e funcionou, hontem, calmo e sem alteração nas respectivas taxas.

O Banco do Brazil fornecia lettras a 16 5/16 d., dando os demais saccadores a 16 9/32 d., em condições geraes e a 16 19/64 d., parciais, contra o papel particular a 16 11/32 e 16 23/64 d., mas com pouca procura do bancario e com pouco dinheiro para particular.

Foram afixadas oficialmente as tabellas de 16 7/32, 16 1/4 e 16 9/32 d., pelos bancos estrangeiros e a de 16 1/4 d., pelo do Brazil.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	16 7/32 a 16 9/32
Paris (por francos).....	589 a 582
Hamburgo (por marco).....	726 a 724

A' vista

Londres, por pence.....	16 a 16 1/16
Paris, por franco.....	\$596 a \$594
Hamburgo por marco.....	\$735 a \$733
Italia, por lira.....	\$594 a \$592
Portugal, réis fortes.....	\$305 a \$308
Provincias portuguezas.....	\$307 a \$301
Hespanholas, por peseta.....	\$570 a \$562
Nova York, por dollars.....	\$3100 a \$3078
Turquia, por pence.....	— 16
Austria, por pence.....	16 a 16 1/32

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	\$3025 a \$3015
Uruguay, por peso.....	\$3240 a \$3230

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$595 a \$591
-----------------------	---------------

Operações realizadas:

Bancario.....	16 9/32 a 16 19/63
Particular.....	16 11/32 a 16 23/64

Banco do Brazil

Praças	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 1/4 a 16 5/16—16 a 16 1/16	
Pariz, por franco.....	\$587 a \$584—\$596 a \$590	
Hamburgo, por marco.....	\$725 a \$722—\$736 a \$732	

Sobre taxa:

Café, por franco.....	= \$590
-----------------------	---------

Alfandega:

Valer, ouro por 1\$.....	= 13687
--------------------------	---------

Operações:

Bancario.....	= 16 5/16
Particular.....	= 16 3/8

Per telegramma

Praça:	A' vista
Londres, por pence.....	15 15/16 a 16 1/32
Pariz, por franco.....	\$599 a \$592
Hamburgo, por marco.....	\$739 a \$735

CAIXA DE CONVERSÃO

MOVIMENTO DO DIA 16

Moedas	Entradas	Saídas
Libras	181-0-0	3.716-0-0
Francos	300	6.080
Marcos	80	—
Dollars	—	500
Mil reis ouro	—	10\$000
Liras italianas	—	—
Pesos argentinos	—	—
Lastro:		
Ouro em deposito	363.968:529\$265	—
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512	19.339:776\$016	—
Total	383.308:303\$281	—
Emissão:		
Notas em circulação	383.299:980\$000	—
Moeda subsidiária	8:323\$281	—
Total	383.308:303\$281	—

A BOLSA

Funcionou, hontem, regularmente activo o mercado de fundos, tendo-se verificado operações de alguma importancia em varios papeis em trabalhos.

Regularam bem collocadas as apolices geraes antigas, que foram muito negociadas. Esses papeis fecharam com compradores a 1:004\$ e vendedores a 1:003\$ e accusaram negocios ao melhor preço.

As estadaues do Rio, correram fracas e inalteradas, tambem não tendo accusado alteração as municipaes, ambas foram porém, regularmente tratadas.

Estiveram em actividade diversos papeis de jogo, ficando uns frouxos outros inalterados e alguns firmes.

Carecia tudo o mais de interesse como se infero das vendas e ofertas adiante.

OFFERTAS

	Vendedores	Compradores
Apolices geraes:		
Antigas (5 %)	1:003\$000	1:004\$000
Empr. de 1897 (6 %)	998\$000	995\$000
Empr. de 1903 (5 %)	1:037\$000	1:033\$000
Empr. de 1909 (5 %)	980\$000	976\$000
Empr. de 1910 (3 %)	670\$000	630\$000
Empr. de 1911 (5 %)	—	975\$000
Apolices estadaues:		
Rio, 500\$, port. (6 %)	502\$000	493\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %)	502\$000	500\$000
Rio, 100\$ (4 %)	90\$300	88\$000
Minas, 1:000\$ (5 %)	986\$000	982\$000
E. Santo idem (6 %)	910\$00	920\$000
Rio G. do Sul, idem (6 %)	—	1.010\$000
Apolices municipaes:		
Empr. de 1906 (nom.)	202\$000	200\$000
Idem 1906 (port.)	202\$000	201\$500
Idem de 1909	196\$000	193\$000
Idem £20, ouro (nom.)	289\$000	200\$000
Idem (port.)	208\$000	204\$000
Nitheroy, (port.)	203\$000	—
Idem (nom.)	208\$000	207\$000
Alfenas, 9 %	—	104\$000
Petropolis.	—	209\$000
Debentures:		
Manufatura Fluminense.	203\$000	202\$000
America Fabril.	210\$000	203\$000
Carioca (nom.)	203\$000	—
Idem (port.)	203\$000	—
Confiança.	206\$000	203\$000
S. Pedro Alcantara	—	203\$000
S. Bernardo Fabril.	204\$000	200\$000
Tecidos Corcovado.	208\$000	202\$000
Tecidos Bom Pastor.	207\$300	203\$300
Industrial Mineira.	207\$300	204\$000
Industrial Campista.	208\$000	203\$000
Tecidos Brazil Industrial.	202\$000	—
Botafogo.	202\$000	200\$000
Tecidos S. Felix.	—	196\$000
Tecidos S. José.	210\$000	203\$000

Vera Cruz.	210\$000	—
Mercado Municipal.	208\$000	202\$000
Industrial de Electricidade.	202\$000	193\$000
Industrial do Brazil.	190\$000	183\$000
Luz Stearica.	203\$000	202\$000
Fiat Lux.	202\$000	—
Comp. Edificadora.	202\$000	200\$000
Cervejaria Brahma.	—	210\$000
Madeiras Nacionais.	203\$000	202\$000
Companhia Progresso.	213\$000	210\$000
Auto Viação.	200\$000	180\$000
Transportes e Carriagens.	203\$000	202\$000
Força e Luz de Palmyra.	106\$000	—
Empresa Commercio e Navegação.	205\$000	—
Tecidos Santa Rosalia.	210\$000	203\$000
Docas de Santos.	—	209\$000

Letras:

Banco de Credito Real de Minas, 7 %	403\$000	400\$000
-------------------------------------	----------	----------

Ações diversas

Bancos:

Do Brazil.	270\$000	265\$000
Commercial.	235\$000	233\$000
Do Commercio.	203\$000	200\$000
Da Lavoura.	—	182\$000
Nacional.	—	210\$000
Mercantil.	280\$000	262\$000
Funcionarios Publicos.	63\$000	60\$000
Hypothecario.	—	89\$000

Companhias de Tecidos:

Alliança.	267\$000	230\$000
Corcovado.	270\$000	—
Brazil Industrial.	340\$000	—
Industrial de Valença.	—	400\$000
Confiança Industrial.	210\$000	—
Carioca.	303\$000	290\$000
Progresso Industrial.	293\$000	253\$000
S. Pedro de Alcantara.	—	250\$000
Manufatura Fluminense.	240\$000	220\$000
Petropolitana.	302\$000	—
S. Felix.	100\$000	—
Bom Pastor.	240\$000	225\$000
Cometa.	235\$000	230\$000
Santa Philomena.	—	233\$000
Linho Sapopemba.	—	450\$000
S. José.	—	100\$000

Seguros:

Argos Fluminense.	910\$000	850\$000
Confiança.	83\$000	—
U. dos Vargistas.	—	140\$000
Integridade.	73\$000	—
U. dos Proprietarios.	125\$000	120\$000
Brazil.	—	23\$000
Garantia.	273\$000	240\$000
Providente.	580\$000	530\$000
Maracanã.	—	250\$000
Cruzeiro do Sul.	210\$000	—

Companhias avulsas:

Docas da Bahia.	103\$500	103\$000
Loterias Nacionais.	59\$000	58\$000
M. S. Jacony n.º	183\$00	—
Terras e Colonização.	113\$00	11\$000
Sul Mineira.	95\$000	92\$000
Docas do Santos.	603\$000	600\$000
Centros Pastorais.	28\$000	27\$500
Estrada do Ferro de Goyaz.	78\$500	73\$000
Estrada do Ferro Norte do Brazil.	—	50\$000
Estrada do Ferro Noroeste do Brazil.	123\$000	108\$000
Estrada do Ferro Victoria a Minas.	103\$00	100\$000
Melhoramentos do Maranhão.	63\$000	61\$000
Transp. e Carriagens.	91\$000	83\$000
Usinas Nacionais.	203\$000	—
Cervejaria Brahma.	450\$000	350\$000
Saneamento do Rio.	—	120\$000
Jardim Botânico.	—	212\$000
Industrial de Valença.	—	500\$000
Auto-Viação.	183\$000	—
Madeiras Nacionais.	203\$000	191\$000
Internacional Cinematographica.	—	70\$000
Agricola e Commercial.	63\$000	4\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices gerais

Antigas, 5 %, 9, 12 e 20.....	1:00\$5000
Antigas, 5 %, 1, 1, 3, 5, 7 e 10.....	1:00\$3000
Empréstimo de 1909, 1.....	977\$000
Empréstimo de 1909, 10, 10 e 20.....	978\$000
Empréstimo de 1909, 1.....	979\$000
Empréstimo de 1897, 1 e 2.....	997\$000

Estaduais

Rio, de 100\$, 4 %, 21.....	90\$000
-----------------------------	---------

Municipaes

Ouro £ 20, nom., 27.....	288\$000
Empréstimo de 1906, nom., 10.....	201\$000

Bancos

Commercio, 10.....	203\$000
Mercantil, 8.....	262\$000

Companhias

Loterias Nacionais, 100.....	55\$500
Loterias Nacionais, 50 e 50.....	59\$000
Sul Mineira, 100.....	93\$000
Tecidos Carcovado, 5.....	270\$000
Terras e Colonização, v/c 30 dias, 500.....	42\$000
Docas da Bahia, 200 e 200.....	109\$000
Docas da Bahia, 50 e 50.....	103\$300

Debentures

Industrial Mineira, 3.....	207\$000
Docas do Santos, 30.....	209\$000
Tecidos Progresso, 5.....	210\$000

Por alvará

Apolices Municipal de 1906, portador, 423.....	202\$000
--	----------

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registradas as operações seguintes:

ALGODÃO

Por 10 kilos

Do Assú, 1ª sorte, para janeiro, 200 fardos a.....	10\$400
Da Parahyba, idem, para fevereiro, 300 a.....	10\$000

ASSUCAR

Por kilogramma

De Campós, branco crystal superior, 200 saccos a.....	\$420
Do Norte, dito, idem, 445 a.....	\$400
De Campós, dito, idem, 800 a.....	\$410
Da Pernambuco, dito, 2º jacto, 50 a.....	\$330
De Maceió, crystal amarello, bom para novembro e dezembro, 4.000 saccos cif.....	\$270
Dito, bruto, secco e bom, para dezembro, 1.000 ditos, cif. a.....	\$175
De Maceió, capital amarello, para dezembro, 1.000 e 1.000 a.....	\$300

O CAFÉ

Esteve hontem o mercado de café em condições um tanto fracas, por isso que foram ainda irregulares as ultimas evoluções verificadas nos centros de consumo, cujas bolsas, na sua maioria, divulgaram oscillações desfavoraveis.

Os possuidores mantiveram-se ao preço de 12\$300 sobre o tipo 7, por arroba, mas a procura era escassa, de modo que os primeiros negocios realizados foram moderados.

Durante o dia, porém, houve maior movimento de procura, sendo assim que foram orçadas as vendas do dia por 8.500 saccas, contra 10.000 fechadas ante-hontem.

O mercado não accusou alteração de interesse, ficando calmo.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas

Barra dentro.....	Saccas 370
Cabotagem.....	—
E. F. Leopoldina.....	—
E. F. Central do Brazil.....	1.834
Total.....	2.204
Desde 1 de julho.....	1.437.083

Vendas apuradas:

No dia de hontem.....	8.500
No dia de ante-hontem.....	10.000
Desde o dia 1 do corrente.....	89.000
Desde 1 de julho.....	980.000

Pauta, da semana, 830 réis.

INFORMAÇÕES ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:

	Saccas	Kilogs.
Em 15 do corrente.....	461.061	
Ultimas entradas.....	17.653	
Total.....	178.716	
Ultimos embarques.....	9.730	
Stock em 16.....	168.968	

ENTRADAS

Dia 1 a 15:

	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	65.259	3.916.140
E. de F. Central.....	65.010	3.900.600
Por via maritima.....	14.042	842.520
Total.....	144.321	8.659.260

Dia 1 a 16:

	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	65.269	3.916.140
E. de F. Central.....	65.844	3.010.610
Por via maritima.....	14.412	864.720
Total.....	146.525	8.791.500

EMBARQUES

Dia 1 a 16:

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	4.476	268.560
Europa.....	1.213	72.780
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	3.881	232.860
Cabotagem.....	160	9.600
Total.....	9.730	583.800

De 1 a 14:

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	31.412	1.884.720
Europa.....	64.749	3.884.910
Rio da Prata.....	4.864	291.810
Pacifico.....	735	45.300
Cabo.....	13.138	788.280
Cabotagem.....	3.648	218.880
Total.....	118.566	7.113.930
Desde 1 de julho.....	1.389.456	83.967.360

COTAÇÃO EM ARROBA

Conforme a qualidade

Typo n. 5.....	—	12\$700
» » 6.....	—	12\$500
» » 7.....	—	12\$300
» » 8.....	—	12\$700
» » 9.....	—	11\$000

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça funcionou traz-ante-hontem em condições calmas, e ainda ao preço de 7\$300 sobre o tipo 7, por 10 kilos.

Entraram nesse dia 56.903 saccas e sahiram 64.737, tendo passado por Jundiahy hontem 56.500 ditos.

Foram recebidas desde 1 do mez 627.030 saccas, na media de 41.788 e desde 1º de julho 5.638.392, sendo o stock de 2.776.865 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscilações do ultimo fechamento das bolsas:

Dia 15:

Nova York: alta parcial de 1 a 2 pontos.

Opção de dezembro 13,61 centimos por libra.

Havre, baixa de 50 a 75 centimos.

Opção de dezembro 87,75 francos por 50 kilos.

Hamburgo, alta de 7 a 51 pfennigs.

Opção de dezembro 69,75 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, alta de 3 a 6 d.

Opção de dezembro 64 sh. por 112 libras.

VENDAS ANTERIORES

Mercados	Saccas
Nova York.....	125.000
Havre.....	25.000
Hamburgo.....	50.000
Londres.....	7.000
Total.....	207.000

ABERTURA

Dia 16:

Nova York, inalterado.

Havre, inalterado.

Hamburgo, baixa de 25 pfennigs.

Londres, baixa parcial de 3 d.

Opções:

Havre, dezembro 87,75, março 86, maio 85,25 e julho 86,25 francos.

Hamburgo, dezembro 69,50, março 69,50, maio 69,75, e julho 69,75 pfennigs.

Londres, dezembro 63 sh. e 9 d., março 63 sh. e 7 d., maio 63 sh. e 3 d., e julho 63 sh. e 3 d.

FECHAMENTO

Nova York, alta de 1 a 2 pontos.

Havre, inalterado.

Hamburgo, baixa de 25 pfennigs.

MERCADO DE ALGODÃO

O mercado de Liverpool, ontem, accusou uma alta de 9 pontos, elevando a cotação do genero de Pernambuco, 1ª sorte d 7.04 por libra.

Em Pernambuco, regular o preço de 11\$500 sobre a 1ª sorte.

Aqui, nesta praça, esteve o mercado firme, mas, sem maior movimento, sendo as vendas de 500 fardos, fechados a prazo.

As ultimas entradas foram de 33 fardos e as sahidas de 1.739, sendo o stock de 20.804 ditos.

MERCADO DE ASSUGAR

Esteve, ontem, firme e bastante movimentado o mercado desse producto, cujos negocios realizados orçaram por 9.000 saccos.

As ultimas entradas foram de 2.132 saccos e as sahidas de 6.122, sendo o stock de 220.322 saccos.

MOVIMENTO DO PORTO

Entradas do dia 15:

De Cabo Frio—Paquete nacional *Oliveira Botelho*, commandante Medeiros, 281 toneladas, carga varios generos a Empresa Comercio de Sal.

De Penedo e escalas—Paquete nacional *Sattellite*, commandante Mesquita, 887 toneladas, passageiros: José Calazans de Menezes, José Amado Farias, L. Onrevas e mais 13 em terceira classe, carga varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Cabo Frio—Iliate nacional 1º de Março, commandante José Appolinario, 24 toneladas, carga varios generos a Antonio José Leite.

De Montevideo e escalas—Paquete nacional *Orion*, commandante Muller, 540 toneladas, passageiros: Eduardo Fonseca, Waldemiro Padilha e Campos, Cedilio Campos, José Nogueira, capitão Americo Marques e familia, S. de Mattos, Waldemiro Ricardo, Miguel Felio, José Guimarães, Luiz Muller e mais 54 em terceira classe, carga varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Buenos Aires e escalas—Paquete inglez *Voltaire*, commandante Mathersen, 5.332 toneladas, passageiros: 9 de terceira classe e mais 103 em transito, carga varios generos a Norton Megaw.

De Paraty e escalas—Paquete nacional *Angra*, commandante Silva, 192 toneladas carga varios generos a Empresa Nacional Rio S. Paulo.

De Buenos Aires e escalas—Paquete inglez *Nanerie*, commandante Newton, commandante 3.263 toneladas, carga varios generos a B. Coal.

Não houve sahidas.

ENTRADAS DO DIA 16

De S. Mathens e escalas — Paquete nacional *Industrial*, commandante Porto Alegre, 179 toneladas; cargas: varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itauna*, commandante Wold, 403 toneladas. Carga: varios generos a Lage & Irmão.

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Cubatão*, commandante Santos, 882 toneladas. Carga: varios generos ao Lloyd Brasileiro.

Do Rio Grande do Sul e escalas — Paquete allemão *Santa Rosa*, commandante W. Luderf, 2.354 toneladas. Carga: café a Th. Wille.

De Nova York e escalas — Paquete nacional *Tapajoz*, commandante Tenese, 2.442 toneladas. Carga: varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Rosario de Santa Fé e escalas — Paquete inglez *Sabiá*, commandante Larker, 1.766 toneladas. Carga: varios generos ao Moinho Inglez.

De Hamburgo e escalas — Paquete allemão *Cap Finisterre*, commandante Langemann, 8.747 toneladas; passageiros: W. Santiago, Carlos Scogrtz, Paulo Riobre, Nicolaus Hutechler e familia; Dr. F. Macjado Possio, Fernando Leicolline, Raphael Zander a familia, Justino Hartmann e familia, August Aechtlenner e familia; Albert Whall e familia, Eduardo Berger, Dr. João Fosetti, Paulo Sten, Carl Cresmann, E. Pholau, Dr. Dialma Mendonza, Eugenio Will, Paul Groert, Henrique de Vasconcellos, Rufino Eloy e familia, José Carlos de Vasconcellos, Senhora Talen, Augusto Olimpio, Helena Chareim, José Ruche e familia, Otto Sper, Hermann Wenzel, Henry Teller, H. Calleta, L. A. Ester, Raul dos Santos Carvalho e familia, Maria Netto, Franklin da Rocha, Albino Ferreira Coelho e familia, Alvaras da Rocha e familia, Domingos Braga, José Seixas Rivaldo, Manoel Lobo Guimarães, Guilherme de Andrade, Sebastião Diniz, José Pinto, 27 em segunda e 68 em terceira classe e mais 1.239 em transito; carga: varios generos a Th. Wille.

De Hamburgo e escalas — Paquete allemão *Cap Verde*, commandante Himle; 3.787 toneladas; passageiros: Leopoldo Gordon, Clara Brand, Hugo Littermann, Cristian, J. de Souza, Frederico Will, Guilherme Busch e familia, Arthur Seafener, Ernest Hoffer, Manoel Gomes Machado, Manuelita Lemos de Souza, Frederico Gomes Zazari, João Martins Pimenta, Domingos de Souza Nogueira e familia, Joaquim Rodrigues de Andrade, José Ferreira da Cruz, Maria Luiza, Dr. H. Mich Mische, José Valentim, A. Carvalho dos Santos, José Martins, Bernardino J. Seabra, João Pinheiro, Antonio Pereira, A. M. de Almeida Brandão e familia, Luiz Manoel Cerqueira, A. W. Dogan, Antonio J. Ferreira de Araujo, José de Magalhães Carneiro, Alvaro Hoffmann de Oliveira e mais 376 em terceira classe e 148 em transito. Carga, varios generos a Theodor Wille & Comp.

SAHIDAS DO DIA 16

Para Laguna e escalas—Paquete nacional *Mayrink*, commandante Nascimento, passageiros: Sebastiana Pinheiro e familia, José Gallindo e familia, João S. de Padua, D. Rita Barreto e familia, F. Cesar, Dr. Balthazar Sotto Maior e mais quatro em terceira classe.

Para Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Iris*, commandante Ferreira; passageiros: tenente Manoel Paulino de Figueiredo e mais 142 em terceira classe.

Para Nova York e escalas—Paquete inglez *Voltaire*, commandante Mathias; passageiros: L. S. Peck, Arthur Kuntz, Rose Flappan, J. Claudet, Henry Nichols, H. P. Frisbie, Luiz Xiques, A. H. Everett, Dr. Lirancio Gomes, Dr. C. Gomes, Sebastião Thomaz e familia, Victor D. Dehen e mais oito em terceira classe.

Para Buenos Aires e escalas—Paquete allemão *Cap Finisterre*, commandante Langemann; passageiros: Emil Kapler, João Wilman e senhora, Dr. Eduardo França, Dr. Welles de Mendes, Mario Silveira, Domingos Ramos da Silva e mais cinco em terceira classe.

Para Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itassucé*, commandante Kenin; passageiros: R. Amelia Perez, Domingos Pinto, Antonio Alves da Silva, major Oliveira Valle e familia, P. Antonio Gigante, José Maria Duarte, Leopoldo Piegas Dias, coronel Alberto Rosas e familia, Henri Laroussia, Madame Mendonça Azevedo, Manoel Rodrigues da Costa, Armando Velhete, Amelia da Silveira e filha, Armando Silveira, Costa Leite, P. T. Luiz Gonçalves de Azevedo e senhora, José Peletense, Francisco Alves, José Pinto de Campos, José

Augusto Barbo, coronel Victorino Rocha e senhora, Celina Hustmann, Adolpho Accherle, Carlos Ferrari, Octavio Guimarães, Adelino Sucrem, Thomaz Alves, Maria Moreira, Godofredo de Andrade, coronel I. Martins, Lauro Loyola, Zacarias Xavier, José Pires, Bernardo Veiga, Dr. Luiz da Costa, Dr. Octavio Pinto Guedes e família, André Wendausen e família, João Conceição, Amelia Perez, Domingos Pinto, Antonio Alves da Silva, major Oliveira Vallo, o mais 65 em 3ª classe.

Para Pensacola e escalas — Galera allemã *Dresden*, commandante Belley.

Para Santa Lucia e escalas — Pacote inglez *Baron Faerley*, commandante Telley.

Para Hayre e escalas — Pacote inglez *Pandosa*, commandante Wright.

Para Trindade e escalas — Pacote inglez *Ardannher*, commandante Cockell.

Para Cabo Frio — Hiatos nacionaes *Amelia & Clar*, Gama, Almirante Saldanha, Dous Amigos e Vencedor.

VAPORES ESPERADOS

Stocholmo, <i>Oscar II</i>	17
Nova York, <i>Tennyson</i>	17
Rio da Prata, <i>K. Wilhelm II</i>	18
Rio da Prata, <i>Italia</i>	18
Portos do Sul, <i>Itapoan</i>	18
Rio da Prata, <i>P. Mafalda</i>	19
Rio da Prata, <i>Columbia</i>	19
Liverpool e escalas, <i>Dryden</i>	19
Bordeos e escalas, <i>La Gascogne</i>	19
Southampton e escalas, <i>Crunazan</i>	20
Genova e escalas, <i>Umbria</i>	20
Callao e escalas, <i>Ortega</i>	20
Portos do sul, <i>Itaitinga</i>	20
Bordões e escalas, <i>Divona</i>	20
Rio da Prata, <i>Aragon</i>	20
Liverpool e escalas, <i>Orousa</i>	20
Santos, <i>Bahia</i>	21
Rio da Prata, <i>Espagne</i>	21
Hamburgo, <i>Queen Eleonor</i>	21
Buenos Aires e escalas, <i>Frizia</i>	21
Rio da Prata, <i>Derna</i>	22
Portos do norte, <i>Sergipe</i>	22
Antuerpia e escalas, <i>Ben Vrackie</i>	23
Portos do sul, <i>Laguna</i>	23
Portos do norte, <i>Aere</i>	23
Rio da Prata, <i>Samara</i>	23
Portos do norte, <i>Olinda</i>	24
Portos do sul, <i>Sirio</i>	24
Portos do sul, <i>Rio de Janeiro</i>	24
Santos, <i>Gotha</i>	24
Amsterdã e escalas, <i>Zeelandia</i>	24
Hamburgo e escalas, <i>Pernambuco</i>	25
Southampton e escalas, <i>Araguaya</i>	25
Rio da Prata, <i>Cap Vilano</i>	25
Marselha e escalas, <i>Italie</i>	25
Marselha e escalas, <i>Pampa</i>	26
Portos do Norte, <i>Bahia</i>	26
Portos do sul, <i>Anna</i>	26
Buenos Aires e escalas, <i>Arlanza</i>	27
Buenos Aires e escalas, <i>Regina Elena</i>	27
Buenos Aires e escalas, <i>Sofia Hohenberg</i>	28

VAPORES A SAIR

Portos do Norte, <i>Ibiapaba</i>	17
Rio da Prata, <i>Oscar II</i>	17
Portos do Norte, <i>Saturno</i>	17
Antonina e escalas, <i>Paulista</i>	17
Paraty e escalas, <i>Angra</i>	17
Nova York e escalas, <i>Santa Rosa</i>	18
Paranaguá e escalas, <i>Iguape</i>	18
Aracajú e escalas, <i>Piruihy</i>	18
Hamburgo, <i>K. Wilhelm II</i>	18
S. Matheus e escalas, <i>Industrial</i>	18
Genova e escalas, <i>Italia</i>	18
Portos do Norte, <i>Pará</i>	18
Santos, <i>Mucury</i>	18
Buenos Ayres e escalas, <i>Tennyson</i>	18
Cabo Frio e escalas, <i>Oliveira Botelho</i>	18
Rio da Prata, <i>La Gascogne</i>	19
Buenos Ayres e escalas, <i>Amazon</i>	19
Genova e escalas, <i>P. Mafalda</i>	19
Trieste e escalas, <i>Columbia</i>	19

Portos do Sul, <i>Itaituba</i> , 12 horas.....	20
Buenos Ayres e escalas <i>Umbria</i>	20
Camocim e escalas, <i>Natal</i>	20
Bremen e escalas, <i>Achem</i>	20
Liverpool e escalas, <i>Ortega</i>	20
Southampton e escalas, <i>Aragon</i>	20
Callao e escalas, <i>Orousa</i>	20
Buenos Aires e escalas, <i>Divona</i>	20
Hamburgo e escalas, <i>Santos</i>	20
Amsterdã e escalas, <i>Frizia</i>	21
Montevideo e escalas, <i>S. Paulo</i>	21
Buenos Aires e escalas, <i>Amazonas</i>	21
Marselha e escalas, <i>Espagne</i>	21
Recife e escalas, <i>Itaitinga</i> , 9 horas.....	21
S. Matheus e escalas, <i>Rio S. Matheus</i>	21
Hamburgo e escalas, <i>Bahia</i>	22
Liverpool e escalas, <i>Desna</i>	22
Bordões e escalas, <i>Tamará</i>	23
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	24
Portos do sul, <i>Orion</i>	24
Rio da Prata, <i>Zeelandia</i>	24
Portos do Norte, <i>Sergipe</i>	24
Buenos Aires e escalas, <i>Araguaya</i>	25
Buenos Aires e escalas, <i>Italie</i>	25
Hamburgo e escalas, <i>Cap-Vilano</i>	25
Bremen e escalas, <i>Gatha</i>	25
Portos do norte, <i>Rio de Janeiro</i>	26
Buenos Aires e escalas, <i>Pampa</i>	26
Manãos e escalas, <i>Taquary</i>	26
Genova e escalas, <i>Regina Elena</i>	27
Southampton e escalas, <i>Arlanza</i>	27
Trieste e escalas, <i>Sofia Hohenberg</i>	28

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 17/64	16 7/64
Sobre Paris.....	\$586	\$594
Sobre Hamburgo.....	\$723	\$734
Sobre Italia.....	—	\$597
Sobre Portugal.....	—	\$305
Sobre Nova York.....	—	\$5086
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$050
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	1\$687
Apolices goraces de 1:000\$, 5 %.....	1.004\$000	
Apolices do Emprestimo Nacional de 1897, nom.....	997\$000	
Apolices do Emprestimo Nacional de 1909, nom.....	978\$000	
Apolices do Emprestimo Municipal de 1904, nom.....	288\$000	
Apolices do Emprestimo Municipal de 1906, port.....	202\$000	
Apolices do Emprestimo Municipal de 1906, nom.....	201\$000	
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	90\$000	
Banco do Commercio.....	203\$000	
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	262\$000	
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	53\$750	
Companhia Estrada de Ferro Rede Sul Mineira.....	93\$000	
Companhia Docas da Bahia.....	109\$000	
Companhia de Tecidos Corcovado, integ.....	270\$000	
Deb. Tecidos Industrial Mineira.....	207\$000	
Deb. Docas de Santos.....	209\$000	
Deb. Tecidos Progresso Industrial.....	210\$000	

Venda a prazo

500 Companhia Terras e Colonização v/c 30 dias..... 12\$000

Venda por alvará

125 Apolices do Emprestimo Municipal de 1906, port..... 202\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1912.—A. Simonsen, syndico.

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 11 A 16 DE NOVEMBRO DE 1912

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade				
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo					
Aguardente:											
De Paraty.....	110\$000	120\$000	Por 480 litros.	Dita de Santa Catharina:							
De Angra.....	110\$000	120\$000	Idem.	Em lata de 2 Kilos (Itajahy).....	Não ha	Não ha	Por c/60 kilos.				
De Campos.....	103\$000	115\$000	Idem.	Em lata grande (Laguna).....	57\$000	59\$000	Idem.				
De Maceió.....	Não ha	Não ha	Idem.	Dita americana em barris.....	Não ha	Não ha	Por libra.				
Da Bahia.....	"	"	Idem.	Batata nacional.....	\$180	\$200	Por kilo.				
De Pernambuco.....	"	"	Idem.	Dita estrangeira:							
De Aracajú.....	"	"	Idem.	Portuguesa (Lisboa).....	Não ha	Não ha	Por 2/2 caixas.				
Do Sul.....	"	"	Idem.	Franceza.....	16\$000	17\$000	Idem.				
Alcool (caldo):											
De 40 grãos.....	210\$000	220\$000	Idem.	Inglesa (Nova Zelandia).....	Não ha	Não ha	Por kilo.				
De 38 grãos.....	190\$000	200\$000	Idem.	Borracha de mangabeira, de Minas	42\$000	43\$000	Por 15 kilos.				
De 36 grãos.....	160\$000	170\$000	Idem.	Breu americano claro.....	34\$000	35\$000	Por 280 libras				
Alfafa nacional.....	\$165	\$170	Por k'lo.	Dito escuro.....	32\$500	33\$000	Idem.				
Dita do Rio da Prata.....	\$150	\$160	Idem.	Café:							
Algodão em rama:											
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.....	10\$400	11\$300	Por 10 kilos.	Lavado.....	—	14\$500	Por arroba.				
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$200	10\$600	Idem.	Moka.....	—	14\$000	Idem.				
Pernambuco, mediano.....	Nominal	Nominal	Idem.	Maragogipe.....	—	—	Idem.				
Assu, 1ª sorte.....	10\$300	10\$600	Idem.	Typo n. 1.....	—	—	Idem.				
Natal, 1ª sorte.....	9\$900	10\$300	Idem.	Typo n. 2.....	—	—	Idem.				
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 3.....	—	—	Idem.				
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$900	10\$200	Idem.	Typo n. 4.....	—	—	Idem.				
Mossoró, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 5.....	12\$900	13\$100	Idem.				
Ceará, 1ª sorte.....	10\$000	10\$300	Idem.	Typo n. 6.....	12\$300	12\$700	Idem.				
Ceará, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 7.....	12\$200	12\$400	Idem.				
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$900	10\$300	Idem.	Typo n. 8.....	11\$900	12\$100	Idem.				
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 9.....	11\$600	11\$800	Idem.				
Maceió, 1ª sorte.....	10\$000	10\$300	Idem.	Typo n. 10.....	—	—	Idem.				
Maceió, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Escolha.....	—	10\$600	Idem.				
Penedo, 1ª sorte.....	9\$800	10\$000	Idem.	Cimento:							
Sergipe, Dorcas.....	Nominal	Nominal	Idem.	Marca Pyramide.....	—	12\$000	Por barrica.				
Sergipe, Itabaiana.....	"	"	Idem.	Dita Atlas.....	—	12\$000	Idem.				
Maranhão, regular.....	"	"	Idem.	Dita Excelsior.....	—	11\$600	Idem.				
Piauí, regular.....	"	"	Idem.	Dita Visurgis.....	—	11\$200	Idem.				
Arroz nacional:											
Superior.....	46\$700	50\$000	Por 100 kilos.	Dita Tres Jacarés.....	—	11\$200	Idem.				
Bom.....	40\$000	43\$300	Idem.	Dita Picareta.....	—	12\$000	Idem.				
Regular.....	33\$300	36\$700	Idem.	Dita Exposição.....	—	12\$000	Idem.				
Do norte.....	38\$300	41\$700	Idem.	Dita Coroa Preta.....	—	11\$200	Idem.				
Rajado, do norte.....	32\$500	35\$800	Idem.	Dita Cathedral.....	—	11\$200	Idem.				
Dito estrangeiro:	—	—	Idem.	Farido de trigo:							
Ingles (Rangoon).....	—	—	Idem.	Do Moinho Fluminense.....	8\$400	8\$700	Por 100 kilos.				
Agulha.....	60\$000	63\$300	Idem.	Do Moinho Ingles.....	8\$400	8\$700	Idem.				
Assucar:											
Branco usina, div. procedencias.....	Não ha	Não ha	Por kilo.	Farinha de mandioca:							
Branco crystal, idem idem.....	\$370	\$430	Idem.	Especial.....	19\$500	20\$000	Idem.				
Branco 2º jacto, idem idem.....	\$360	\$340	Idem.	Fina.....	18\$500	19\$000	Idem.				
Branco 3ª sorte, idem idem.....	\$340	\$380	Idem.	Peneirada.....	17\$500	18\$000	Idem.				
Somenos, idem idem.....	Não ha	Não ha	Idem.	Grossa.....	14\$500	15\$000	Idem.				
Mascavinho, idem idem.....	\$260	\$340	Idem.	Dita de Santa Catharina, fina.....	16\$000	17\$000	Idem.				
Crystal amarello, idem idem.....	\$290	\$320	Idem.	Dita idem, grossa.....	13\$000	14\$000	Idem.				
Mascavo bom, idem idem.....	\$200	\$230	Idem.	Farinha de trigo do Moinho							
Mascavo regular, idem idem.....	\$155	\$205	Idem.	Fluminense:							
Mascavo baixo, idem idem.....	\$150	\$180	Idem.	De 1ª qualidade.....	21\$500	23\$000	Por 2/2 saccos.				
Bacalhão em caixa.....	—	44\$000	Por caixa.	De 2ª qualidade.....	23\$500	24\$000	Idem.				
Dito em tina.....	—	—	Idem.	De 3ª qualidade.....	22\$500	23\$000	Idem.				
Gaspe.....	—	44\$000	Por tina.	Dita do Moinho Ingles:							
Americano (Halifax).....	—	42\$000	Idem.	De 1ª qualidade.....	24\$700	25\$200	Idem.				
Peixelim.....	—	38\$000	Idem.	De 2ª qualidade.....	23\$500	24\$000	Idem.				
Banha de Porto Alegre:								De 3ª qualidade.....	22\$700	23\$200	Idem.
Em lata de 2 kilos.....	57\$000	60\$000	Por c/60 kilos.	Dita do Rio da Prata:							
Em lata de 20 kilos.....	58\$000	60\$000	Idem.	De 1ª qualidade.....	Nominal	Nominal	Idem.				
Banha de Minas Geraes:								De 2ª qualidade.....	"	"	Idem.
Em lata de 2 kilos.....	Não ha	Não ha	Idem.	De 3ª qualidade.....	"	"	Idem.				
Em lata grande.....	"	"	Idem.	Dita americana:							
				Em barrica.....	"	"	Por barrica.				
				Em sacco.....	22\$500	23\$000	Por sacco.				
				Feijão nacional:							
				Preto de Porto Alegre.....	23\$800	28\$000	Por 100 kilos.				
				Preto da terra.....	22\$000	26\$000	Idem.				
				Preto de Santa Catharina.....	23\$000	26\$000	Idem.				

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Feijão nacional:			
Manteiga.....	44\$000	46\$000	Por 100 kilos.
Enxofre.....	42\$000	45\$000	Idem.
Mulatinho.....	27\$000	28\$000	Idem.
Branco.....	41\$000	42\$000	Idem.
Amendoim.....	35\$000	36\$500	Idem.
Vermelho.....	23\$000	30\$000	Idem.
De cores diversas.....	20\$000	30\$000	Idem.
Feijão estrangeiro:			
Branco.....	40\$500	42\$000	Idem.
Amendoim.....	37\$000	39\$000	Idem.
Tradinho.....	35\$000	36\$000	Idem.
Fumo em corda, do Rio Novo:			
Especial.....	2\$300	2\$400	Por kilo.
Superior.....	2\$100	2\$200	Idem.
Regular.....	1\$700	1\$900	Idem.
Dito em corda, do Pemba:			
De primeira.....	1\$700	1\$900	Idem.
De segunda.....	1\$600	1\$700	Idem.
Baixo.....	1\$300	1\$500	Idem.
Dito em corda, do Sul de Minas:			
Especial.....	1\$700	1\$800	Idem.
De primeira.....	1\$500	1\$600	Idem.
De segunda.....	1\$200	1\$300	Idem.
Baixo.....	—	—	Idem.
Dito em corda, de Goyaz:			
Especial.....	2\$000	2\$100	Idem.
De primeira.....	1\$800	1\$900	Idem.
De segunda.....	1\$600	1\$700	Idem.
Dito em folha de Porto Alegre:			
Amarello I.....	1\$200	1\$300	Idem.
Amarello II.....	900	1\$030	Idem.
Commum I.....	1\$100	1\$200	Idem.
Commum II.....	800	950	Idem.
Dito em folha da Bahia:			
Marca P. F. S.....	2\$500	2\$600	Idem.
Marca P. F.....	2\$100	2\$200	Idem.
Marca P. P.....	1\$800	1\$900	Idem.
Marca P.....	1\$600	1\$700	Idem.
De primeira.....	1\$200	1\$300	Idem.
De segunda.....	1\$000	1\$100	Idem.
De terceira.....	900	1\$000	Idem.
De quarta.....	800	900	Idem.
Kerôzene americano, diversas marcas	7\$100	8\$200	Por caixa.
Ladrilhos de Marselha	—	—	Por milheiro.
Ditos nacionaes hydraulicos	—	10\$000	Por met. quad.
Manteiga do sul	Não ha	Não ha	Por kilo.
Dita de Minas.....	3\$800	4\$200	Idem.
Dita estrangeira, diversas marcas	2\$380	2\$600	Libra.
Matte em folha.....	540	560	Por kilo.
Milho amarello do norte.....	15\$800	16\$500	Por 100 kilos.
Dito idem da terra.....	16\$100	16\$900	Idem.
Dito branco da terra.....	15\$300	16\$100	Idem.
Dito do Rio da Prata.....	16\$100	16\$900	Idem.
Oleo de linhaça em barril.....	1\$030	1\$100	Por kilo.
Dito idem em lata.....	800	880	Por kilo bruto.
Dito de caroço de algodão.....	500	550	Por litro.
Phosphoros:			
Marca Olho.....	—	42\$000	Por lata.
Dita Brilhante.....	—	42\$000	Idem.
Dita Bandeirinha.....	—	41\$000	Idem.
Dita Palpite.....	—	—	Idem.
Dita Pinheiro (Curityba).....	—	38\$000	Idem.
Dita Orion.....	—	42\$000	Idem.
Dita Raio X.....	—	40\$000	Idem.
Dita Domesticos.....	—	40\$000	Idem.
Ditos de cera:			
Marca Olho.....	—	60\$000	Idem.
Dita Raio X.....	—	60\$000	Idem.
Pinho:			
Americano.....	—	300	Por pé.
De resina.....	—	88\$000	Por duzia.
Spruce.....	—	86\$000	Idem.
Sueco branco.....	—	83\$000	Idem.
Sueco vermelho.....	—	87\$000	Idem.
Do Paraná de 1ª qualidade.....	67\$000	70\$000	Idem.
Do Paraná de 2ª qualidade.....	60\$000	62\$000	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Sal do norte.....	4\$500	5\$800	Por s/60 kilos.
Dito de Cabo Frio.....	3\$700	4\$000	Idem.
Dito estrangeiro.....	—	6\$000	Idem.
Sebo do Rio Grande.....	Nominal	Nominal	Por kilo.
Dito do Matadouro.....	—	5\$50	Idem.
Dito do Rio da Prata.....	Nominal	Nominal	Idem.
Telhas francezas.....	330\$000	340\$000	Por milheiro.
Toucinho de Minas:			
Superior e regular.....	700	860	Por kilo.
Xarque do Rio da Prata:			
Patos e mantas.....	810	940	Idem.
Puras mantas.....	860	1\$040	Idem.
Dito do Rio Grande do Sul:			
Systema platino, patos e mantas.....	820	920	Idem.
Systema platino, puras mantas.....	820	980	Idem.
Systema nacional.....	Não ha	Não ha	Idem.
Vinho:			
Nacional do Rio Grande.....	140\$000	160\$000	Por pipa.
Estrangeiro, virgem.....	340\$000	360\$000	Idem.
Estrangeiro, verde.....	350\$000	360\$000	Idem.
Estrangeiro, Collares.....	370\$000	380\$000	Idem.

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 11 A 16 DO CORRENTE
PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Stocholmo.....	53/2 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Amsterdam.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Antuerpia.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Barcelona.....	38 francos seccoos por 1.000 kilos.
Bordéos.....	48 francos e 10 % de capa por 900 kilos.
Bremen.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Cadiz.....	38 francos seccoos por 1.000 kilos.
Copenhague.....	47/0 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Fiume.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Genova.....	48 francos e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Hamburgo.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Havre.....	50 francos e 10 % de capa por 900 kilos.
Leixões.....	30-35 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Lisboa.....	30-35 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Liverpool.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Londres.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Malaga.....	38 francos seccoos por 1.000 kilos.
Marselha.....	48 francos e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Rotterdam.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Southampton.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Trieste.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Vigo.....	38 francos seccoos por 1.000 kilos.
Christiania.....	55 /11 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Gefe.....	55 /11 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Gothemburgo.....	54 /8 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Malmo.....	55 /10 schs. seccoos por 1.000 kilos.

Portos americanos

a) do Atlantico:

Buenos Aires.....	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Montevideo.....	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Nova York.....	50 cents. e 5 % por sacca de 60 ks.
Nova Orleans.....	50 cents. e 5 % por sacca de 60 ks.

b) do Pacifico:

Ancud.....	43 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Antofagasta.....	52 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Caldera.....	52 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
California.....	75 - 80 schs. seccoos e 5 % por 1.000 kilos.
Callao.....	52 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Coquimbo.....	52 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Coronel.....	45 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Corral.....	50 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Guayaquil.....	85 schs. e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique.....	52 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Punta Arenas.....	25 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Talcahuano.....	45 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Taltal.....	52 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Tocopilla.....	52 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Valparaizo.....	45 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Valparaizo com opções...	47 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.

Portos sul-africanos
(Por 1.000 kilos com transbordo)

	Em Nova York	Em portos europeus	Directo
Cape-Town.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 s/ e 2 1/2 %	45 s/
Algoa Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 s/ e 2 1/2 %	45 s/
Mossel Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 s/ e 2 1/2 %	45 s/
East-London.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 s/ e 2 1/2 %	45 s/
Port Natal.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 s/ e 2 1/2 %	45 s/
Delagoa Bay.....	70 s/ e 2 1/2 %	45-55 s/ e 2 1/2 %	65 s/
Beira.....	78 s/ e 2 1/2 %		

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje calmo, tendo-se realizado vendas de 1.512 saccas, na base de 12\$300 por arroba, para o tipo 7 (denssaccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 6.509 saccas ao preço de 12\$400 fechando o mercado firme.

Total das vendas conhecidas, 8.021 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem.....	
Barra dentro.....	370
R. F. Leopoldina.....	
E. F. Central.....	1.834
Total.....	2.204

MERCADO DE ASSUGAR

Preços correntes semanais

	Não ha
Branco usina.....	
Branco crystal.....	\$370 a \$430
Branco 3º sorte.....	\$340 a \$380
Branco 2º jacto.....	\$300 a \$340
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$260 a \$340
Crystal amarello.....	\$290 a \$320
Mascavo bom.....	\$200 a \$230
Mascavo regular.....	\$155 a \$205
Mascavo baixo.....	\$150 a \$180

Entradas em 14

Campos.....	2.122
Sahidas dos trapiches em 14.....	
Total.....	6.122

Existencia nos trapiches em 16, 220.322 saccas.

Observações

Mercado firme:

MERCADO DE ALGODÃO

Precedencias

Preços correntes semanais

Pernambuco 1º sorte do sertão.....	10\$490 a 11\$300
Pernambuco 1º sorte.....	10\$200 a 10\$600
Pernambuco mediano.....	Nominal
Assu 1º sorte.....	10\$300 a 10\$600
Natal 1º sorte.....	9\$900 a 10\$300
Natal regular.....	Nominal
Mossoró 1º sorte.....	9\$900 a 10\$200
Mossoró regular.....	Nominal
Ceará 1º sorte.....	10\$000 a 10\$500
Ceará regular.....	Nominal
Parahyba 1º sorte.....	9\$900 a 10\$300
Parahyba regular.....	Nominal
Maceió 1º sorte.....	10\$000 a 10\$300
Maceió regular.....	Nominal
Penedo 1º sorte.....	9\$800 a 10\$000
Sergipe, Doros.....	Nominal
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal
Maranhão, regular.....	Nominal
Piahy, regular.....	Nominal

Entradas em 14

Ceará.....	Fardos 33
Sahidas em 14.....	
Total.....	Fardos 1.739

O syndico, João Severino da Silva.

Existencia em 16

Total..... Fardos 20.804

Observações:

Mercado firme.

Mercado de Liverpool, 9 pontos de baixa.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 31 DE OUTUBRO DE 1912

Presidente, Torres. — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes, o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Marinho Prado, os supplementes Diniz, Almeida, Magalhães e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Edital do juiz de direito da 1ª Vara Cível desta Capital, communicando a fallencia de Bento Bernardo Lopes, estabelecido á rua Haddock Lobo n. 10. — Mandou-se appotar e archivar.

Requerimentos:

De Miguel Barbosa Gomes do Oliveira, leiloeiro, pedindo uma licença de 90 dias para tratamentó de saúde. — Passo-se portaria de licença.

De W. A. Ross & Sons, Limited, Inglaterra, para o registro da marca «Ross», em um losango dividido em duas partes por meio de uma facha, um torréio e dizeres, que distingue aguas gazozas, minerais e naturaes da sua fabricação e commercio. — Como requerem.

De Pinto Castro & Comp., para o registro da marca «Palmão» com uma figura caracteristica e dizeres, que distingue cigarros de sua fabricação. — Indeferido, por constituir imitação das marcas ns. 3.919 e 5.514, já registradas.

De Pinto Castro & Comp., para o registro da marca «Ideab», com uma figura de moça e dizeres, que distingue os cigarros de sua fabricação. — Indeferido, por imitar a marca n. 5.834, já registrada.

De Costa Pereira, Maia & Comp., para transferencia a elles peticionarios de 13 marcas registradas nesta Junta sob ns. 6.239, 6.260, 6.261, 6.262, 6.364, 6.775, 6.776, 7.865, 7.866, 8.953, 8.208, 8.207, e 8.222, por firma de igual nome de quem são successores. — Como requerem.

De Francisco Pinto Monteiro, para o archivamento da folha do Diario Official que traz a publicação da certidão de transferencia para elles peticionarios da marca n. 8.208 desta Junta. — Como requer.

De Granado & Comp., para o cancelamento de sua marca registrada nesta Junta sob n. 6.667. — Como requerem.

De Caminha & Ferreira, para o deposito de sua marca Ceará Livre, registrada na Junta Commercial do Ceará sob n. 122. — Como requerem.

De Garcia & Neves, para o deposito de sua marca Casa Garcia, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1.751. — Indeferido por constituir imitação de marca nacional n. 4.579 já registrada.

De Tarcha, Azem & Comp., para o deposito de tres marcas: Morim Plus Ultra, Morim Oriental e Morim Araguaya, registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob ns. 1.770 a 1.772. — Deferidas as de ns. 1.770 e 1.771 e indeferida a de n. 1.772 por imitar a marca nacional n. 4.112, já registrada, contra o voto do Deputado Prado e dos supplementes Almeida e Magalhães.

Da Sociedade Anonyma Fabrica Santa Margarida para o archivamento da acta de alteração de seus estatutos. — Como requer.

De Dias & Pimenta, Ferreira & Rocha, Sydow & Comp., Santos & Rocha, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Como requerem.

De Pinho & Fernandes, Oliveira & Pereira, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Como requerem.

De Raul Guimarães & Siqueira, Anjos, Paul & Comp., Martins & Comp., Rebello, Coimbra & Ferreira, Pacheco & Comp., Ascensão Santos & Comp., Nilo & Peroni e Adelino Seixas, para o registro de suas firmas commerciaes. — Como requerem.

O presidente communicou á junta ter mandado passar portaria nomeando, a requerimento da Companhia Materiaes de Construção, os Srs. Dr. Salvador Felício dos Santos, membro do conselho fiscal, e

Noé Pinto de Almeida, Bernardo José Gomes e Landislau Dias da Cunha, para suppletentes da mesma companhia.

Nos autos de agravo em que são agravantes J. Santos & Comp. e agravada a Junta Commercial da Capital Federal, esta manteve a sua decisão anterior e mandou que subissem os autos à Corte de Appellação.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de novembro de 1912.

RECTIFICAÇÕES

Na acta de 21 de outubro proximo passado, no requerimento de United Drug Company, Estados Unidos, deve-se ler o seguinte:

De United Drug Company, Estados Unidos, para o registro da marca «Harmony», que distingue perfumarias, extractos, etc. de sua fabricação.—Como requer.

Na acta de 28 de outubro proximo passado, no requerimento de Carlos Grelle & Comp., leia-se o seguinte: De Carlos Grelle & Comp., para o registro das marcas «Mikado»; com uma figura de japoneza e «dizeres», e «Jeanette», que distingue cigarros de sua fabricação e commercio.—Como requer, e não como sahiu publicado nas referidas actas de 24 e 28 de outubro proximo findo.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de novembro de 1912.—Honorio de Campos, 1º official.

Relação dos contractos e distractos de sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 31 de outubro ultimo.

Contractos:

De Antonio Luiz Ferreira e Estevão Augusto da Rocha, para o commercio de botequim, á rua Vieira Souto n. 40, com o capital de 4:000\$, sob a firma Ferreira & Rocha.

De Albino Rodrigues dos Santos e José Soares da Rocha, para o commercio de hotel, á rua do Rosário n. 151, com o capital de 20:000\$, sob a firma Santos & Rocha.

De Israel Pimenta de Abreu e José Gonçalves Dias, para o commercio de carne verde, no Becco da Lapa dos Mercadores n. 3, com o capital de 46:000\$, sob a firma Dias & Pimenta.

De Bruno von Sydow, Raul Emilio Pereira da Silva e o commanditario Narciso da Costa Pereira, para o commercio de automoveis e seus accessorios, á rua Chile n. 7, com o capital de 100:000\$, sob a firma Sydow & Comp.

Distractos:

De Oliveira & Pereira e Pinho & Fernandes.

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico que, durante o mez de outubro ultimo, foram matriculados os seguintes commerciantes:

Francisco Rodrigues Narciso, portuguez, socio solidario da firma Granado & Comp., estabelecido nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 14 e 18.

Arthur Jacintho Rodrigues, brasileiro, estabelecido individualmente á rua Sete de Setembro n. 47.

Manoel Fernandes de Aguiar, brasileiro, socio solidario da firma F. de Aguiar & Comp., estabelecida á rua da Assembléa n. 45.

José Gomes de Freitas, brasileiro, socio solidario da firma Freitas Couto & Comp., estabelecida á rua dos Ourives n. 23.

De Henrique Pinto de Lima e Octavio Pinto de Lima, brasileiros, socios solidarios, o 1º da firma Henrique d'Errico & Comp., estabelecida á rua Pereira de Almeida n. 88 e o 2º da firma Octavio Lima & Comp., estabelecida á rua Primeiro de Março n. 57.

Antonio Mathaus Dias Fernandes, brasileiro, estabelecido individualmente á rua do Rosário n. 59.

Oscar Pires Salgado e Joaquim Lopes Macieira Junior, socios solidarios da firma Salgado, Macieira & Comp., estabelecida á rua da Quitanda n. 35.

Antonio Thomé e Antonio José Soares, brasileiros, socios solidarios da firma Antonio José Soares & Comp., estabelecida á rua do Acre ns. 73 e 75.

Durante o referido mez foram archivados os seguintes contractos, alterações de contractos, distractos, estatutos e alterações de estatutos:

77 contractos com capitaes no valor total de 4.819:129\$000.
10 alterações de contractos com capitaes augmentados no valor de 477:000\$000.

32 distractos no valor de 1.770:839\$800.

Os referidos documentos pagaram de sello sobre os capitaes a quantia de 7:817\$900 em estampilhas e sello por verba o 654\$ de archivamento nesta Junta, em estampilhas.

3 estatutos de sociedades anonymas cujos capitaes montam em 900:000\$ e 160.000 libras esterlinas.

9 alterações de estatutos por augmento de capitaes na importancia de 10.500:000\$000.

Os mesmos documentos pagaram de sello por verba a quantia de 15:180\$ e de archivamento nesta Junta a quantia de 66\$ em estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de novembro de 1912.—Honorio de Campos, 1º official.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO DE 1912

Renda arrecadada no dia 16:

Em ouro.....	197.036\$308
Em papel.....	287.240\$619

Total.....	484.276\$927
------------	--------------

Renda arrecadada de 1 a 16 de novembro de 1912.....	5.034.017\$760
---	----------------

Em igual periodo de 1911.....	5.002.879\$101
-------------------------------	----------------

Diferença a maior em 1912.....	31.138\$639
--------------------------------	-------------

MARCAS REGISTRADAS

N. 837

Pernambuco

Certifico que a marca «Foulard Mimosa» da Companhia de Tecidos Paulista, registrada da Junta Commercial de Recife, Estado de Pernambuco, sob numero oitocentos e trinta e sete, foi depositada nesta junta em sete do corrente com uma exemplar do *Jornal do Recife* em que sahiu publicada. Eu, João Ilygino de Araujo, segundo official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de novembro de 1912.—Idororo Campos, director. Está assignado sobre mil e cem réis em sello federal.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma «Ideal Garage»

Estatutos

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, OBJECTO, PRAZO E CAPITAL

Art. 1.º Fica sob a denominação de Ideal Garage constituída nesta capital uma sociedade anonyma, com séde e foro juridico na mesma cidade, tendo por objecto e fim a exploração de transportes por meio de automoveis, a importação e venda desses vehiculos e respectivos accessorios, a fundação de officinas necessarias aos seus reparos e de toda e qualquer operação que util seja aos interesses sociaes.

Paragraphe unico. A sociedade poderá, si assim julgar a bem a respectiva administração, adquirir os bens, em parte ou na totalidade, incorporando-os aos sociaes, de qualquer empresa ou firma destinada á exploração de automoveis, outrossim, fazer fusão com quaesquer outras sociedades similares, o proceder á venda do seu activo a qualquer outra sociedade ou a quem melhor parecer.

Art. 2.º O prazo de duração da sociedade será de trinta annos.

Art. 3.º O capital social será de seiscentos contos de réis (600:000\$) dividido em 6.000 acções, do valor de 100\$ cada uma. E poderá ser augmentado ou diminuido por deliberação da assembléa geral, observadas as disposições de direito.

Desde já será realizada uma quota de capital correspondente á metade deste—ficando a outra metade para quando necessario for—a juizo da administração da sociedade.

CAPITULO II

DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 4.º A sociedade será administrada por uma directoria constituída de tres membros, um dos quaes será o presidente, outro o gerente e outro o thesoureiro, eleitos com taes designações, e por escrutinio secreto e maioria relativa de votos, de dous em dous annos, pela assembléa geral, que para este fim se reunirá um mez antes de terminado o mandato, decidindo a sorte em caso de empate.

Art. 5.º A sociedade terá um conselho de tres fiscaes e outros tantos suppletentes com o mandato que durará um anno e poderá ser renovado, incumbindo ao dito conselho os deveres impostos pela lei das sociedades anonymas, observando se em tudo os preceitos dos arts. 118 a 127 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 6.º Os administradores e os fiscaes perceberão os vencimentos que fixados forem na assembléa de constituição.

Art. 7.º Devendo os administradores agir na conformidade dos

dispositivos da lei das sociedades anónimas, e de accôrdo com o declarado no paragrapho unico do art. 1.º e art. 3.º destes estatutos, fica entendido e expresso que se reputam revestidos de poderes para praticar todos os actos de gestão relativos ao fim e objecto da sociedade e para representar a sociedade em juizo, em todas as acções, por ella ou contra ella, intentadas, podendo, bem assim, nomear agentes que os auxiliem na gestão diaria dos negocios da companhia, e constituir advogados e procuradores que os representem em juizo e fóra delle.

Paragrapho unico. A nomeação de advogados e procuradores poderá ser feita, si assim parecer necessario, pelo presidente da sociedade, que informará do seu acto aos demais administradores.

Art. 8.º Em caso de vaga do lugar do administrador se procederá de accôrdo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 103.

Art. 9.º Os administradores deverão gerir, na melhor harmonia do vistas, os negocios sociais e serão, sempre que procederem mal, destituídos pela assembleia geral.

Art. 10. Cada um dos administradores caucionará com com acções a responsabilidade de sua gestão.

CAPITULO III

DA ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 11. A assembleia geral que é o poder maximo da sociedade, com autoridade para resolver todos os negocios, tomar quaesquer decisões, deliberar, approvar e ratificar todos os actos que interessam a companhia, não lhe sendo apenas permittido mudar ou transformar o objecto essencial da sociedade, só reunirá extraordinariamente, sempre que convocada fôr para os fins declarados na lei e, ordinariamente, uma vez em cada anno, em 15 de março, na sede social, para o exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas annuaes dos administradores. Serão presentes a assembleia o relatorio da sociedade, assignado pelos administradores, e o parecer do conselho fiscal.

Art. 12. A assembleia geral ordinaria será presidida pelo accionista que fôr aclamado para a direcção dos respectivos trabalhos, e esse, assumindo a presidencia, convidará dous outros accionistas para a composição da mesa na qualidade de 1.º e 2.º secretarios.

Art. 13. Nas assembleas geraes extraordinarias caberá a presidencia ao director presidente da sociedade, que chamará para a composição da mesa dous ou mais secretarios escolhidos dentre os accionistas com direito de voto.

Paragrapho unico. Exceptua-se o caso de ser a assembleia extraordinaria convocada para se conhecer de reclamações contra os administradores.

Presidirá então a assembleia o accionista que fôr aclamado.

Art. 14. Na reunião annual da assembleia geral se procederá sempre á nomeação de fiscaes.

Art. 15. Os presidentes das assembleas geraes manterão a melhor ordem nos respectivos trabalhos, dirigindo-os com prudente arbitrio, e procedendo da maneira a não determinar justas e fundadas reclamações.

Art. 16. Nenhum accionista terá o direito de fallar mais de duas vezes sobre a materia em debate, devendo cada orador, salvo permissão expressa da assemblea, manifestar a sua opinião em termo breve, que não excederá de vinte minutos.

Art. 17. Ao presidente é salvo o direito de advertir o orador que exceder do termo indicado, e lhe retirar a palavra, si não fôr atendido, e ainda, em caso de insistencia, suspender a sessão, até que possa ser reaberta normalizados os trabalhos.

Art. 18. Cada grupo de cinco acções dará direito a um voto, mas, em caso algum, seja qual fôr o numero de acções, o accionista terá direito a mais de 250 votos.

CAPITULO IV

DOS LUCROS, FUNDO DE RESERVA E DIVIDENDO

Art. 19. O producto liquido das operações da sociedade, depois de deduzidas todas as despesas, constitue o lucro social.

Art. 20. Do lucro assim determinado será deduzido em cada semestre:

- uma quota de 5 % para a formação do fundo de reserva, até que este atinja 25 % do capital social;
- uma outra quota de 30 %, para o fundo de deterioração e renovação do material;
- uma quota de 15 %, para ser dividida entre os directores.

O saldo será distribuido, como dividendo, aos accionistas.

Paragrapho unico. Sempre que o fundo de reserva fôr desfalçado por perdas sociaes, se procederá á sua prompta restauração, não se pagando percentagem á directoria, nem dividendo aos accionistas, enquanto isto se não fizer.

Art. 21. Nos casos omissos nestes estatutos recorrer-se-ha aos preceitos em vigor na lei das sociedades anónimas.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1912.

	Acções
João A. Americo Machado.....	500
Manoel Teixeira de Araujo.....	10
Theodorico Tourinho.....	1.200
Dr. Bento Dinard de Araujo.....	1.200
Benedicto Novaes.....	1.000
Gastão Soares de Gouvêa.....	200
Lauro Prates.....	50
Francisco Augusto Marques.....	100
Dr. Pedro Bosizio.....	400
Vitoldo Zarembo.....	10
Fernado da Souza Esquerdo.....	100
Henrique Curtz.....	20
Augusto, Lopes & Comp.....	10
Galeno Gomes.....	50
Hercules Giannini.....	450
Pedro Lannes Aranha.....	20
Humberto de Lima.....	200
Oliveiros de Araujo Lopes.....	10
A. V. de Magalhães.....	20
Caio Guimarães.....	10
Francisco Cabral Peixoto.....	10
Antonio Alberto Teixeira Leite.....	100
Por procuração do Dr. Francisco Valladares, Dr. Bento Dinard de Araujo.....	10
Annibal Molina.....	10
Anelio Rocha.....	20
Honorio Hermeto Corrêa da Costa.....	50
Raymundo Paillafort.....	400
Alvaro Mendes de Oliveira Castro.....	50
G. Banha & Comp.....	10
Alberto Bobiano Ceppas.....	20
Arnaldo Braga.....	5
Por procuração de Martins Diniz Carneiro, Dr. Bento Dinard de Araujo.....	20
Por procuração, do Dr. Mario Rache, Dr. Bento Dinard de Araujo.....	45

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 6 DE NOVEMBRO DE 1912

Aos seis dias do mez de novembro do cadente anno de mil e novecentos e doze, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, ás duas horas da tarde, no terceiro andar do predio da rua da Quitanda numero cento e vinte, ali presentes os abaixo assignados, todos subscriptores da acções da sociedade anónima que se pretende constituir nesta Capital sob a denominação da Sociedade Anónima "Ideal Garage", e representando a totalidade do capital em seis mil acções do valor nominal de cem mil réis cada uma ou seiscentos contos de réis, foi pelo Dr. Bento Dinard de Araujo, em seu nome e no dos outros incorporadores, annunciado que a presente assemblea tinha por objecto a constituição da mesma sociedade, declarando outrossim, haverem sido observados para o effeito da presente reunião os dispositivos legais; pelo que lembrava para a presidencia da assemblea o accionista João A. Americo Machado.

Pela assemblea foi recebida com vivos signaes de approvação a lembrança do nome do accionista mencionado, o qual, assumindo a presidencia e agradecendo, convidou para comporem a mesa da assemblea geral os accionistas Manoel Teixeira de Araujo e Theodorico Tourinho, este na qualidade de segundo secretario e aquelle na do primeiro.

Assim composta a mesa da assemblea geral, o Sr. presidente disse que, estando representado o numero total de acções subscriptas por um numero superior a sete pessoas, declarava installada a assemblea.

Pelo secretario Theodorico Tourinho foram lidos os estatutos, que se achavam em duplicata, um e outro exemplares assignados por todos os subscriptores.

E em seguida foi tambem declarado pelo mesmo Sr. presidente que estava presente á mesa o seguinte conhecimento do deposito de dez por cento do respectivo capital, conhecimento esse que foi lido pelo secretario Theodorico Tourinho, e é do teor seguinte:

« N. 688. (E). 60:150\$000. Habei da Sociedade Anónima "Ideal Garage" a quantia de 60:150\$000, sendo 60:000\$ relativos a 10 % com que se organiza essa sociedade e 150\$ da nossa commissão. Para clareza firmo o presente, unico.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1912. — Banco do Brazil. — Theodoro Lirio. Esta collata uma estampilha de 300 réis e inutilizada pelo carimbo do mesmo banco.

Em seguida declarou o Sr. presidente que, lidos, como estavam, com os nomes dos respectivos subscriptores, os estatutos da Sociedade Anónima "Ideal Garage", submetta os mesmos estatutos por artigos á discussão e votação.

E porque nenhuma opposição houvesse, antes todos se declarassem accordos com os preceitos contidos no projecto dos estatutos, deu o Sr. presidente por encerrada a discussão de cada um dos artigos o

fassou á respectiva votação, sendo todos elles approvados por unanimidades de votos, ficando assim os mesmos estatutos ratificados em todas as suas partes, e, consequentemente, constituida a sociedade com o capital de 600.000\$000.

Em seguida e sob proposta do accionista, Dr. Fernando de Souza Esquerdo, foi approvado que a sociedade assim constituida responderia pelas despesas feitas e compromissos tomados, pelos incorporadores.

Em seguida o Sr. presidente convidou a assemblea a se pronunciar, fixando-os sobre os honorarios devidos mensalmente aos administradores e fiscaes.

Pelo accionista Gastão Soares de Gouvêa foi apresentada a seguinte proposta:

« Sejam fixados em réis um conto e duzentos mil réis os vencimentos do director-gerente e em réis quinhentos mil réis mensaes os dos demais directores, e em réis cincoenta mil réis os vencimentos de cada um dos membros do conselho fiscal. »

Lida e posta em discussão a proposta, foi ella approvada sem debate.

Declarou o Sr. presidente que na forma dos estatutos cumpria proceder á eleição da directoria e do conselho fiscal e respectivos supplentes.

Feita a eleição por escrutinio secreto, foi obtido o seguinte resultado:

Para directores: Dr. Bento Dinard de Araujo (director-presidente), Theodorico Tourinho (director-gerente) e Benedicto Novaes (director-thesoureiro); para membros do conselho fiscal: Dr. Pedro Bosio, João A. Americo Machado e Raymundo Penhafort; para supplentes: Dr. Fernando de Souza Esquerdo, Francisco Augusto Marques e Gastão Soares de Gouvêa.

O Sr. presidente, á vista deste resultado, proclamou eleitos directores os Srs. accionistas Dr. Bento Dinard de Araujo, Theodorico Tourinho e Benedicto Novaes; membros do conselho fiscal o Sr. accionista Dr. Pedro Bosio, João A. Americo Machado e Raymundo Penhafort; e supplentes os Srs. accionistas Dr. Fernando de Souza Esquerdo, Francisco Augusto Marques e Gastão Soares de Gouvêa.

Estando preenchidas, como de facto foram, todas as formalidades exigidas e recommendadas por lei, o Sr. presidente declarou que se achava definitivamente organizada e constituida para todos os effeitos juridicos o logar a Sociedade Anonyma « Ideal Garage » com o capital de seiscentos contos de réis divididos em seis mil accções do valor nominal de cem mil réis cada uma, na forma constante dos estatutos; e convidou a directoria eleita a tomar posse, observada a formalidade da respectiva caução. Em seguida o Sr. presidente dirigiu palavras de agradecimento aos Srs. accionistas, declarando que com estes se congratulava pela constituição da sociedade.

Pela directoria usou da palavra o Sr. Theodorico Tourinho, que agradeceu á assemblea a demonstração de confiança que acabava de ser dispensada aos eleitos, comprometendo-se por si, e pelos seus companheiros, a envidar todos os esforços para honrar essa confiança. E por nada mais haver a tratar o Sr. presidente suspendeu a sessão por quinze minutos afim de ser lavrada a presente acta, reabrida-a, findo este prazo, para respectiva leitura. Lida a presente acta, foi approvada sem debate, sendo por todos assignada. Desta mesma acta se lavrou uma outra do mesmo teor, que por todos tambem é assignada. O Sr. presidente deu por encerrados os trabalhos, e, em seguida levantou a sessão. E eu, Manoel Teixeira de Araujo, secretario da assemblea geral, a escrevi e subscrevo.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1912.—João A. Americo Machado.—Manoel Teixeira de Araujo.—Theodorico Tourinho.—Dr. Bento Dinard de Araujo.—Benedicto Novaes.—Gastão Soares de Gouvêa.—Lauro Prates.—Francisco Augusto Marques.—Dr. P. Bosio.—Vitoldo Zarembo.—Dr. Fernando de Souza Esquerdo.—Henrique Curty.—Augusto Lopes & Comp.—Galeno Gomes.—Hercules Giannini.—Pedro Lannes Aranha.—Humberto de Lima.—Oliveiros de Araujo Lopes.—A. V. de Magalhães.—Caio Guimarães.—Francisco Cabral Peixoto.—Antonio Alberto Teixeira Leite.—Por procuração do Dr. Francisco Valladares, Dr. Bento Dinard de Araujo.—Annibal Molina.—Anelio Rocha.—Dr. Honorio Hermeto Corrêa da Costa.—Raymundo Penhafort.—Dr. Alvaro Mendes da Oliveira Castro.—G. Banho & Comp.—Alberto Bebiano Ceppas.—Arnaldo P. Braga.—Por procuração de Martins Diniz Carneiro, Dr. Bento Dinard de Araujo.—Por procuração do Dr. Mario Rache, Dr. Bento Dinard de Araujo.

Lista de accionistas

Nome e residencia	ações	Cap. subscripto	Cap. realizado
João A. Americo Machado, rua da Quitanda n. 120.....	500	50.000\$000	25.000\$000
Manoel Teixeira de Araujo, rua de Santa Luiza n. 102.....	10	1.000\$000	500\$000
Theodorico Tourinho, rua D. Maria n. 46.....	1.200	120.000\$000	60.000\$000

Nome e residencia	ações	Cap. subscripto	Cap. realizado
Dr. Bento Dinard de Araujo, rua Copacabana n. 1.080.....	1.200	120.000\$000	60.000\$000
Benedicto Novaes, rua Junqueira n. 39.....	1.000	100.000\$000	50.000\$000
Gastão Soares de Gouvêa, rua Salvador Corrêa n. 134.....	200	20.000\$000	10.000\$000
Lauro Prates, rua da Quitanda n. 120.....	50	5.000\$000	2.500\$000
Francisco Augusto Marques, rua da Quitanda n. 120.....	100	10.000\$000	5.000\$000
Dr. Pedro Bosio, rua Bambina n. 59.....	400	40.000\$000	20.000\$000
Vitoldo Zarembo, rua D. Maria n. 47.....	10	1.000\$000	500\$000
Dr. Fernando de Souza Esquerdo, rua da Quitanda n. 120.....	100	10.000\$000	5.000\$000
Henrique Curty, rua Itapagipe n. 214.....	10	1.000\$000	500\$000
Augusto Lopes & Comp., avenida Central n. 117.....	10	1.000\$000	500\$000
Galeno Gomes, rua Theophilo Ottoni n. 93.....	50	5.000\$000	2.500\$000
Hercules Giannini, rua Visconde Inhaúma, n. 53.....	150	15.000\$000	7.500\$000
Pedro Lannes Aranha, rua Pedro Americo n. 60.....	20	2.000\$000	1.000\$000
Humberto de Lima, rua Rodrigo Silva n. 10.....	200	20.000\$000	10.000\$000
Oliveiros de Araujo Lopes, rua da Alfandega n. 17.....	10	1.000\$000	500\$000
A. V. de Magalhães, rua Gonçalves Dias n. 83.....	20	2.000\$000	1.000\$000
Caio Guimarães, rua Cosme Velho n. 219.....	10	1.000\$000	500\$000
Francisco Cabral Peixoto, avenida Central ns. 152 a 162	10	1.000\$000	500\$000
Antonio Alberto Teixeira Leite, rua de S. José n. 61.....	100	10.000\$000	5.000\$000
Por procuração do Dr. Francisco Valladares, Dr. Bento Dinard de Araujo, rua da Alfandega n. 86.....	10	1.000\$000	500\$000
Annibal Molina, rua Argentina n. 26.....	10	1.000\$000	500\$000
Anelio Rocha, avenida Central n. 90.....	20	2.000\$000	1.000\$000
Dr. Honorio Hermeto Corrêa da Costa, rua General Caldwell n. 143.....	50	5.000\$000	2.500\$000
Raymundo Pennafort, rua do Cattete n. 186.....	400	40.000\$000	20.000\$000
Alvaro Mendes de Oliveira Castro, rua Sacket n. 27.....	50	5.000\$000	2.500\$000
G. Banho & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 82.....	10	1.000\$000	500\$000
Alberto Bebiano Ceppas, rua de S. Pedro n. 114.....	20	2.000\$000	1.000\$000
Arnaldo P. Braga, rua da Assembleia n. 90.....	5	500\$000	250\$000
Por procuração de Martim Diniz Carneiro, Dr. Bento Dinard de Araujo, estação de Portella.....	20	2.000\$000	1.000\$000
Por procuração do Dr. Mario Rache, Dr. Bento Dinard de Araujo, rua General Caldwell n. 119.....	45	4.500\$000	2.250\$000

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 14 do mez de novembro vigente se archivaram nesta repartição, sob o n. 3.732, os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonyma « Ideal Garage », a saber: os seus estatutos; a acta de assemblea geral de constituição, realizada em 6 do mez vigente; a lista nominal dos subscriptores com o numero de accções de cada um; uma publica forma do deposito da decima parte do seu capital em dinheiro feito no Banco do Brazil e a guia do pagamento do sello devido feito no Thesouro Nacional. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, passei a presente, que dou fe, na acta abaixo.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1912.—Isidoro Campos, director (sobre 5\$500 de estampilhas federaes).

SOCIEDADES CIVIS

Sociedade Musical Francisco Braga

(Extracto dos estatutos approvados em assemblea geral de 5 de novembro de 1912 e publicado para os fins do art. 4º da lei n. 173, de 10 de setembro de 1893.)

CAPITULO I

DA SOCIEDADE E SEUS FINS

Art. 1.º Sob a denominação de Sociedade Musical Francisco Braga fica organizada no Curato de Santa Cruz, Districto Federal, uma sociedade, cujos fins são os seguintes:

- § 1.º O cultivo da arte musical.
- § 2.º O cultivo da arte dramatica.
- § 3.º O ensino primario aos socios ou pessoas de suas familias.

Art. 2.º O numero de socios é illimitado.

Paragrapho unico. E' tambem illimitado o prazo da duração da sociedade.

CAPITULO III

DOS SOCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 16.º
§ 6.º Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pelos seus representantes em nome da sociedade.

Art. 20. A directoria será composta de 11 membros sendo os mesmos reelegiveis e o seu mandato é de um anno, começando e terminando sempre no dia 22 de janeiro.

CAPITULO VI

DA DIRECTORIA E SUAS ATTRIBUIÇÕES

Art. 28. Compete ao presidente:

d) representar a sociedade em todos os actos sociaes, em juizo ou fora delle, podendo nomear ou constituir mandatarios, delegados ou procuradores para esse fim;

i) assignar contractos de emprestimos para a sociedade com ou sem hypotheca dos bens sociaes, quando devidamente autorizado pela assemblea geral, assignando com o 1º secretario e thesoureiro os respectivos titulos, accções ou obrigações.

Art. 30. Compete ao secretario:

§ 2.º Assignar com o presidente os titulos obrigacionaes dos emprestimos que a sociedade emittir, devidamente autorizada pela assemblea geral.

Art. 32. Compete ao thesoureiro:

§ 7.º Só poderá ter em seu poder a quantia maxima de 300\$, trescentos mil réis, recolhendo o excedente a estabelecimento de reputado credito em conta corrente, da qual será elle o competente para fazer as retiradas, devendo communicar á directoria todas as retiradas e entradas que fizer.

§ 10. Assignar com o 1º secretario e presidente os titulos obrigacionaes que a sociedade emittir.

Art. 33. Compete aos procuradores:

§ 2.º Representar os interesses sociaes promovendo o que for necessario ao desenvolvimento e defesa da sociedade e o mais que lhe for ordenado pelo presidente.

Art. 39. O conselho fiscal constará de um presidente, um secretario e oito membros, eleitos como rezam os presentes estatutos.

§ 1.º Compete-lhe: tomar contas do estado financeiro da sociedade todos os trimestres, em sessão ordinaria, que terá logar no primeiro domingo do trimestre, conjuntamente com a directoria; revistar e rubricar, pelo seu presidente, todos os recibos pagos; ver e examinar todos os livros, papeis e mais objectos pertencentes á sociedade.

CAPITULO VIII

DA ASSEMBLEA GERAL

Art. 54. A assemblea geral é o poder soberano da sociedade e, como tal, a unica competente para revogar ou modificar a presente lei, nos termos destes estatutos.

Art. 58. Compete ao presidente:

§ 6.º Communicar á directoria a resolução da assemblea quando esta deliberar autorizar a contrahir emprestimos para a sociedade, com ou sem onus real para os bens sociaes, devendo ser essa communicação assignada tambem pelo que servir de secretario da assemblea e acompanhá-la uma copia authentica da acta da sessão em que essa deliberação for tomada.

Para esse fim a acta de tal assemblea deverá ficar approvada na mesma sessão em que a autorização for votada.

Art. 69. Só a assemblea geral poderá resolver sobre a dissolução da sociedade e liquidação de seu activo.

§ 1.º Para isso é necessario que a idéa seja approvada em duas assembleas geraes, com intervallo de 15 dias uma da outra e com o assentimento de 4/5 dos socios qüites, que comparecerem a essas assembleas.

§ 2.º E' exclusiva a competencia da assemblea geral para autorizar á directoria a contrahir quaesquer emprestimos, com ou sem onus real para os bens sociaes, não podendo essa deliberação ser tomada, sinão por maioria absoluta.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 71. A directoria é solidariamente responsavel pela importancia de quaesquer titulos ou contas que houver contrahido, mesmo legalmente, durante o seu mandato, desde que não forem escripturadas nos respectivos livros sociaes.

Art. 85. Os presentes estatutos poderão ser reformados, no todo ou em parte, pela assemblea geral, salvo quanto ao caso do art. 70, § 2º.

De accordo com o original authenticado.

O presidente da assemblea geral, José Francisco Rodrigues de Oliveira.—O 1º secretario, Francisco Gonçalves Leonardo.—O 2º secretario, Plinio Candido Salgado.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director e de accordo com o art. 168 do regulamento approved pelo decreto n. 9.116, de 16 de novembro de 1911, faço publico que neste instituto das 11 horas da manhã ás tres da tarde, nps dias utejs, se acha, pelo prazo de 60 dias a contar da presente data, aberta a inscripção para o provimento da cadeira da portuguez.

De accordo com o mesmo regulamento, o exame constará da prova escripta e prova oral, subdividindo-se esta ultima em uma exposiçao do ponto sorteado e uma arguição feita pelos examinadores aos candidatoss.

Os pontos, que serão opportunamente organizados pelos examinadores, versarão sobre grammatica, philologia, leitura e analyse de classicos da lingua portugueza.

O candidato para que possa inscrever-se deverá appresentar documento que prove ser cidadão brasileiro no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida, podendo na occasião de se inscrever, além dos documentos acima especificados, appresentar outros quaesquer que julgar conveniente, como titulo de idoneidade ou provas de serviços prestados ás letras e ao Estado.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, em 16 de novembro de 1912.—O escripturario archivista, Trajano Adolpho Lopes.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director e de accordo com os considerandos approved pelo Conselho Docente, faço publico; para conhecimento dos interessados, que nesta Secretaria; se acham abertas, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, por espaço de 60 dias, a contar desta data, as inscripções para os concursos das cadeiras de Escultura de Ornatos e de Composição de Architectura, seu desenho e orçamento.

Os candidatos apresentarão, com o requerimento ao Conselho Docente, as obras, documentos, relação de serviços e trabalhos artisticos, que os recomendarão, e, bem assim, documento provando boa conducta moral.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 6 de outubro de 1912. — O secretario, Dr. Gama Rosa.

Brigada Policial do Districto Federal

Faço saber, de ordem do Sr. coronel commandante, aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que o capitão desta brigada Helderando de Andrade Gardel tem deixado de comparecer ao quartel do regimento de cavallaria, a que pertence, desde o dia 4 do corrente, sem que para isso esteja legalmente autorizado, e como ainda não se tenha apresentado, ou dado parte justificativa da sua procedimento, está considerado ausente desde o mesmo dia 4, na conformidade do artigo 323 do regulamento vigente, devendo apresentar-se dentro do prazo improrrogavel de 20 dias, sob pena de ser excluido por desentor, de accordo com o artigo 324 do regulamento citado.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou o mesmo Sr. coronel commandante lavrar o presente edital.

Secretaria da Brigada Policial do Districto Federal, 6 de novembro de 1912. — Affonso Pinho de Castilho, major secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

Da ordem do Sr. Dr. director geral conviço o Sr. Lincoln de Oliveira Guimarães, responsavel pelo predio n. 132 (fundos) da rua Zeferina, a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da multa que lhe foi imposta pelo Dr. delegado do 9º districto sanitario, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1912. — O secretario interino, M. Pragana.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral conviço o responsavel (proprietario, seu legitimo procurador ou arrendatario) pelo predio n. 38 da rua do Livramento, a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da 4ª delegacia de saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1912. — O secretario interino, M. Pragana.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

Da ordem do Dr. director faço publico que, tendo José Gonçalves Fontes requerido por aforamento as ilhas Comprida e Manguiinhos, situadas na bahia do Rio de Janeiro, entre as ilhas de Paqueta, Ferros e Redonda, resalvado, porém, o direito deste Ministerio da Fazenda de rehavel-as, quando entender necessario, sem indemnizar qualquer bemfeitoria ou obra nas mesmas executadas, são convidados os que tenham por ventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer a concessão do referido aforamento a apresentar-as, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attendera.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 11 de novembro de 1912. No impedimento do Sr. sub-director, José Maria de Beaupaire Pinto Peixoto, engenheiro auxiliar.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, faço publico pelo presente edital, nos termos do art. 3º, do regulamento annexo ao decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, para conhecimento dos interessados: que, tendo sido requerido o levantamento da fiança prestada por José Ferreira de Mello em favor de Henrique Jayme Smith, afim de exercer este as funções de despachante desta repartição, constante de duas apolices da Divida Publica, de um conto de reis cada uma, será o mesmo permittido; si, dentro do prazo de tres mezes, não houver reclamação.

Recebedoria, 21 de setembro de 1912. — O sub-director interino da 1ª Sub-directoria, Hermano Eugenio Pereira.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director desta repartição, pelo presente edital fica intimado Utaiz Tommazi para, de accordo com a decisão proferida pelo Sr. collector federal em Juiz de Fora, de 10 de outubro ultimo, recolher dentro do prazo de 15 dias a multa de 500\$, minimo do art. 39 do regulamento annexo ao decreto n. 8.597 de 8 de março de 1911.

Recebedoria, 13 de novembro de 1912. — Turibio Guerra, sub-director da 2ª Sub-directoria.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director desta repartição, pelo presente edital, nos termos do regulamento annexo ao decreto n. 8.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimado Antonio de Almeida Carvalho para, dentro do prazo de 15 dias, recolher a multa de 1.000\$, maximo do art. 122, n. III, letra a, do referido regulamento, que lhe foi imposta por decisão de 16 de outubro ultimo, proferida no processo de infração instaurado contra Alberto Candido Alves em 6 de outubro de 1911, pelo agente fiscal Aurelio Botto de Barros.

Recebedoria, 13 de novembro de 1912. — Turibio Guerra, sub-director da 2ª Sub-directoria.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 37

Joias e pedras finas apprehendidas em contrabando

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, que tendo passado em julgado para todos effectos nos termos do titulo X da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, conforme os editaes e notificações feitas no Diario Official ns. 236, 237 e 238 do mez de outubro, proximo findo, lavrado como foi o respectivo termo de perempção a 4 do mez corrente, passam as mercadorias abaixo mencionadas que foram apprehendidas como contrabando a B. Keleman e Gabriel Vegereno a ser vendidas em hasta publica a quem melhor lanco offerecer, de accordo com as disposições dos capitulos VI e VI da mesma consolidação, devendo o leilão ter lugar, perante esta repartição, na guardamoria, ás 12 horas dos dias 16, 20 e 22 de novembro.

GUARDAMORIA — APPREHENSÃO

Lote n. 1

Sem marca: Um volume sem numero, contendo: nove barretes, trez broches, seis pulseiras e quarenta e oito aneis de ouro e platina com brilhantes e varias pedras preciosas, pesando liquido trezentas e cincoenta e tres grammas, apprehensão feita pelo ajudante de guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior, auxiliado pelo sargento da guarda Sr. Luiz José de França Sobrinho e guarda Sr. Erico Cardozo d'Avila.

Lote n. 2

Sem marca e sem numero: Tres allingetes, dous pendentifs, duas barretes, dous broches, cinco pares de brinco e sessenta aneis de ouro e platina com brilhantes e outras pedras preciosas, pesando liquido trezentas e duas grammas, apprehensão feita pelo ajudante de guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior, auxiliado pelo sargento de guardas Sr. Luiz José de França Sobrinho e guarda Sr. Erico Cardozo d'Avila.

Lote n. 3

Sem marca e sem numero: Seis broches e cinco aneis de ouro e platina com brilhantes e outras pedras preciosas, pesando liquido trezentas e quarenta e cinco grammas, apprehensão feita pelo ajudante de guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior, auxiliado pelo sargento dos guardas Sr. Luiz José de França Sobrinho e guarda Sr. Erico Cardozo d'Avila.

Lote n. 4

Sem marca e sem numero: Tres bolsinhas de ouro com brilhantes (para moedas), sete barretes, dous pares de brinco, um broche, setenta e dous aneis de ouro e platina com brilhantes e pedras preciosas, pesando liquido quatrocentos e cincoenta e cinco grammas, apprehensão feita pelo ajudante do guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior, auxiliado pelo sargento dos guardas Sr. Luiz José de França Sobrinho e guarda Erico Cardozo d'Avila.

Lote n. 5

Sem marca: seis pendentifs (estando um delles dividido em duas partes) e quatro pares de brinco com brilhantes e pedras finas, pesando liquido cento e seis grammas, apprehensão feita pelo ajudante do guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior, auxiliado pelo sargento dos guardas Sr. Luiz José de França Sobrinho e guarda Erico Cardozo d'Avila.

Lote n. 6

Sem marca e sem numero: Duas barretes, e setenta aneis de ouro e platina com brilhantes e outras pedras preciosas, pesando liquido trezentas e noventa e cinco grammas, apprehensão feita pelo ajudante do guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior, auxiliado pelo sargento dos guardas Sr. Luiz José de França Sobrinho e guarda Sr. Erico Cardozo d'Avila.

Lote n. 7

Sem marca e sem número. Quatro pares de brincos, um broche e sessenta e nove anéis de ouro e platina com brilhantes e pedras finas, pesando liquido trezentas e vinte e quatro grammas, apprehensão feita pelo ajudante do guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior, auxiliado pelo sargento dos guardas Sr. Luiz José de França Sobrinho e guarda. Erico Cardozo d'Avila.

Lote n. 8

Sem marca e sem número: Uma pequena carteira de couro com onze envoltórios de papel, contendo trezentos e quarenta e seis quilates e um quarto de brilhantes soltos, apprehensão feita pelo ajudante do guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior, auxiliado pelo sargento dos guardas Sr. Luiz José de França Sobrinho e guarda Sr. Erico Cardozo d'Avila, no dia 11 de agosto do anno corrente a Bernard Killermann e Gabriel Vigeremot quando sahiam de bordo do vapor hollandez *Hollandia*, como consta do respectivo processo e despacho da inspectoría, de 28 de setembro de 1912.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. preterendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1912.
— O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 120

Reposição e restabelecimento da luz da boia illuminativa «Pedra da Baleia» no canal de Paranaguá, Estado do Paraná.

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi reposta e restabelecida a luz da boia illuminativa da «Pedra da Baleia» no canal de Paranaguá, no Estado do Paraná.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 14 de novembro de 1912. — Rodolpho Ramos Fontes, capitão de mar e guerra graduado, chefe de secção.

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 121

Reposição da boia sem luz, que indica a parte sul do Parcel das Feiticeiras, na bahia de Guanabara, Rio de Janeiro

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi reposta em seu respectivo logar a boia conica sem luz, pintada de vermelho, que indica a parte sul do Parcel das Feiticeiras, na bahia de Guanabara, Rio de Janeiro, cujo deslocamento annunciou o aviso n. 117 de 6 do corrente mez.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 14 de novembro de 1912. — Rodolpho Ramos Fontes, capitão de mar e guerra graduado, chefe de secção.

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 122

Restabelecimento das luzes das boias illuminativas de Thereza Pansa e Baixo do Fogo no canal de S. Roque, Estado do Rio Grande do Norte.

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foram restabelecidas as luzes das boias illuminativas de Thereza Pansa e Baixo do Fogo no canal de S. Roque, Estado do Rio Grande do Norte.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 16 de novembro de 1912. — Rodolpho Ramos Fontes, capitão de mar e guerra graduado, chefe da secção.

Ministerio da Guerra

Escola de Artilharia e Engenharia

REALENGO

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho administrativo, faço publico que no dia 25 do corrente, ao meio dia, recebem-se propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre do anno vindouro, dos artigos abaixo especificados para o consumo do rancho dos alumnos da Escola de Guerra annexa a esta e enfermaria desta escola e bem assim forragem e ferragem para a cavallada, a saber:

Por kilogramma:

Arroz agulha, arroz Iguaçu, de assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidade, batatas nacionaes e estrangeiras, café em pó, café em grão typo 7, carne secca do Rio Grande, carne secca do Rio da Prata, carne verde de vacca com e sem osso, carne fresca de porco, cevadinha, chá da India, ervilhas partidas para sopa, farinha de trigo, farinha de rosca, goiabada de Pesqueira, legumes, manteiga mineira, marmelada, massa branca nacional, massa amarela nacional, matte em folha e em pó, paio nacional e estrangeiro, pão fresco de trigo, peixe fresco, peixe salgado, queijo de Minas, queijo do reino, temperos, toucinho mineiro, verduras, alface nacional e do Rio da Prata, farello, milho miudo vermelho e fuba grosso.

Por litros:

Azeite doce de Lisboa, feijão preto, feijão de côr, farinha de mandioca, sal commum, vinagre branco nacional e de Lisboa, vinho tinto do Rio Grande e de Lisboa.

Por maço:

Palitos lixados.

Por unidade:

Bananás, laranjas, rangos grandes, gallinhas, ovos.

Por garrafa:

Vinho fino do Porto.

Todos os generos serão de primeira qualidade e livre de qualquer tara ou envoltorio.

As propostas serão em duplicatas, ambas as vias escriptas a tinta preta, sem rasuras ou emendas e assignadas pelo proponente ou seus procuradores, devendo estes apresentar no acto da concorrência as respectivas procurações.

Os proponentes se obrigam a fornecer pelos preços fixados em suas propostas não só aos officiaes e empregados deste instituto, como tambem a toda e qualquer força federal que aqui aquartelar e aos estabelecimentos militares que se fundarem na vigencia desta concorrência.

Os proponentes devem em suas propostas declarar que se sujeitam á renovação de seu contracto para o segundo semestre, caso isto convenha a esta escola.

Os proponentes deverão comparecer ou fazer-se representar por seus procuradores a fim de assistirem á leitura das propostas e rubricar as de seus competidores de accordo com a lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909.

O fornecimento de carne verde com e sem osso será feito unica e exclusivamente da parte trazeira.

Para a habilitação a esta concorrência os proponentes devem requerer previamente sua instripção, juntando ao seu requerimento certificados do imposto de industrias e profissões e licenças que provem acharem-se quites com a Prefeitura e Fazenda Nacional, documentos estes que servirão para o Conselho julgar previamente, e antes da leitura das propostas, da idoneidade dos senhores proponentes e da habilitação a fornecer os artigos que pretendem propor e que sejam exclusivamente do seu ramo de negocio.

Para garantia da assignatura do contracto os proponentes depositarão até a vespera da concorrência a quantia de cem mil reis, no cofre do Conselho administrativo e mais tarde quando tenham de assignar o respectivo contracto farão então uma caução correspondente a 5 % do valor provavel dos artigos a fornecer.

Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem artigos não previstos neste edital.

Em tudo mais serão observadas as determinações expressas na lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909 artigo 54 (alíneas A a G).

Secretaria da Escola de Artilharia e Engenharia, Realengo, 16 de novembro de 1912.

2º tenente Barros Fournier, secretario interino

Escola de Artilharia e Engenharia

REALENGO

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho administrativo faço publico que, no dia 26 do corrente, ao meio dia, se recebem propostas para o fornecimento durante o anno de 1913, dos artigos abaixo especificados, de que se compõe o fardamento dos alumnos da Escola de Guerra annexa a esta a saber:

Botinas pretas par, botinas amarellas par, calça de brim kaki uma, calças de flapella kaki uma, calças de panno uma, capas de brim kaki uma, capas de flapella kaki uma, capotes de panno um, distinctivos de metal par, gorro de pala um, luvas marron par, po-

Malinas amarellas par, polainas brancas par, platinas de metal par, tunica de brim kaki uma, tunica de flanela kaki uma, tunica de panno uma, cobertor de lã encarnada, um.

As propostas serão em duplicata, ambas as vias escriptas a tinta preta, sem rasura ou emendas e assignadas pelo proponente ou seus procuradores, devendo estes apresentar no acto da concorrência as respectivas procurações.

Os proponentes deverão comparecer ou fazer-se representar por seus procuradores afim de assistirem a leitura das propostas e rubricar as de seus competidores de accordo com a lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Para habilitação a esta concorrência, os proponentes devem requerer previamente sua inscrição juntando ao seu requerimento certidão ou cópia de seu contracto commercial, carta de negociante matriculado e certificados do imposto de indústrias e profissões e de licenças que provem acharem-se quites com a Prefeitura e Fazenda Nacional, documentos estes que servirão para o conselho administrativo julgar previamente e antes da leitura das propostas, da idoneidade dos Srs. proponentes e da sua habilitação a fornecer os artigos que pretendam propor e que sejam exclusivamente do seu ramo de negocio.

Para garantia da assignatura do contracto os proponentes depositarão até a vespéra da concorrência a quantia de 500\$, no cofre do conselho administrativo e mais tarde quando tenham de assignar o respectivo contracto farão então uma nova caução correspondente a 10 % do valor dos artigos que tenham de fornecer durante o anno.

Todos os artigos contractados deverão ser de primeira qualidade e de accordo com as amostras, typos existentes nesta escola, não se aceitando outras amostras trazidas pelos proponentes, nem quaisquer alterações nos modelos adoptados.

Em tudo o mais serão observadas as determinações expressas na lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909 (alíneas A a G).

Secretaria da Escola de Artilharia e Engenharia, Realengo, 16 de novembro de 1912.—2º tenente *Barros Fournier*, secretario interino.

17ª Junta do Alistamento Militar

ENGENHO NOVO

O major José Gaspar da Cunha Britto, presidente desta junta, faz saber que, estando concluídos os trabalhos do corrente anno, vae ser remettida á Junta de Revisão e Sorteio a relação dos cidadãos alistados, a qual é a seguinte:

1. João Climaco Barroso.
2. Annibal Silva.
3. Manoel Dias Guimarães.
4. Antonio Teixeira.
5. Angenor Augusto de Oliveira.
6. Carlos Freire Guimarães.
7. Polycarpo dos Santos.
8. Procopio Pereira da Cunha.
9. Alfredo Libanio da Cruz.
10. Antonio José da Cunha.
11. Manoel Maria Rezende.
12. Luciano Americo de Carvalho.
13. José Rodrigues dos Santos.
14. Antonio Gonçalves da Conceição.
15. Sebastião José de Almeida.
16. Aypio Gomes de Araújo.
17. Candido Gonçalves.
18. Alfredo Machado Soares.
19. Benedicto Delfim de Mello.
20. João Monteiro.
21. Claudino da Silva.
22. Augusto Marcellino.
23. José Antonio Alves.
24. Pedro de Araujo.
25. Cizenando Garcia.
26. Annyzio Garcia.
27. Antonio da Silva Araujo.
28. Julio Ramos.
29. Manoel Guimarães.
30. Alcio da Figueiredo.
31. José Camões.
32. João Guimarães.
33. Camillo Luiz.
34. Sylvio Barbosa.
35. Appolinario Galdino.
36. Adolpho Martins Pimenta.
37. José Franco.
38. José Luiz Nogueira.
39. Francellino Rodrigues.
40. Manoel Silva.
41. João Leão.
42. Jesuino Rodrigues dos Santos.
43. Linco Rodrigues dos Santos.

44. Elyzeu Antonio Rodrigues.

45. Luiz Fernandes Feitosa.

46. Miguel Lourenço da Silva.

47. José Martins.

48. Pedro José de Faria.

49. Joaquim Apparicio.

50. Manoel Aujo Junior.

51. João Pimenta Corrêa.

52. Arthur Tinoco.

53. Pedro Paulino da Silva.

54. Eduardo Telles Guimarães.

55. José da Cunha Faria.

56. Nicoláo da Gamana.

57. João Avelino Pinto.

58. Candido Laranjeira.

59. Paulo Pinto Ferreira.

60. Narciso Andrade da Silva.

61. José de Alcantara Lima.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas até o dia 14 de dezembro no predio da agencia da Prefeitura Municipal á rua Vinto e Quatro de Maio n. 146 e dessa data em deante só a Junta de Revisão e Sorteio.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1912. — O presidente, major José Gaspar da Cunha Brito.

Inspeção Permanente da Nona Região Militar

RECENSEAMENTO MILITAR DO 24º DISTRICTO EM SANTA CRUZ

O capitão Francisco de Queiroz Pereira, presidente da junta do alistamento militar do 24º districto em Santa Cruz, faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento do anno corrente, vão ser os mesmos remettidos á junta de revisão acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funciona a junta e publicar na imprensa a relação dos alistados e excluídos.

Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresental-as competentemente documentadas até o dia 14 de dezembro e dali em deante só as poderão fazer á junta de revisão e directamente. E eu, capitão Arthur Dias da Costa, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Santa Cruz, 24º districto, 14 de novembro de 1912. — Capitão Arthur Dias da Costa, secretario.

Alistados

1. Horacio José Claudino.
2. Lucindo de Souza Rosa.
3. Irineu de Souza Rosa.
4. Francisco Antonio.
5. José de Souza.
6. Julio Antonio Mariano.
7. José Antonio de Andrade.
8. Deoclecio de Souza.
9. Manoel Ribeiro.
10. Esmenio dos Santos.
11. Benedicto Antonio.
12. Francisco de Sant'Anna.
13. Americo Quintanilha.
14. Basilio de Carvalho.
15. Petronilho José da Rosa.
16. Argemiro Alves da Fonseca.
17. Marcos Cardoso.
18. Jeronymo Rodrigues de Souza.
19. Theodorico José de Sant'Anna.
20. Antonio Custodio de Souza.
21. Manoel Francisco de Oliveira.
22. Felipe Barbosa.
23. João Conrado.
24. João Lucas.
25. Manoel Gomes.
26. Victor de Andrade.
27. Deocleciano Mendanha.
28. João Manoel de Sant'Anna.
29. Augusto Silveira Conforto.
30. João da Silva Souza.
31. Americo Grijó.
32. José Ramos.
33. Benedicto Pereira dos Santos.
34. João Francisco Eugenio.
35. Claudio José de Mello.
36. Benedito de Castro Silva.
37. Ananias Ramos.
38. João Moreira e Souza.
39. Paremio Pereira Porto.

40. João Ramos.
41. Francisco Vicente Telles.
42. Manoel Fausto.
43. Alfredo Francisco.
44. Bruno Tiburcio de Andrade.
45. Hygino Nunes Silva.
46. Alfredo da Silva Loroza.
47. Antenor da Silva Teixeira.
48. Alberto José de Oliveira.
49. Antonio de Sant'Anna.
50. Antonio dos Santos.
51. Antonio Falleiro.
52. Adelino Costa.
53. Albertino Joaquim.
54. Bernardino Vicente da Silva.
55. David Estanislão Teixeira.
56. Enclydes João Dias.
57. Euclydes Anthero Ferreira.
58. Francisco Pereira dos Santos.
59. Gil Anthero Ferreira.
60. Horacio Fragoso.
61. João Pacifico.
62. Joaquim da Silva Guerra.
63. José Teixeira.
64. João da Silva Guerra.
65. João Gregorio.
66. José Antonio da Silva.
67. Manoel Joaquim Teixeira.
68. Manoel Lopes de Souza.
69. Manoel José Teixeira.
70. Irineu Xavier.
71. Nelson José Ventura.
72. Oscar José Vieira.
73. Octavio Dias.
74. Olympio dos Santos.
75. Pedro Miridosi.
76. Paulino José Mauricio.
77. Pedro Martins.
78. Romão Gomes Tardio.
79. Raymundo Pereira.
80. Raymundo Teixeira.
81. Ezequiel Barbosa.
82. José Galdino.
83. Manoel Antonio Rosa.

Capitão A. Dias da Costa, secretario. — Capitão Francisco de Queiroz Pereira, presidente.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSOS PARA PHARMACEUTICOS, DENTISTAS E VETERINARIOS

De ordem do Sr. general de brigada graduado Dr. Antonio Affonso Faustino, chefe da 6ª divisão do Departamento da Guerra, faço publico que se acha aberta nesta divisão a inscrição para os concursos de admissão de pharmaceuticos, dentistas e veterinarios no Corpo de Saude do Exercito, nos termos do edital já publicado no *Diario Official*.

A referida inscrição encerrar-se-ha no dia 28 do corrente.

6ª divisão do Departamento da Guerra, da Secretaria da Guerra, 9 de novembro de 1912. — Major Dr. Virgilio Tourinho de Bittencourt, chefe interino da 1ª secção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios dos predios ns. 80 e 84 da rua do Riachuelo, n. 20 da rua União, n. 813 da rua N. S. de Copacabana, n. 217 da rua do Hospicio, n. 161 da rua General Camara, n. 134 da rua Goyaz, n. 69 da rua Lavradio, ns. 15 e 17 da rua Luiz Gama, n. 107 da rua do Riachuelo, n. 18 da Avenida Gomes Freire, ns. 164 e 166 da rua Senhor dos Passos, ns. 129 e 131 da rua Conde de Bomfim, n. 2 da rua Marquez de Abrantes, n. 97 da rua Dr. Silva Pinto, n. 97 da rua Dr. Dias Ferreira, n. 334 da rua Senador Euzébio, n. 127 da rua de Sant'Anna, n. 80 da rua do Rezende, n. 162 da rua do Rezende, n. 55 A da rua dos Coqueiros, n. 74 da rua Augusto Severo, n. 39 da rua Cardoso Marinho, n. 13 do becco do Mendonça, n. 7 da rua Municipal, ns. 87 e 81 da rua Mauá, sem numero da Villa Ray Barbosa, n. 81 da rua S. José, n. 93 da rua do Lavradio, ns. 523, 539, 549 e 551 da Praia Pequena, ns. 10 e 12 da travessa Turf-Club, n. 56 da rua Dezenove de Fevereiro, entre os ns. 166 e 170 da rua Voluntarios da Patria, n. 33 da ladeira do Livramento, n. 81 da rua S. José, n. 42 da rua Marquez de Santos, n. 207 da rua Senador Vergueiro, n. 96 da Avenida da Liracão, ns. 295 e 297 da rua Frei Ca-

neca, fundos do n. 44 da rua Sorocaba, n. 44 da rua Sorocaba, rua S. João Baptista (em construcção), n. 94 da rua S. João Baptista, ns. 271 e 273 da rua Conde de Bomfim, n. 63 da rua S. Salvador, n. 397 da rua Haddock Lobo, n. 10 da rua Senador Nabuco, n. 14 da Praça Tiradentes, n. 204 da rua Br. Bulhões, n. 405 da rua do Riachuelo, bem como os bombeiros Benedicto, Graciano e Francisco Roque, a comparecerem no edificio desta Repartição, á rua do Riachuelo n. 287, afim de effectuarem o pagamento das multas que lhes foram impostas, no 1º semestre do corrente anno, por infracção do Regulamento; outrossim, serão as mesmas cobradas judicialmente caso não seja attendido o presente edital.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 6 de novembro de 1912. — F. J. da Fonseca, Braga secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral ficam intimados os proprietarios dos predios abaixo declarados a requererem a esta repartição, dentro do prazo de 15 dias, o abastecimento effectivo dos mesmos predios, nas testadas, dos quaes já foram assentes os respectivos registros de penna d'agua:

- Rua Alzira Valdetavo n. 60, Maria Joaquina Campinas.
- Rua Americana n. 53, Possidonio de Mattos.
- Rua Angelina n. 8, João Reynaldo da Faria.
- Rua Angelina n. 14, espolio de Antonio Barros Catharino.
- Rua Angelina n. 77, Arnaldo Maria da Rocha.
- Rua Angelina n. 82, Joaquim Caldeira da Fonseca.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 9 de novembro de 1912. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Repartição Fiscal do Governo junto a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE AMANUENSE

De ordem do Sr. engenheiro fiscal, faço publico que no dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde, serão chamados á prova de portuguez todos os candidatos inscriptos. Esta prova se realizará em uma das salas do Lyceu de Artes e Officinas, de accordo com as instrucções feitas pela mesa examinadora.

Repartição Fiscal do Governo junto a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, 11 de novembro de 1912. — Dario Cesarino da Costa, secretario.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DE DEZ MIL METROS CUBICOS DE PEDRA DE ALVENARIA

De ordem do Sr. chefe interino da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, recebem-se propostas, na secretaria desta Fiscalização, rua Conselheiro Zacharias n. 2, até o dia 29 á 4 hora da tarde, para a venda de dez mil metros cubicos (10.000 m³) de pedra de alvenaria, existentes nos terrenos do porto, junto ao escriptorio da Fiscalização, mediante as condições que se encontram nesta secretaria á disposição dos Srs. pretendentes.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1912. — A. Marques da Silva, escriptorario encarregado da secretaria.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM EDIFICIO DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA INSPECTORIA FEDERAL DE PORTOS, RIOS E CANAES

De ordem do Sr. inspector federal, faço publico que fica transferida para o dia 23 do presente mez a recepção das propostas para a construção de um edificio destinado á Administração Central desta inspectoría, nos termos do edital de 19 de outubro ultimo; acto que terá lugar á 1 hora da tarde, na sede desta inspectoría, á Avenida Rio Branco n. 52.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1912. — Luiz de Castro, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 1.000.000 DE TIREFONDS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 26 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 1.000.000 de tirefonds tipo C, de accordo com o caderno de encargos para a respectiva fabricação e desenho que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem

examinados. A concorrência versará apenas sobre o preço, em libras esterlinas, cabendo a preferência de direito, ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra. O preço deve ser estabelecido para o material entregue na Intendencia desta estrada, correndo unicamente por conta da estrada as despesas aduaneiras. As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em involucro fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente. Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o contracto, e bem assim a declaração da fabrica incumbida da respectiva fabricação. A questão de idoneidade dos proponentes e a da accitação da fabrica incumbida de fazer a fabricação será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, ou a fabrica indicada não tenha sido julgada em condição de ser aceita, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e a accitação da fabrica indicada, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não accita nenhuma. As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em libras esterlinas que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 12 de novembro de 1912. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 120.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1913

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 28 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 120.000 toneladas inglezas de 1.015 kilos de carvão Cardiff, durante o primeiro semestre no anno de 1913, em tres fornecimentos parcellados de 40.000 toneladas cada um.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, e com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em involucro fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes, e bem assim o recibo da caução de 10.000\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a execução do fornecimento, caução que reverterá para os cofres desta estrada, si o proponente preferido recusar-se a effectuar o fornecimento.

Cada proponente deverá na sua proposta indicar o preço em libras esterlinas para a tonelada ingleza de carvão fornecido dentro dos vagões da estrada, nas condições indicadas na clausula IV. As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. As bases para a concorrência e fornecimentos são as seguintes:

I

Obriga-se o fornecedor a entregar durante o primeiro semestre de 1913 carvão de primeira qualidade, procedente das minas de Cardiff, dellas extrahido recentemente, minas approvadas pelo Almirantado Inglez, como de primeira classe, tres vezes peneirado, que não produza mais de 4 % de cinzas, não contenha mais de 0,9 % de enxofre e seu poder calorifico não seja inferior a 8.100 calorías por gramma, pelo calorimetro de Thompson, o que tudo será verificado por analyses e experiencias feitas previamente no gabinete de ensaios da estrada. O carvão de cada carregamento só será despachado na Alfandega si o fornecedor entregar com o conhecimento e factura consular o attestado de que o carvão é de uma das minas supracitadas, correndo por conta do respectivo fornecedor quaesquer despesas ou prejuizos causados pela inobservancia, destas condições.

II

O carvão Cardiff que submettido á analyse e experiencia não revelar as qualidades especificadas nas clausulas ante-

riores será rejeitado e immediatamente substituido pelo fornecedor por outro de qualidade exigida de modo que a estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado correndo por conta do fornecedor a diferença de preço além da multa em que incorrer.

III

O carvão deverá ser entregue em grandes pedaços, não sendo admittidos mais de 5 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 20 a 25 % de moinha. Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneiras de 0m,01 de abertura inclinadas a 60° em relação ao solo. A verificação desta clausula será feita pelo modo que a administração da estrada entender conveniente. Si as quantidades de carvão miudo e moinha verificadas em cada expedição forem superiores ás estabelecidas será todo o carvão peneirado por conta do fornecedor, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e o de moinha sejam na proporção estabelecida.

IV

Todo o carvão será entregue em terra dentro dos vagões no Cães do Porto, por quantidades correspondentes á média de 10.000 toneladas por mez, não se obrigando a estrada a fornecer vagões para mais de 500 toneladas diarias. Todas as despesas com a descarga até aos vagões inclusive as taxas do Cães do Porto correrão por conta dos fornecedores; e por conta da estrada sómente os direitos aduaneiros.

V

Por tonelada ingleza de 1.015 kilogrammas de carvão Cardiff, entregue no caso da clausula IV e feita a verificação da clausula III, pagará a Estrada de Ferro Central do Brazil o preço de £...

A administração da estrada, porém, será licito, sempre que entender, dispensar a verificação da dita clausula III, receber o carvão dentro dos seus vagões nas condições apenas da clausula I, isto é, apresentados pelo fornecedor.

VI

As contas dos fornecimentos serão apresentadas, por carregamento de cada vapor, em libras esterlinas, e os pagamentos effectuados no Thesouro Nacional em moeda corrente nacional servindo de base para a conversão a taxa cambial de 16 dinheiros.

VII

Os fornecimentos deverão começar na primeira semana de janeiro e ficar concluidos em 30 de junho de 1913.

VIII

Os proponentes preferidos para garantia da execução do fornecimento caucionarão, cada um, no Thesouro Nacional, a quantia de 40.000\$, em dinheiro ou em apolices da divida publica, conforme o recibo que exhibir, para effectividade das multas em que incorrer, sendo obrigados a integralizal-a todas as vezes que fór desfalcada por tal motivo.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspeccoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Poço dos Páos».

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspeccoria, das obras executadas e acceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos, de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 227.943\$156 (duzentos e vinte e sete contos, novecentos e quarenta e tres mil, cento e cincoenta e seis réis), 5 % (cinco por cento) da importancia total do orgamento referido, na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe for paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União, até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circunstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalizaçáo de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se, directamente, sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em involucro fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do involucro é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do agude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir tambem em involucro fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do agude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspectoría, para a construção do agude, só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912. — J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio.

Estrada de Ferro do Rio do Ouro

REPARTIÇÃO DE AGUAS E OBRAS PUBLICAS

Concurrença para o fornecimento de 2.200 toneladas de carvão Cardiff, durante o anno de 1913.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, no dia 2 de dezembro proximo futuro, ao meio dia, na sede da Repartiçáo de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento de duas mil e duzentas toneladas inglezas (de 1,015 kilogrammas) de carvão Cardiff, para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, durante o anno de 1913, mediante as condições seguintes:

Primeira—As propostas deverão ser entregues, em involucros fechados e lacrados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, indicando o preço para tonelada ingleza de carvão a fornecer, sendo a entrega feita na ponte de desembarque da Ponta do Cajá, dentro dos vagões da Estrada por quantidades, variando de 200 a 300 toneladas por mez e no prazo de (48) quarenta e oito horas, a contar do recebimento da respectiva guia de compra emitida pela 4ª divisão.

Segunda—O involucro, contendo a proposta de cada concorrente, deverá ser acompanhado de um outro em separado, tambem fechado e lacrado, contendo os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com a Fazenda Nacional, ter pago o imposto de industria e profissões e nelle incluindo o conhecimento do deposito de um conto de réis (1.000\$), em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia emitida pela secretaria. Essa quantia servirá de caução para garantir a assignatura do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado.

Terceira—Todos os involucros—os que contiverem as propostas e os que contiverem os documentos de idoneidade com o conhecimento da caução—deverão ser entregues até o dia 2 de dezembro proximo, ao meio dia, quando serão abertas na presença dos concorrentes ou seus prepostos os involucros contendo os documentos de idoneidade, sendo esta immediatamente proclamada pela commissáo de funcionarios da repartiçáo que o respectivo director geral tiver nomeado, e, neste caso, abertas as propostas dos concorrentes julgados

doneos. Dado o caso de surgir alguma dificuldade no julgamento immediato da idoneidade, a commissáo fará annunciar por edital o dia e hora para a abertura das propostas dos concorrentes que opportunamente forem julgados idoneos, deixando de abrir as propostas dos outros.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos, ao acto de abertura das propostas, não invalidará a concorrência, devendo, neste ultimo caso, ser cada uma das ditas propostas rubricadas a cada pagina por todos os membros da commissáo julgadora. — Abertas as propostas, cada um dos concorrentes presentes rubricará a dos outros, sendo as segundas vias enviadas ao *Diario Official*, para a sua publicação na integra e somente depois deste acto, será feito o respectivo julgamento.

Quarta—A concorrência versará exclusivamente sobre o preço mais barato da tonelada de carvão, reservando-se á repartiçáo o direito de annullar, caso os preços offerecidos sejam todos, mais elevados que os concorrentes no mercado do Rio de Janeiro.

Quinta—Dentro de cinco dias, após o julgamento das propostas, que será publicado no *Diario Official*, deverá o concorrente preferido assignar o respectivo contracto, apresentando para tanto o conhecimento da caução de 10 % do valor total do conhecimento, feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secretaria, a qual servirá para garantir a fiel execução do contracto, respondendo pelas multas, que advierem.

Sexta—No caso de não se apresentar o concorrente preferido, para assignar o contracto, na conformidade da condição anterior (quinta), perderá a caução de um conto de réis (1.000\$), de que trata a condição segunda, em favor dos cofres publicos. — As cauções dos concorrentes, que não tiverem sido preferidos, ser-lhes-hão restituídas.

Setima—O carvão todo deve provir e ser recentemente extrahido das minas de Cardiff approvadas pelo almirantado inglez, ser tres vezes peneirado, não produzir mais de 4 % de cinza, nem conter mais do 0,9 % de enxofre e não sendo o seu poder calorifico inferior a 8.400 calorías por gramma, pelo calorimetro de Thompson, o que tudo será verificado pela repartiçáo ou por quem a mesma determinar.

Oitava—O carvão cardiff que, submettido á experiencia e analyse, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será regeitado immediatamente e substituido, pelo contractante, por outro da qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprovehida, hypothese esta em que supprir-se-ha no mercado, correndo por conta do contractante a differença de preço, além da multa em que o mesmo incorrer, que poderá ser até de 30 % sobre a importancia da quantia regeitada.

Nona—O carvão deverá ser entregue em grandes pedaços, não sendo admitido mais de 50 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e vinte a vinte e cinco por cento (20 a 25 %), de moinha. Entende-se por moinha a parte terrosa que passa atravez do peneiras de um centimetro de abertura inclinada a 60 em relação ao solo. A verificação desta condição será feita pelo modo que a repartiçáo entender conveniente. Si as quantidades de carvão miúdo e moinha, verificadas em cada remessa, forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado, por conta do contractante, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e o da moinha, sejam nas proporções estabelecidas.

Decima—A repartiçáo poderá, sempre que entender conveniente, dispensar a verificação a que se refere a clausula nona, recebendo o carvão apenas nas condições da clausula setima, dentro dos vagões da estrada, desde que o contractante apresente documentos que mereçam fe e provem ter sido o mesmo carvão peneirado tres vezes, em Inglaterra.

Undecima—O fornecimento deverá começar na primeira quinzena de janeiro e ficar concluido em 31 de dezembro de 1913.

Duodecima—As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissáo a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas e vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reduçáo sobre a proposta mais barata.

Secretaria, 5 de novembro de 1912. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

DE CONCURRENÇA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES NECESSARIOS A CONSTRUÇÃO DE MIL E QUINHENTOS KILOMETROS DE CERCAS PARA AS DIVERSAS LINHAS DA ESTRADA DE FERRO OESTE DE MINAS

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, na publicação do edital da secretaria desta estrada, de 23 de outubro proximo findo, para o fornecimento do necessario para a construção de 1.500 kilometros de cercas, feita no *Diario Official* n. 238, de 30 de outubro proximo findo, se rectifica a condição 3ª, na parte referente ao momento de inercia minimo dos postes intermediarios de 2ª, 20, que será, segundo o eixo de symetria, de 65,8 centimetros biquadros, e não de 74 centimetros, como se fez publicar.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 13 de novembro de 1912. — Pelo secretario, Benvenuto Soares, 1º escriptuario

Diretoria Geral de Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTO DO PORTO DE CORUMBÁ

De ordem do Sr. ministro se faz publico que no dia 21 de janeiro de 1913, á 1 hora da tarde, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construção das obras de melhoramentos do porto de Corumbá, Estado de Matto Grosso, de accordo com o projecto approved pelo decreto n. 7.293, de 24 de janeiro de 1909, sob as seguintes condições:

1ª

As obras a executar são as seguintes:

a) uma muralha de cães continuo com 100 metros de extensão ao longo da margem direita do rio Paraguay, tendo dous metros de altura da agua na maxima estiagem e 8m,80 na maior cheia observada;

b) uma rampa, com 80 metros de extensão, talude de 1: 3; e altura d'agua de um a dous metros na extrema vasante;

c) aterro da faixa comprehendida entre essas duas construcções e o littoral, respaldado ao nivel do corramento da muralha e com talude de extremo devidamente protegido;

d) construcção de dous armazens, de cães, tendo 80 metros de comprimento e 20 metros de largura, cada um;

e) aparelhamento do cães com linhas ferreas, linhas para guindastes, calçamento, drenagem e abastecimento de agua.

2ª

Esses trabalhos serão executados segundo as especificações annexas e não deverão exceder a quantia de 1.585.920\$ (mil quinhentos oitenta e cinco contos novecentos e vinte mil réis), por que estão avaliados, não se tomando em consideração as propostas de preços superiores a esse:

3ª

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da commissão que para tal fim fôr nomeada pelo Governo e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos da construcção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar osapparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approved, as especificações e demais condições do contracto.

4ª

O prazo marcado para a conclusão de todas as obras e serviços será de tres annos, contado da data da assignatura do contracto, sendo incluído neste periodo o prazo maximo de seis mezes necessario para a empresa contractante apparellar-se e instalar todos os serviços.

5ª

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta do contractante.

6ª

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approved as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazê-lo com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado de respectiva importancia, e, na falta de accordo, por arbitramento.

7ª

O contractante, si residir fóra do paiz ou si organizar empresa ou companhia estrangeira para cumprimento do contracto, obriga-se a ter no Brazil um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou judiciario nacionaes quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que, por direito, se exija citação pessoal.

8ª

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

O Governo entregará livre e desembaraçada ao contractante a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

10ª

As obras serão pagas em titulos da divida publica, ao par, de juro annual de 5 o/o, papel, cuja emissão será autorizada opportunamente.

O pagamento será feito por medição mensal da obra concluída, dada em certificado da commissão fiscal, segundo avaliação feita pelos preços constantes da tabella aceita pelo contractante.

Os titulos dados em pagamento, além da garantia geral do Governo, tem como garantia especial o producto da taxa de 2 o/o, ouro, sobre o valor official da importação estrangeira do Estado de Matto Grosso e a renda liquida da exploração dos serviços do porto de Corumbá.

11ª

A concorrência versará sobre:

1ª a idoneidade do concorrente;

2ª a tabella de preços de unidade para as obras e consequente orgamento.

12ª

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Nacional da quantia de trinta contos de réis (30.000\$000), que reverterá para os cofres da União,

caso o proponente escolhido, deixe de assignar o competente contracto no prazo de 30 dias, contados da data em que, pelo *Diario Official* lhe fôr notificada a acceitação da sua proposta.

13ª

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da relação impressa, que os proponentes encontrarão nesta Directoria Geral e na Inspectoria de Portos, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fóra deste edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula 12ª.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designada para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envoltorio que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas sob a guarda do director geral de Obras.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annunciados o dia e hora para a abertura das propostas de preços, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência se achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, não ficando aos proponentes direito de reclamarem qualquer indemnização sob qualquer titulo.

Será previamente nomeada pelo Governo uma commissão de tres membros para o exame e julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

14ª

O deposito constante da clausula 12ª será elevado a 50.000\$ (cincoenta contos de réis) em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para garantia da fiel observancia de toda e qualquer clausula do contracto que fôr lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado á vista do competente recibo, apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá essa caução em favor da União.

15.

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados no escriptorio da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, estabelecido á Avenida Rio Branco n. 52, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

16.

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construcção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa, de que trata a condição 13^a, pelos preços de unidades apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construcção, para effeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades, segundo as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

Directoria Geral de Obras Publicas, 21 da setembro de 1912. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

ESPECIFICAÇÕES

1.

A muralha do cães será construida de concreto armado, com 10 metros de altura total, compondo-se de:

a) embasamento continuo de concreto, em massa ou em blocos, com quatro metros de largura e tres de altura, assentado na cota de dous metros, abaixo do nivel minimo das estiagens conhecidas, sobre uma fundação, tendo 4m,60 de largura, repousando em terreno resistente a juizo da commissão;

b) paramento continuo de concreto armado, com 0m,50 de espessura e 1/10 de arrastamento, sustentados por gigantes, também de concreto armado, de estrutura metallica reforçada; esses gigantes terão 0m,40 de espessura e serão espaçados de dous metros entre eixos e solidamente fixados no embasamento geral;

c) capeamento composto de um estrado de concreto armado, fazendo corpo com a muralha e encimado por um correamento de cantaria, na cota do terrapleno.

O arcabouço metallico dos gigantes compõe-se de peças de aço laminado, devidamente travadas, conforme indica o desenho n. 4, e o enchimento, quer dos gigantes, quer do paramento, será feito de concreto de um de cimento, tres de areia e seis de pedra britada, sendo a estrutura deste paramento formada de telas de ferro estirado (metal déployé) n. 10.

O macadam a empregar no concreto referido deverá compor-se de pedras que possam passar em um anel de 0m,05, e não o possam em um anel de 0m,02 de diametro, ficando a qualidade do material sujeita á approvação da fiscalização.

A areia deverá ser expurgada de todo e qualquer detrito estranho e ser de boa qualidade, a juizo da commissão fiscal, a quem competirá também recusar o emprego de cimento que não seja considerado conveniente para as obras.

2.

A rampa será construida do seguinte modo:

Sobre o aterro convenientemente soccado e rampado, com o talude de 1:2, será collocada uma camada de concreto armado, com metal déployé n. 9, tendo 0m,70 de espessura média, disposta superiormente em degrãos no sentido transversal, e em banquetas no sentido longitudinal; os degrãos terão de largura 0m,70 por 0m,20 de altura e a banqueta 0m,40 de largura, e o mesmo declive da rampa, sendo toda a construcção do mesmo concreto armado. Para protecção das banquetas serão ellas revestidas de chapas de ferro, com 0m,15 de largura e 0m,01 de espessura, em toda a extensão.

Quanto ao concreto a empregar, serão adoptados o mesmo tipo e condições, estabelecidos para a muralha do cães.

A base da rampa constituida por uma pequena muralha em concreto, tendo 1m,50 de largura e 2m,50 de altura, será fundada na cota média de 1m,50 abaixo das aguas minimas e capeada de cantaria na mesma cota do embasamento geral da muralha; dessa cota partirá a rampa até attingir em cima o nivel do terrapleno do cães, com um desenvolvimento portanto de 22m,50.

A muralha do cães será provida de uma escada de cantaria, de accordo com o desenho n. 5, toda construida de cimento armado, formando corpo com a muralha, que para isto terá uma disposição especial na parte correspondente.

Os degrãos dessa escada serão de cantaria, com 0m,20 de altura e 0m,30 de passo, uteis, devendo a escada ter 1m,50 de largura e um patamar central, também de cantaria. O preço desta deverá ser incluído no da muralha por metro corrente.

A muralha do cães será provida de quatro postes de amarração, e a rampa de seis postes, todos de ferro fundido, sufficientemente resistente, e fixados com toda a solidez, sendo as respectivas situações indicadas no desenho n. 2. O preço destes, como acima, para a escada.

A muralha transversal, de 21 metros de comprimento, que separa a muralha do cães, da rampa, tem o seu preço incluído no estabelecido por metro linear de cães. O preço do aterro deverá referir-se a areias limpas, dragadas no leito do rio, ou terras de boa qualidade, procedentes do arrazamento de morros proximos, sendo medido no local de descarga, convenientemente respaldado na cota do cães.

O talude desse aterro, no extremo montante, será rampado com a inclinação de 1:3; essa rampa, depois de soccada, será protegida por um grosso calcamento de alvenaria, tendo um minimo de 0m,50 de espessura e composta de pedras nunca inferiores a 40 kilos de peso approximado, devidamente travadas entre si.

O armazem será construido com fundação de concreto armado, de um tipo dependente do aterro em que fôr feito, paredes de tijolo aparente com argamassa de cimento na proporção de 1:3; e espessura correspondente a 1 1/2 tijolo, tendo contrafortes de pilstras com 2 1/2 tijolos em quadro, da mesma alvenaria, no local de cada uma das tesouras da cobertura.

O vigamento do telhado será todo metallico e a cobertura feita com telhas, tipo francez, disposta de modo a receber um lanternim central em cada uma das coxias que serão duas, divididas entre si pelas columnas de ferro, em que se apoiarão as tesouras.

O pavimento interno será calçado a parallelipedos de granito ou lençol de asphalto, bem como as duas plataformas lateraes, que deverão ser construidas com cobertura semelhante á do corpo central.

III — ORÇAMENTO TOTAL

Ns.	Especificações	Unidades	Quantidades	Preço de unidade	Importancias
1.	Muralha do cães...	m.1	100	3.014\$000	301.400\$000
2.	Rampa.....	m.1	89	1.894\$000	151.520\$000
3.	Aterro.....	m.3	150.000	2\$500	375.000\$000
4.	Revestimento de talude.....	m.2	900	12\$000	10.800\$000
5.	Guindaste para meia tonelada...	1	2	25.000\$000	50.000\$000
6.	Guindaste para cinco toneladas...	1	1	37.500\$000	37.500\$000
7.	Armazens de 80" X 20" (2).....	m.2	3.200	150\$000	480.000\$000
8.	Linhas ferreas.....	m.1	400	60\$000	24.000\$000
9.	Calcamento.....	m.2	5.000	16\$000	80.000\$000
10.	Meios flos.....	m.1	400	20\$000	8.000\$000
11.	Passeios.....	m.2	1.000	15\$000	15.000\$000
12.	Gradil de ferro.....	m.1	100	200\$000	20.000\$000
13.	Esgoto de aguas pluvias.....	m.1	300	50\$000	15.000\$000
14.	Distribuição de agua	m.1	300	60\$000	18.000\$000
					1.585.920\$000

Directoria Geral de Obras Publicas, 21 de setembro de 1912. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

Inspectoria Geral de Navegação

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO ENTRE AMARRAÇÃO E FLORIANO, NO RIO PARNAHYBA, E ENTRE FLORIANO E JERUMENHA, NO RIO GURGUEIA, TODOS NO ESTADO DO PIAUHY

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e em observancia ao disposto no art. 51, n. 1, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, a Inspectoria Geral de Navegação faz publico que receberá propostas para o contracto do serviço de navegação entre Amarracão e Floriano, no rio Parnahyba, e entre Floriano e Jerumenha, no rio Gurgueia, no dia 7 de

dezembro do corrente anno, á 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

I

A sede da empresa será no Estado do Piauí.

II

A contractante obriga-se a fazer:

a) uma viagem mensal, de ida e volta, no rio Parnahyba, entre Amarrão e Floriano, com as escalas seguintes: Parnahyba, Barra do Lingá, Portel Alegre, Santa Quitéria, Repartição, Marruás, Boqueirão, Miguel Alves, Curralinho, União, Therezina, Castelhanos, Belém, Amarante, Marrocos, S. Francisco, Grajaú e Floriano;

b) doze viagens annuaes, de ida e volta, no rio Gurgueia, entre Floriano e Jerumenha, com escala por Manga.

III

Fica entendido que, além das viagens aqui determinadas, para cada uma das linhas a e b, da clausula anterior, poderá a contractante fazer outras viagens extraordinarias, segundo os interesses do commercio.

Além das escalas determinadas para cada linha, poderá, outrossim, o Governo, de accordo com a contractante, estabelecer outras escalas, supprimir ou substituir as que ficam mencionadas, por outras, que mais convenham aos interesses geraes, contanto que, no primeiro caso, não haja augmento de despeza para os cofres publicos, e, no segundo, se a extensão da linha for diminuida, haja uma redução proporcional na respectiva subvenção.

IV

De conformidade com os dados actuaes, fica officialmente fixada a extensão das linhas, para uma viagem de ida e volta, em cada uma das linhas e para o total das viagens por anno, a saber:

	Milhas
a) linha do rio Parnahyba, de Amarrão a Floriano, a 12 viagens por anno.....	11.040
b) linha do rio Gurgueia, de Floriano a Jerumenha, a 12 viagens por anno.....	1.200
Total geral.....	12.240

Os vapores empregados nas mencionadas linhas, deverão ser em numero sufficiente para o serviço obrigatorio e os que tiverem de ser posteriormente construidos deverão satisfazer as seguintes condições: linha a — capacidade para transportar no minimo, 50 toneladas de carga, além do combustivel necessario; accomodações para 40 passageiros de 1ª classe e para 20 passageiros de 2ª classe; marcha minima de oito milhas por hora, contra a corrente; linha b — capacidade para transportar, no minimo, 30 toneladas de carga, além do combustivel necessario; accomodações para 10 passageiros de 1ª classe e abajamento para 20 passageiros de 2ª classe; marcha minima de seis milhas por hora, contra a corrente.

Para ambas as linhas, terão os navios casco de aço, com revestimento apropriado para a navegação que vão executar. Serão providos de aparelhos para filtração de agua, de iluminação electrica ou a gaz acetylene, de banheiras e sanitarias para passageiros de 1ª e 2ª classe, separadamente.

V

A contractante obrigar-se-ha a iniciar o serviço contratado dentro do prazo de tres meses, contado da data da assignatura do contracto, e, não o fazendo, será o contracto rescindido de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia da interpegação ou acção judicial, e a caução de que trata a clausula XXI não lhe será restituída.

A contractante, si iniciar desde já o serviço, poderá empregar o material de que dispõe, desde que seja aceito pela Inspectoria Geral de Navegação.

VII

Para a aquisição de novos navios ou quaesquer embarcações, a contractante apresentará á Inspectoria Geral de Navegação os necessarios planos e respectivas descrições, com a devida antecedencia, afim de serem submettidos á approvação do Governo e marcados os prazos para a sua construção. Na occasião de serem os mesmos entregues ao trafego, examinados e aceitos pela mesma Inspectoria, a contractante apresentará os documentos de custo e os certificados de construção dos mesmos navios.

VIII

Os vapores deverão ter a bordo os sobresalentes, aprêstos e material necessarios para os serviços de atracação, carga e descarga, para accidentes da navegação e incendio, objectos do serviço dos passageiros e da tripulação e numero da pessoal marcado pelos vigentes regulamentos de Marinha.

IX

A contractante obriga-se a não estabelecer nas suas embarcações preferencia em proveito das suas cargas, com preterição das dos outros carregadores.

X

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidente, serão substituidos por outros que satisficam as condições acima, dentro do prazo maximo de 12 mezes. Da época do accidente até a substituição do navio inutilizado ou perdido, poderá ser o serviço feito por navio tomado a frete a aceito pela Inspectoria Geral de Navegação.

XI

Os vapores gozarão dos privilegios e isenções de paquete, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de Policia, Saude e Capitania de Portos.

XII

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frete, compulsoriamente, os vapores da contractante, ficando esta obrigada a substitui-los por outros, nas condições exigidas neste contracto, no prazo de 18 mezes, os que forem comprados, e, desde logo, na linha de navegação e de modo a não prejudicar o serviço, os que forem tratados. A compra ou fretamento, nos casos acima previstos, serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço.

Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores independentemente de accordo prévio, sendo posteriormente regulada a indemnização.

XIII

As viagens de cada uma das linhas serão feitas com partidas fixas, os dias de sahida dos vapores, em cada uma das linhas da clausula II, a demora nos portos de escala e o prazo da viagem de ida e volta, serão affixados em tabella, organizada pela contractante, de accordo com o fiscal junto á emproza, e sujeita á approvação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, dentro de 30 dias, contados da data da assignatura do contracto. Os prazos de demora nos portos contar-se-hão do momento em que os vapores fundamemto, quer seja em dia útil, quer em dia forjado, entendendo-se que o maximo tempo de demora nos portos não é obrigatorio, devendo as autoridades locais despachar os vapores antes da terminação desse prazo, sempre que seja possivel, logo que esteja concluido o serviço de carga e descarga.

XIV

A contractante obriga-se a transportar gratuitamente, nos seus vapores:

- a) o inspector geral, o sub-inspector e os demais fiscaes da Inspectoria Geral de Navegação, quando viajarem em serviço;
- b) o empregado encarregado do serviço postal;
- c) as malas do Correio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir de terra para bordo e vice-versa;
- d) os objectos remittidos á Secretaria da Viação e Obras Publicas ou a quaesquer repartições a ella annexas e os destinados ás exposições officiaes ou autorizadas pelo Governo;
- e) os dinheiros publicos, na forma das leis em vigor;
- f) as sementes e mudas de plantas, destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos;
- g) as sementes e mudas de plantas e instrumentos agricolas, destinados a agricultores e remittidos pelas sociedades e syndicatos agricolas.

XV

As tarifas de fretes e de passagens serão apresentadas á approvação do Governo dentro do prazo improrogavel de 60 dias, contados da data da assignatura do contracto.

Para as passagens, os fretes de mercadorias ou outros quaesquer transportes por conta do Governo Federal, ou estadual, serão feitos nas tarifas os abatimentos de 30 %, e, quando se tratar de força publica ou escola, conduzindo presos, o abatimento será de 50 %. As novas tarifas serão postas em vigor desde que sejam approvadas, só podendo ser alteradas de dois em dois annos, pela revisão das mesmas de mutuo accordo. Enviará tambem a contractante a tabella de generos e artigos cobrados a bordo, afim de ser approvada pela Inspectoria Geral de Navegação.

XVI

A contractante apresentará ao seu fiscal, segundo os modelos que lhe forem apresentados, a estatística do movimento dos passageiros e cargas, receita e despesa dos navios, quer nas linhas subvencionadas, quer na linhas extra-contrato, discriminadamente e por trimestre, obrigando-se, nesse particular, a ministrar, com brevidade, á Inspectoria Geral de Navegação as informações e dados que lhe forem requisitados, afim de servir de base ao certificado que, na forma dos regulamentos da Fazenda Nacional, houver de ser expedido, para o gozo de quaesquer favores aduaneiros apresentará, igualmente a contractante, com a necessaria antecedencia, uma relação minuciosa de generos e artigos destinados ao uso e consumo dos navios, passageiros e pessoal de bordo, que tiver de importar em cada semestre, com direito áquelles favores, devendo a relação ser organizada de accordo com o consumo médio, verificado nos semestres anteriores, e visada pelo fiscal junto á contractante.

XVII

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficam os vapores da contractante sujeitos ás que forem julgadas necessarias, a juizo do fiscal de navegação.

XVIII

Para as despesas de fiscalização, entrará a contractante para a Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Piahy, por semestres adeantados, com a quantia de 2:400\$ annuaes.

XIX

Pela inobservancia das clausulas do contracto, se não ficar provado caso de força maior, a contractante ficará sujeita ás seguintes multas:

1º, de quantia igual á importancia que tenha de receber, si deixar de fazer alguma das viagens deste contracto, que será rescindido si a interrupção das viagens exceder ao prazo de 90 dias, em qualquer das linhas;

2º, de 200\$ a 300\$, si a viagem começada não fór concluida, não tendo direito, além disso, á respectiva subvenção; si a viagem fór, porém, interrompida por motivo de força maior, não lhe será imposta a multa, nem deixará de receber a subvenção devida ao numero das milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o lugar em que se tiver dado o impedimento;

3º, de 500\$ a 200\$, por prazo de 12 horas que exceder da hora fixada para a sahida do vador dos portos iniciaes e das respectivas escalas. Esse prazo será contado somente quando a demora fór maior de tres horas. Igual multa será imposta por dia de demora na chegada dos vapores;

4º, de 100\$ a 200\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo máo acondicionamento dellas; de 300\$, no caso de extravio;

5º, de 100\$ a 300\$, pela infracção ou inobservancias de qualquer das clausulas deste contracto, para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do fiscal junto á empresa, com recurso ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, dentro do prazo de 10 dias, a contar do dia da imposição, ou descontadas da quota de subvenção que a contractante tenha de receber.

XX

A contractante poderá receber subvenções e favores dos governos dos Estados do Piahy e do Maranhão, sem prejuizo da subvenção e favores que receba do Governo Federal.

XXI

A contractante, para garantia da execução do contracto, depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em titulos da União, a quantia de 6:000\$, apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do presente contracto.

XXII

Em retribuição dos serviços acima especificados, a contractante receberá uma subvenção annual até 60:000\$, assim dividida:

a) linha de Amarração a Floriano..... 55:200\$000
b) linha de Floriano a Jerumenha..... 4:800\$000

Total..... 60:000\$000

Os pagamentos da subvenção serão feitos na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, mensalmente, segundo o numero de milhas effectivamente navegadas, multiplicado pelo valor da milha, mediante requerimento, acompanhado dos attestados comprobatorios do serviço, passados pelo fiscal junto á contractante, no qual se determinará o numero de milhas navegadas.

XXIII

De conformidade com a subvenção estipulada na clausula anterior, para cada linha e segundo a sua extensão marcada na clausula IV, o preço da milha navegada fica assim determinado:

a) linha de Amarração a Floriano..... 5\$000
b) linha de Floriano a Jerumenha..... 4\$000

XXIV

A contractante obriga-se a estabelecer trafego mutuo com as estradas do ferro que venham ter aos portos servidos pelas suas linhas de navegação.

Os accórdos promovidos pela contractante serão submettidos á approvação do ministro da Viação e Obras Publicas.

XXV

A contractante fica obrigada a desobstruir o rio Gurgueia até Jerumenha, á sua custa, em condições de garantir a sua franca navegabilidade.

XXVI

A contractante obriga-se a cumprir fielmente todos os regulamentos que existem ou vierem a existir, referentes e applicaveis ao serviço de navegação que lhe é concedido e que não contrariem as presentes clausulas.

XXVII

Em caso de desintelligencia sobre interpretação de clausulas do contracto entre o Governo e a contractante, será a questão submettida ao Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Si a contractante não se conformar com a resolução deste, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as formulas legaes. Fica entendido que as questões previstas em clausula do contracto, como as de multa, rescisão e outras, não estão comprehendidas na presente clausula.

XXVIII

O contracto durará pelo prazo de 10 annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXIX

A contractante não poderá transferir o seu contracto, nem arrendal-o sem previa autorização do Governo.

XXX

A concorrência para esse serviço de navegação, na qual não poderão tomar parte as empresas que lá gosarem de subvenção versará sobre o valor da subvenção por milha navegada, respeitados os limites fixados para o numero de viagens e a importancia da subvenção, ficando ao Governo o direito de annullar a concorrência, si não forem respeitadas as condições do edital, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização, sob qualquer titulo.

XXXI

A preferencia será dada ao concorrente que pedir menor subvenção por milha navegada, e, no caso de propostas iguaes, ao que, além disso, der provas de estar melhor preparado para iniciar no menor tempo os serviços de navegação, antes do prazo determinado na clausula II.

XXXII

Os proponentes apresentarão provas de idoneidade, de sua capacidade em serviços da mesma natureza, dos recursos para a execução do serviço constante do presente edital, e de que os seus navios satisfazem as exigencias da clausula V, *in fine*.

Apresentarão também o documento da caução de que trata a clausula seguinte.

XXXIII

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de 1:000\$, em moeda corrente, caução esta que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 20 dias, contado da data em que no *Diario Official* fór feita a publicação do decreto de concessão, com as respectivas clausulas.

XXXIV

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e sem condição alguma fóra deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pretendem para a execução desse serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da clausula XXXI, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão: Proposta de... (nome do proponente).

Reunirão a este envelope as provas de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXXIII.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da Inspectoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em involucro fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do involucro é necessário escrever o nome do autor da proposta e do agude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir, também, em involucro fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do agude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspectoria, para a construção do agude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912.—J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercício.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AGUDE «POÇO DE FÓRA», NO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ, ESTADO DA BAHIA (*)

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, faço publico que, de 23 de outubro a 22 de novembro proximo futuros, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral desta Inspectoria, onde serão abertas, ou na sede da 3ª secção, na Bahia, propostas para a construção do agude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão das construções de uma barragem vertedora e de duas galerias de tomada e descarga d'agua com assentamento de duas comportas. A barragem, construida de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 (um para tres), mede um comprimento de 71^m.00 (setenta e um metros), altura maxima acima das fundações de 11^m.00 (onze metros), largura no coroamento de 2^m.20 (dois metros e vinte centimetros), e na base de 8^m.40 (oito metros e quarenta centimetros); as suas fundações consistem na abertura de cavas até a rocha e seu enchimento com a alvenaria acima referida. As galerias serão construidas de concreto composto de 5 (cinco) partes de pedra britada, 2,5 (duas e meia) de areia e 1 (uma) de cimento, tendo 0^m.50 (cincoenta centimetros) de diametro, 0^m.20 (vinte centimetros) de espessura e 4^m.00 (quatro metros) e 6^m.40 (seis metros e quarenta centimetros) de comprimento cada uma; as comportas serão de bronze, de 0^m.40 (quarenta centimetros) de altura por 0^m.40 (quarenta centimetros) de largura, ligadas ao aparelho de manobra no alto da barragem, conforme disposição que se encontra no projecto de obra.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções técnicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 88:261\$954 (oitenta e oito mil e duzentos e sessenta e um mil novecentos e cincoenta e quatro réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o acrescimo de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagas

(*) Este edital foi publicado com os seguintes erros de revisão:

Na terceira linha, pag. 14.198 da edição de 23 de outubro: 26 de novembro;

Na terceira linha, pag. 14.262 da edição de 24 de outubro: 23 de novembro;

Na terceira linha, pag. 23 do supplemento da edição de 25 de outubro: 23 de novembro;

Na terceira linha, pag. 24 do supplemento da edição de 27 de outubro: 23 de novembro;

Conforme o original, deve ler-se: 22 de novembro.

pelos preços unitarios do orçamento, diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V-

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia técnica e exacção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, no valor de 2:000\$ (dois contos de réis).

VI

A Inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importância total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «Eu, . . . residente em . . ., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras Contra as Seccas, propõe-se a construir o agude «Poço de Fóra», no município de Curuçá, Estado da Bahia, com o abatimento de . . . o (repetir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que conliverem offereciamento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juízo da inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura da desapropriação da bacia de recepção do agude «Poço de Fóra».

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspectoria, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignar o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 4:413\$007 (quatro contos, quatrocentos e treze mil, noventa e seis réis), 5 o/o (cinco por cento) da importância total do orçamento referido na clausula terceira e, de cada prestação que lhe for

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechados como se acharem, em um mesmo involucro que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado na Inspectoria Geral de Navegação, sob a guarda do inspector geral.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para abertura das propostas, de preços sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 6 de novembro de 1912.
Francisco José Marques da Rocha, inspector geral.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas (Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A RECONSTRUÇÃO DO AÇUDE «CAJO PRADO», NO MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas faço publico que, de 31 de outubro a 29 de novembro, proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral desta inspectoria, onde serão abertas, ou na sede da 1ª seccção, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para a reconstrução do açude acima mencionado cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência, são as seguintes:

I

As obras constarão:

1.º da construção de uma barragem de terra argilosa, humedeada e apiloada em camadas de 0^m,20 (vinte centímetros) a 0^m,25 (vinte e cinco centímetros) de espessura, medindo 7^m,30 (sete metros e trinta centímetros) de altura maxima, 223^m,00 (duzentos e vinte e tres metros) de comprimento, 22^m,72 (vinte e dois metros e setenta e dois centímetros) de largura maxima na base, 3^m,00 (tres metros) no coroamento com os taludes a montante e a jusante de 1 (um) para 1,5 (um e meio), consistindo as suas fundações na excavação de uma camada de terra até a picara ou a rocha, nas quaes deverá ser feito um dente central em todo comprimento da barragem;

2.º da construção de um muro de revestimento na crista da barragem, do lado do sangradouro, com alas a 45° (quarenta e cinco graus), de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de um de cimento para tres de areia;

3.º da construção de um sangradouro de 30^m,00 (trinta metros) de largura, corte aberto em rocha, com uma altura maxima de 2^m,10 (dois metros e dez centímetros).

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras, deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento caderno de encargos e demais peças, entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 41:966\$086 (quarenta e quatro contos novecentos e sessenta e seis mil e oitenta e seis réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes, sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento, diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo da execução das obras, incluindo o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não devesa exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competência technica e exação moral do proponente para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias

constarão de caucionamento provisório, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste no Ceará, no valor de 1:318\$982 (um conto, trescentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e duas réis), 3 % (tres por cento) da quantia total a que se refere a clausula terceira.

VI

A inspectoria procederá, préviamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados, de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas desse edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor na inspectoria, onde os interesses dos encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F..., residente em..., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto, em vigor na Inspectoria de Obras Contra as Seccas, propõe-se a reconstruir o açude «Cajo Prado», no municipio de Santa Quitéria, Estado do Ceará, com o abatimento de... % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XI

Hayendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Cajo Prado».

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição por engenheiro da inspectoria, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios, constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento, a que se refere a clausula quinta, a 2:248\$301 (dois contos duzentos e quarenta e oito mil trescentos e quatro réis), 5 o/o (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe fór paga, far-se-ha a deducção de 5 o/o (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União, até o recebimento definitivo das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstância, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cações e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço de mais de 30 (trinta) dias e, finalmente, vicios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

paga far-se-ha a deducção de 5 o/o (cinco por cento) da importância respectiva. Esses depósitos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circunstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas *devidamente selladas*, serão enviadas em envolturo fechado e lacrado, o qual *nenhum outro papel poderá conter*. Em uma das faces externas do envolturo é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, *devidamente sellados*, deverão vir tambem em envolturo fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspectoría para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912.— J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio.

Inspectoría de Obras contra as Seccas

(Secretaria geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUCCÃO DO AÇUDE «RANCHARIA», SOBRE O RIACHO DO MEL, MUNICIPIO DE JOAZEIRO, ESTADO DA BAHIA

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 24 de outubro a 23 de novembro

proximo futuro, ao meio-dia, se recebem, na secretaria geral desta inspectoría, onde serão abertas, ou na sede da 3ª secção, na Bahia, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinadas nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra e de um sangradouro. A barragem, construída por camadas de terra argilosa humedecida e apiloada, mede um comprimento de 165^m,00 (cento e sessenta e cinco metros), largura maxima na base de 29^m,80 (vinte e nove metros e oitenta centímetros), no coroamento de 3^m,00 (tres metros), altura maxima sem as fundações de 7^m,80 (sete metros e oitenta centímetros), tendo os taludes a montante e a jusante as relações de 2:1 (dous para um) e 1,5:1 (um e meio para um), respectivamente; as fundações consistem em uma cava geral em toda extensão da base até o terreno impermeavel. O sangradouro consiste em uma parte, na abertura de um corte em terra e picarra com uma largura de 45^m,00 (quarenta e cinco metros) em outra, na construção de dous muros, o primeiro vertedouro com um comprimento de 32^m,70 (trinta e dous metros e setenta centímetros), e altura maxima de 0^m,90 (noventa centímetros), o segundo de sustentação ou protecção ás terras da barragem com um desenvolvimento de 15^m,00 (quinze metros), e altura maxima de 2^m,60 (dous metros e sessenta centímetros); as cavas de fundação destes dous muros devem atingir a terreno rochoso proprio para tais fundações.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 18:620\$918 (dezoito contos seiscentos e vinte mil novecentos e dezoito réis); não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de aumento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia no transporte dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de percentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia tecnica e exactão moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thezouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, no valor de 558\$627 (quinhentos e cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e sete réis), 3% (tres por cento) da importancia referida na clausula terceira.

VI

A inspectoría procederá previamente ao julgamento da idoneidade e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamene sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma forma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F..., residente em..., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoría de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Rancharia», sobre o riacho do Mel, no municipio de Joazeiro, Estado da Bahia, com o abatimento de .. % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagem não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Rancharias».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspectoría, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caução para a que se refere a clausula quinta a 931\$045 (novecentos e trinta e um mil e quarenta e cinco réis) 5% (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe for paga, far-se-ha a deducção de 5% (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União, até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços, ficam a cargo da inspectoría, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspectoría, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912.—J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercicio.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

((Secretaria Geral))

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «SERRINHA», NO MUNICIPIO DE BEZERRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 29 de outubro a 27 de novembro proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na secretaria geral da inspectoría, onde serão abertas, ou no escriptorio da 1ª divisão da 3ª secção, em Caruarú, Pernambuco, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra argillosa e de um sangradouro. A barragem, construida por

camadas de terra argillosa, humedecida e apiloada, terá o comprimento de 143m,50 (cento e quarenta e tres metros e cincoenta centímetros), altura maxima, exclusive as fundações, de 15m,00 (quinze metros), largura maxima, na base de 55m,00 (cincoenta e cinco metros) e no coroamento de 3m,00 (tres metros), tendo os taludes de montante, em dous lances e um patamar de 1m,00 (um metro) e os de jusante as relações de 2 : 1 (dous para um) e 1,5 : 1 (um e meio para um), respectivamente. As fundações consistirão de uma cava geral em toda extensão da base, com uma profundidade média, a montante, de 1m,20 (um metro e vinte centímetros) e a jusante de 0m,80 (oitenha centímetros), e de outra no centro, em forma de dente, com 2m,00 (dous metros de largura na base e uma altura que varia de 3m,00 (tres metros) no ponto mais baixo a 1m,50 (um metro e cincoenta centímetros) no ponto mais alto das hಂಬreiras.

O sangradouro consta da abertura de um corte em terra argillosa, com a largura de 30m,00 (trinta metros) comprimento, segundo o eixo longitudinal, de 137m,80 (cento e trinta e sete metros e oitenha centímetros) e altura maxima no eixo de 3m,50 (tres metros e cincoenta centímetros); e da construção de um muro ou cordão de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de 1 (um) de cimento e 1,5 (um e meio) de areia, destinada a fixar a soleira do sangradouro, e de um outro muro de arrimo ou de protecção ás terras da barragem, da mesma alvenaria e em curva: este com o comprimento de 22m,54 (vinete e dous metros e cincoenta e quatro centímetros) e o outro com o de 36m,25 (trinta e seis metros e vinte e cinco centímetros). As demais dimensões de taes muros são variaveis conforme a altura, o que consta do projecto da obra.

II

Os trabalhos, materiais a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 82:062\$312 (oitenha e dous centos, sessenta e dous mil, trezentos e dezoito réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governp. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de aumento na abertura das cavas de fundações, bem assim o accrescino de distancia nos transportes dos materiais sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do referido orçamento, diminuidos conforme a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento de que trata esta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinete e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competência technica e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, em Pernambuco, no valor de 2:000\$ (dous contos de réis).

VI

A inspectoría procederá previamente ao julgamento da idoneidade e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a percentagem de abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições gerais das obras por contracto, em vigor na inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos modelos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasura, entrelinha ou resalvas, sob pena de não se

rem tomadas em consideração : «F...., residente em..., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto, em vigor na Inspectoria de Obras Contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Serrinha», no municipio de Bezerras, Estado de Pernambuco, com a abatimento de o/o (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local das obras.

XI

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição por engenheiro da inspectoría das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accôrdo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante, ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Serrinha».

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 4:103\$115 (quatro contos, cento e tres mil, cento e quinze réis), 5 o/o (cinco por cento) do orçamento referido na clausula terceira e de cada prestação que lhe fôr paga far-se-á a deducção de 5 o/o (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto, perda das cauções e respectivos reforços : o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as pronostas, devidamente selladas, serão enviadas em involuero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do involuero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir tambem em involuero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e o do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspectoría, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912. — J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercicio.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «POÇO DOS PÁOS», NO MUNICIPIO DE S. MATHEUS, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 30 de outubro a 28 de novembro proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral desta Inspectoria, onde serão abertas, ou na sede da 1ª secção, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão:

1ª, da construção de uma barragem de retenção, de alvenaria cyclopica, composta de partes iguaes de concreto e pedras grandes, sendo o concreto por sua vez composto de 1 (uma) parte de cimento, 2,5 (duas e meia) de areia e 5 (cinco) de pedras britadas, revestida nos paramentos de blocos moldados de concreto da mesma composição, os quaes serão rejuntados no paramento de montante; cornijas ou molduras de blocos de concreto a montante e jusante, sendo estes ultimos supportados por arcadas tambem de blocos, dous gradis de ferro fundido com pilastras nas encostas do valle, a montante e jusante, como se vê detalhadamente nos desenhos da obra, completam o coroamento da barragem, que mede um desenvolvimento de 363m,40 (trescentos e sessenta e tres metros e quarenta centimetros), uma largura no coroamento, sem as molduras, de 4m,40 (quatro metros e quarenta centimetros), uma largura maxima na base, sem as fundações, de 34m,00 (trinta e quatro metros), uma altura maxima acima das fundações de 40m,00 (quarenta metros), e tem em planta a forma de um arco de circulo confido em um angulo de 67°,13' (sessenta e sete graus e treze minutos), cujo raio é de 309m,76 (trescentos e nove metros e setenta e seis centimetros); as suas fundações abertas em rocha viva tem uma altura maxima de 4m,50 (quatro metros e cincoenta centimetros) e são, como o corpo da barragem, de alvenaria cyclopica da composição acima referida;

2ª, da construção de uma torre e duas galerias, sendo a primeira, a torre, que faz systema com a barragem, da mesma alvenaria cyclopica e blocos moldados de concreto, guardando no alto a mesma disposição das cornijas e ornamentos do coroamento da barragem, tendo uma altura no eixo, inclusive as fundações, de 16m,00 (dezesseis metros) e em planta a forma rectangular de 15m,43 (quinze metros e quarenta e tres centimetros), por 8m,30 (oito metros e trinta centimetros), incluindo as cornijas, com 4 (quatro), aberturas, tambem rectangulares, que se correspondem com 4 (quatro) poços abertos na rocha até o encontro das galerias, onde serão assentadas as comportas; as duas galerias serão abertas em tunnel independentemente da barragem, por baixo das fundações desta, uma que funcionará como desarenador, tem 16m,20 (dezesseis metros quadrados) de secção e 122m,00 (cento e vinte dous metros) de desenvolvimento, com a soleira em declive de 0,0020 (vinte millimetros) por metro e com duas alas e testas, á entrada e sahida, de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de 1 (uma) parte de cimento para 2,5 (duas e meia) de areia, a outra, que funcionará propriamente como galeria de descarga, tem uma secção de 7m,20 (sete metros quadrados), e um desenvolvimento de 74m,00 (setenta e quatro metros), com a soleira com o mesmo declive e com duas alas e testas á entrada e á sahida, construida da mesma alvenaria ordinaria; partes da galeria e dos poços da torre são revestidas de cimento armado, conforme a disposição dos desenhos da obra, os quaes mostram tambem a cercadura da torre por meio de gradis, a protecção á montante e jusante, por meio de grades, da entrada e sahida das aguas, assim como os demais detalhes a respeito; duas comportas do systema «Stoney», de 3m,50 (tres metros e cincoenta centimetros), por 3m,50 (tres metros e cincoenta centimetros), sendo uma de segurança e outra para manobras regulares, fecharão a primeira galeria ou tunnel, duas outras do mesmo systema, de 2m,50 (dous metros e cincoenta centimetros) por 2m,50 (dous metros e cincoenta centimetros), uma destinada a regularizar as descargas ordinarias e outra para casos de accidentes, fecharão a segunda galeria de descarga;

3ª, da construção de um sangradouro que consiste em um corte em terra e rocha, com a soleira de 3m,00 (tres metros) abaixo do coroamento da barragem, em uma garganta a 150m,00 (cento e cincoenta metros) desta, com uma largura de 260m,00 (duzentos e sessenta metros), sendo no seu ponto mais baixo construida uma pequena barragem-vervedouro de alvenaria cyclopica, revestida em blocos de concreto moldados, a qual tem 60m,60 (sessenta metros) de comprimento,

4m,25 (quatro metros e vinte e cinco centímetros) de altura máxima e 6m,45 (seis metros e quarenta e cinco centímetros), de base maior, incluindo as fundações; certos taludes, como se vê nos desenhos, são protegidos com enrocamentos de pedras jogadas.

II

Os trabalhos materiais a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer às prescrições técnicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 4.558.863\$123 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito contos, oitocentos e sessenta e três mil, cento e vinte e três réis), não incluindo as desapropriações, fiscalização, que serão feitas pelo Governo, assim como o cimento a empregar na obra que será fornecido pelo Governo, na estação de Igatu. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou do augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiais sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitários do orçamento, diminuídos conforme a taxa de percentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de instalações do arrematante, não excederá de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 90 (noventa) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos à adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer à inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniárias. Os certificados comprovarão a competência técnica e exactidão moral dos proponentes para com a administração pública, terceiros ou operários. As garantias pecuniárias consistirão de um caucionamento provisorio, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, no Ceará, no valor de 50.000\$ (cincoenta contos de réis).

VI

A Inspectoría procederá, previamente, ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados, de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a percentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «E....., residente em....., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e às condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoría de Obras Contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Poço dos Páos», no municipio de S. Mathheus, Estado do Ceará, com o abatimento de.....% (repetir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito às mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Poço dos Páos».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspectoría, das obras executadas e aceitas. O valor de tais obras será calculado de conformidade com os preços unitários constantes do orçamento, diminuídos, de accordo com a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 227.943\$156 (duzentos e vinte e sete contos, novecentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e seis réis), 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido, na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe for paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cações e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescrições técnicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços, ficam a cargo da inspectoría, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se, directamente, sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em involucro fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do involucro é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir tambem em involucro fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e o do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspectoría para a construção do açude, só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912. — J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE FABRICAS DE ARTEFACTOS E DE USINAS DE REFINAÇÃO DE BORRACHA

«Aviso do Sr. ministro da Agricultura, em 26 de setembro de 1912:

Sr. superintendente da Defesa da Borracha — Attendendo ás ponderações feitas por varios interessados, na concorrência aberta para o estabelecimento de fabricas de artefactos e usinas de refinação de borracha, autorizo-vos a prorogar por trinta dias o prazo da respectiva concorrência e substituir a lettra J, n. 2, clausula 2ª, do edital relativo á mesma concorrência, pelo seguinte:

Si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferência, quanto ás usinas, á proposta que fizer o menor preço para a lavagem e refinação da borracha e, quanto ás fabricas, aquella que propuzer nas suas especificações e planos manufactureiros maior quantidade e diversidade de productos.

Paragrapho unico. A venda dos productos ao Governo, nos casos previstos no art. 23, lettra d, do regulamento de 17 de abril de 1912, nunca poderá ser feita por preço superior ao do similar estrangeiro, *cif* em qualquer porto brasileiro, em que tiver de ser feito o fornecimento.

Saude e fraternidade. — *Pedro de Toledo.*

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de novembro proximo futuro, serão recebidas no escriptorio desta superintendencia, no Rio de Janeiro, as propostas de todos que pretenderem estabelecer qualquer das fabricas de artefactos e das usinas de refinação de borracha de que tratam os arts. 23 a 25, capitulo unico, titulo II, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

O processo para a realização e julgamento desta concorrência é o estabelecido nas condições seguintes:

1ª

As propostas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos citados artigos, e são do teor seguinte:

Art. 23. A primeira usina de refinação de borracha seringa que se estabelecer em cada uma das cidades de Belém, e de Manáos e de borracha de manôba e de mangabeira que se estabelecer em cada um dos Estados do Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, Minas Geraes, e São Paulo, bem como á primeira fabrica de artefactos de borracha que se estabelecer em Manáos, em Belém, no Recife, na Bahia, e no Rio de Janeiro, serão concedidos os seguintes premios e favores:

a) até 400:000\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha seringa;

Até 100:000\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha de manôba e de mangabeira;

Até 500:000\$ em dinheiro para as fabricas de artefactos de borracha;

b) isenção dos impostos de importação, inclusive os de expediente, na forma e pelos processos descriptos nos arts. 3º e 91, combinadamente, conforme o caso, para todos os materiais, machinismos, utensilios e ferramentas necessarios á construcção e completa montagem da fabrica, bem como para todas as substancias quimicas, tecidos e materias diversos, combustivel e lubrificantes, indispensaveis ao custeio e funcionamento de fabrica, durante o prazo de 25 annos;

c) direito de desapropriação por utilidade publica, na forma da legislação vigente, dos terrenos e bemfeitorias pertencentes á particulares, que forem julgados apropriados e necessarios á montagem da fabrica e ás suas dependencias;

d) preferencia dada pelo Governo para a compra dos productos usados nos serviços do Exército, da Marinha e das repartições publicas federaes, que forem manufacturados pelas fabricas, quando possam competir em qualidade com os similares estrangeiros, sendo o contracto de fornecimento adjudicado trienalmente a cada fabrica, para aquelles dos seus productos que forem classificados em primeiro logar nas exposições de que trata o art. 95;

e) isenção de todos os impostos estadoaes e municipaes pelo mesmo prazo do favor da lettra b, por ser a fabrica considerada um serviço federal.

Art. 24. Para fazer jús á estes favores, o industrial ou

sociedade que pretender montar uma ou mais fabricas, deverá sujeitar-se ás seguintes formalidades e condições:

1ª Apresentar ao ministro da Agricultura requerimento prévio, acompanhado dos documentos abaixo:

a) projecto de conjuncto, detalhado, das fabricas;

b) orçamento das despesas de primeiro estabelecimento;

c) memoria descriptiva na qual se declare a capacidade de producção da fabrica, os principaes objectos que se pretende fabricar, o preço minimo pelo qual se propõe a lavar e refinar a borracha, que deverá ser reduzida, para cada quantidade, a um typo unico e superior de exportação, e sejam em geral prestadas todas as informações que possam habilitar o Governo a fazer um juizo seguro da natureza e importancia do estabelecimento projectado;

d) attestados e referencias que demonstrem a completa idoneidade profissional e financeira do pretendente.

2ª Obrigar-se, no contracto que fizer com o Ministerio da Agricultura, á clausula da reversão, findo o prazo combinado.

3ª Franquear ao funcionario nomeado pelo Governo para a fiscalização a visita das obras no periodo da construcção, afim de ser verificado o custo real das despesas de primeiro estabelecimento e determinado o valor do premio pecuniario, que será, em qualquer dos tres casos, igual á quarta parte desse custo, não excedendo os limites fixados na lettra a do art. 23, bem como a visita do estabelecimento, depois de inaugurado, para que elle possa constatar, quando o julgue conveniente, que os materiaes importados com isenção de impostos são effectivamente utilizados em uso e serviços exclusivamente da fabrica.

4ª Enviar annualmente ao ministerio por intermedio do referido fiscal, um quadro estatistico, no qual sejam especificados:

a) a quantidade, a qualidade e a procedencia da borracha utilizada como materia prima;

b) a especie, a quantidade e o valor dos productos sahidos da fabrica para o consumo interno e para a exportação;

c) o numero de operarios nacionaes e estrangeiros effectivamente em serviço durante o anno, com especificação das respectivas categorias.

Art. 25. O premio em dinheiro será pago, logo depois de inaugurada a fabrica, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Estado em que ella estiver situada, mediante autorização do ministro da Agricultura.

2ª

A escolha das propostas obedecerá ao criterio seguinte:

a) antes de tomar conhecimento das propostas a comissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão por edital publicado no *Diario Official*, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia util, após a publicação desse edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, deante dos mesmos concorrentes e de quaesquer interessados, que se apresentarem para assistir a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será tambem feito pelos membros da comissão julgadora;

e) as propostas, cujos autores não forem julgados idoneos, deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados, logo depois da publicação a que se refere a lettra b;

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*.

h) serão excluidas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos:

I. As propostas que não estiverem de accordo, em qualquer de seus pontos, com as condições estabelecidas nos artigos acima transcriptos, do regulamento de 17 de abril de 1912, ou com as exigencias deste edital.

II. As que fixarem para a montagem completa e definitiva inauguração do estabelecimento prazos inferiores a doze me-

zes e superiores a trinta e seis mezes, tratando-se de fabricas de artefactos, e inferiores a doze mezes ou superiores a vinte e quatro mezes, tratando-se de usinas de refinação;

i) serão preferidas — para a montagem de fabricas de artefactos e de usinas de refinação — as propostas que fixarem o menor prazo, dentro dos limites acima indicados, para a inauguração final do estabelecimento;

j) si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferencia, quanto ás usinas, á proposta que fixar o menor preço para a lavagem e refinação da borracha, e quanto ás fabricas, á proposta que offerecer maiores vantagens para a venda de seus productos ao Governo nos casos previstos no art. 23, letra d, do regulamento de 17 de abril de 1912.

Paragrapho unico. Para esse effeito, todas as propostas deverão indicar a porcentagem maxima que será cobrada na venda dos productos da fabrica sobre os preços dos productos similares estrangeiros cif em qualquer porto brasileiro;

k) si ainda nesses pontos houver coincidência, caberá a preferencia, á que propuzer maior capital para a fundação ou fabrica ou usina, o que será julgado, á vista dos projectos, organogramas e memorias descriptivas a que se referem as letras a, b, e c, 1ª condição, do art. 24 do regulamento de 17 de abril.

3.ª

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade dos proponentes (art. 24, 1ª condição, letra d), serão apresentados na mesma occasião em que forem entregues as propostas, mas em envolveros separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada envolvero o nome do apresentante.

4.ª

As propostas ou requerimentos e os documentos a que se referem as letras a, b, e c, 1ª condição do art. 24, devidamente sellados e legalizados, serão apresentados, tambem em envolveros fechados e lacrados trazendo cada um o nome do apresentante.

A indicação dos prazos, preços de lavagem e refinação de borracha, porcentagem a que se refere o paragrapho unico, da letra j (clausula 2ª), e do capital a que se refere a letra k, será feita, por extenso e em algarismos.

5.ª

Os proponentes depositarão, no Thesouro Nacional, até o dia 29 de novembro, ou na Delegacia do mesmo Thesouro em Londres, até 30 de outubro, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$000) ou dez contos de réis (10:000\$000), para garantia da assignatura do contracto, conforme se refira este á fabrica de artefactos ou á usina de refinação de borracha.

Para garantia da execução do contracto essas cauções serão respectivamente elevadas a cem contos de réis... (100:000\$000), tratando-se de fabricas de artefactos ou usinas de refinação de borracha, seringa, e a trinta contos de réis (30:000\$000), quando se tratar de usina de refinação de borracha de manôbo e mangabeira.

Os documentos provando terem sido feitos os depositos para garantia da assignatura dos contractos devem acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 3ª.

A falta desses documentos importará tambem na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na letra e da clausula 2ª.

6.ª

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 5ª o proponente que uma vez aceita a sua proposta não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do cômulo que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diário Official*.

7.ª

O contractante que na data fixada em seu contracto deixar de fazer a inauguração definitiva do estabelecimento, ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juizo do Governo, a multa de um conto de réis (1:000\$000), por dia de excesso, até 30 dias; de dois contos de réis (2:000\$000) por dia de excesso, além de 30 até 60; e de tres contos de réis (3:000\$000) por dia de excesso de 60 até 90 dias. Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução de que trata a segunda parte da clausula 5ª, ficando, além disso, obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiaes que tiver importado com as isenções previstas na letra b, art. 23, do regulamento de 17 de abril.

8.ª

O prazo de reversão a que se refere a segunda condição do art. 24 do aludido regulamento, será de noventa annos, a contar da assignatura dos contractos, tanto para as fabricas de artefactos, como para as usinas de refinação.

9.ª

Na época da reversão tanto as fabricas como as usinas deverão possuir todas as installações, inclusive edificios e accessorios em perfeito estado de conservação.

10.ª

As cauções a que se refere a segunda parte da clausula 5ª serão restituídas aos contractantes logo depois de inauguradas as fabricas ou usinas.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1912.—*Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Em cumprimento ao determinado no aviso supra, fica marcado o dia 30 de dezembro proximo futuro para o recebimento das propostas a que se refere o presente edital.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912.—*Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Directoria do Serviço de Povoamento

Tendo sido aceita a proposta apresentada pelos Srs. Ramos Lima, Vaughan & Comp., em concorrência publica realizada no dia 26 de setembro findo, para as obras de installação electrica na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, e approvada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio a minuta do respectivo contracto, de ordm do Sr. director, convido os mesmos senhores a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, a contar da publicação do presente edital, afim de assignarem o referido contracto, sob pena de perda da caução a que refere a condição I, de accordo com a condição IX do edital de 16 de aquelle mez.

Terceira secção da Directoria do Serviço de Povoamento, 14 de novembro de 1912. — *Eduardo Mendes Limoeiro*, chefe de secção.

Escola de Minas

Edital n. 645

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, tendo terminado no dia 10 do corrente, o prazo do adiamento para a inscricao ao concurso para o provimento effectivo do lugar de lente substituto da setima secção desta escola, de accordo com oCodigo de Ensino, fica de novo aberta a referida inscricao, a partir da presente data, terminando em 10 de dezembro futuro.

Compõe-se a setima secção das seguintes materias:

Grapho-estatica, resistencia dos materiaes de construção e determinação experimental della, tecnologia das profissões elementares e do constructor mechanico, hydraulica (liquidos e gases), machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de agua e esgotos, hydraulica agricola. (Art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.)

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino que baixou com o decreto n. 8.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas do Ouro Preto, 10 de setembro de 1912. — O secretario interino, *Jayme Gesteira*.

Escola de Minas

EDITAL N. 684

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que até o dia 23 de dezembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscricao dos candidatos ao concurso do lugar de substituto effectivo da 4ª secção desta escola. Compõe-se a 4ª secção das seguintes materias: botanica e zoologia (2ª cadeira do segundo e 3ª do terceiro anno do curso fundamental); mineralogia, geologia e paleontologia (3ª cadeira do 1º anno e 4ª do 2º e 3º anno do curso especial, art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910). Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino, que baixou com o decreto n. 8.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 23 de setembro de 1912. — O secretario, *Jayme Gesteira*.

PATENTES DE INVENÇÃO

RECTIFICAÇÃO

O numero da patente de invenção a que se refere o *Diário Oficial* de 13 do corrente, é 7.335 e não 7.835, como por engano sahiu publicado.

ANNUNCIOS

A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Não tendo havido numero para a assembléa geral convocada para esta data, são novamente convidados os Srs. mutuários a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde, na séde social, para cumprimento do art. 21 dos estatutos e conhecimento do relatório, balanço e contas do ultimo periodo social.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1912. — A directoria.

Companhia Agave Brasileiro

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

Na forma dos Estatutos em vigor, e aprovados pelo Governo Federal, convoco aos Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria no dia 20 de dezembro de 1912, ás 5 horas da tarde, á rua da Quitanda n. 61, 2º andar, escriptorio provisorio da Companhia Agave Brasileiro, afim de ser eleita nova directoria, em vista das vagas existentes, bem como conselho fiscal, e resolver sobre diversas transacções feitas pelo presidente em exercicio, execuções, pagamentos, etc., assumptos todos de alta importancia para os interesses sociais.

Como as acções estão reduzidas todas em titulos ao portador, devem os accionistas, no prazo de 30 dias, antes do dia 20, entregar no escriptorio acima, as acções, mediante recibo do presidente em exercicio, afim de poderem fazer parte da assembléa geral extraordinaria da Companhia Agave Brasileiro, para o que se pede o comparecimento de mais de dous terços do capital.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1912. — Francisco José da Silva Bastos, presidente em exercicio.

Monte de Socorro

AVISO

De ordem do Sr. Dr. presidente do conselho fiscal, previne-se aos interessados que não haverá o expediente do Monte de Socorro na terça-feira, 19 do corrente, afim de poder realizar-se nesse dia a arrumação dos penhores nos novos cofres da casa forte, recentemente installada.

Caixa Economica, 16 de novembro de 1912. — O gerente, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.

Sociedade Geral de Minas de Manganez

GONÇALVES RAMOS E COMPANHIA

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

2ª convocação

Não tendo comparecido á sessão convocada para o dia de hoje numero legal de quinhentas, convido-os a comparecerem á sessão da assembléa geral extraordinaria, que terá lugar no dia 18 do corrente, á rua de S. Pedro n. 33, 1º andar, no Rio de Janeiro, afim de autorizarem a gerencia á entrar de accordo com os credores da melhor forma que for possivel.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1912. — Dr. Joaquim Gonçalves Ramos.



Apolices extraviadas

O abaixo assignado, herdeiro e inventariante do espolio de D. Constança Rosalina de Oliveira, faz publico, para os fins legacos, que se extraviaram as apolices federaes de ns. 21.795 e 25.820, do valor de um conto de réis cada uma, juros de 5 % (cinco por cento) ao anno, da omisso de 1842, pertencentes ao mesmo espolio.

Alvinopolis 29 de julho de 1912. — Joaquim Ferreira Mendes.

Empresa Constructora Rio Grande do Sul

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não se tendo reunido numero sufficiente de accionistas para poder funcionar a assembléa geral extraordinaria convocada para hoje, por ser preciso numero de accionistas representando dous terços do capital social, de novo são convidados a se reunirem no escriptorio á rua de S. Pedro n. 36, 1º andar, no dia 25 de novembro, ás 2 1/2 horas da tarde, afim de deliberarem sobre a conveniencia de converter em acções ao portador as acções integralizadas, de accordo com o art. 21 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Continuam suspensas as transferencias de acções até aquella data.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1912. — Virgilio Ramos Gordilho. — J. B. Mérier, directores.

Companhia Expresso Federal

São convidados os Srs. accionistas a realizarem a segunda entrada de capital de suas acções, á razão de 20 % ou sejam 40\$ por cada acção, até o dia 31 de dezembro do corrente anno, no escriptorio da Companhia, á rua da Alfandega n. 48.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1912. — A Directoria.

Lloyd Brasileiro

SOCIETADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Pará Linha do norte. Sahirá amanhã, 18 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Maranhão Linha do norte. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Saturno Linha do sul. Sahirá hoje, 17 do corrente, ao meio-dia, para os portos do sul até Montevideo.

Orion Linha do sul. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD-BRASILEIRO AVENIDA RIO-BRANCO, 2, 4 E 6

IMPORTANTE LEILÃO

DO

HIATE DE LUXO A VAPOR "Nourmahal"

com classe de * 100 A. I. Lloyd Inglez, construido por Harlan & Hollingsworth Comp. com comprimento de 235 pés e 768 toneladas de registro, com 3 mastros, 1 helice, machinas com força de 2.000 cavallos, velocidade de 19 milhas.

J. DIAS

(142 Escriptorio - Rua do Rosario 142)

Autorizado por alvará do Exmo. Sr. Dr. Juiz da massa fallida de Conil Demers & C., da Bahia

VENDERÁ EM LEILAO

á bordo do mesmo

Quarta-feira, 20 do corrente
proximo futuro

AO MEIO DIA

O importante hiate de luxo acima referido com todos os seus appparelhos fixos e de laborar, tendo 6 compartimentos estanques, todos os machinismos de primeira qualidade, capacidade das carvoeiras 500 toneladas, leme movido a vapor, 2 lanchas de gazolina, escaler salva-vidas, etc., etc.

O Hiate é luxuosamente acabado, está em perfeito estado de conservação, as accommo-gações principaes são á prôa. Possui 6 camarotes muito bem arejados e 2 de luxo, sendo um com 2 camas, banheiros e appparelhos sanitarios especiaes. O salão de jantar muito espaçoso podendo accomodar 30 pessoas á mesa, copa e coziilha bem situadas, um salão avante do qual estão situados dous dos camarotes já mencionados. Na tolda (Promenade Deck) existem 3 camarins, sendo 1 grande e 2 menores, acima dos mesmos está situado o passadiço, tem 4 peças de pequeno calibre (0,40 43) montadas em reparos adaptados ao convez com portinholas ras amuradas. Tem machina frigorifica, etc., e inventario completo, cuja relação se acha desde já a disposição dos Srs. pretendentes no escriptorio do annunciante.

Para mais informações, com o annunciante em seu armazem, Rosario 142.

O Sr. arrematante garantirá seu lance com um signal de 20 % do acto de arrematar.

O Hiate acha-se fundeado na bahia do Rio de Janeiro, podendo os Srs. pretendentes desde já examinal-o.

No dia do leilão partirá uma lancha do cães do Pharoux ás 11 horas da manhã.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Na-cionaes do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalizaçao do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde do Itaboraity n. 45.

AMANHÃ

215 - 136

16:000\$000

Por 1\$600

DEPOIS DE AMANHÃ

239 - 43

20:000\$000

Por \$800

Sabbado, 23 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

227 - 15

100:000\$000

Por 8\$000, em decimos

Sabbado, 21 de dezembro

GRANDE E EXTRAORDINARIA

Loteria do Natal

229 - 2

500:000\$000

Por 34\$000, em quadragesimos

Os pedidos de bilhetos do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Imprensa Nacional**Publicações no "Diário Oficial"**

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diário Oficial», constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

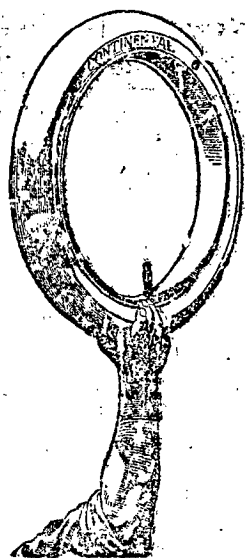
Novissima Reforma Judiciaria

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional e na rua S. José ns. 82 e 84, Livraria Cruz Continho, de J. Ribeiro dos Santos agente geral da venda das obras da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

Lei orçamentaria de 1912

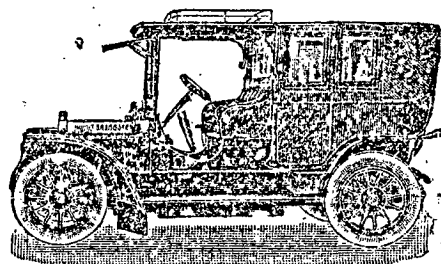
Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

**CONTINENTAL**

Pneumáticos, rodas
de borracha massiça
e todos os artigos technicos
de borracha

BENZ**AUTOMOVEIS DE PASSEIO**

Elegantes, Resistentes e Velozes



SAURER — Caminhões e omnibus automoveis
automoveis para incendio e motores maritimos

MAGNETOS "BOSCH" — CAIXAS DE ESPHERAS "F & S"

TODOS OS ACCESSORIOS PARA AUTOMOVEIS

Unicos agentes e depositarios:

CARLOS SCHELOSSER & C.

N. 63, AVENIDA CENTRAL N. 63 — Rio de Janeiro

CAIXA POSTAL N. 1281

BEHREND, SCHMIDT & C.º

RIO DE JANEIRO



BERLIM

Installações de Força e Luz em cidades fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro, bonds electricos, Elevadores electricos, etc.
Lampadas electricas as mais economicas

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

46, RUA DA ALFANDEGA, 46

CASA "STANDARD"

CARTA PATENTE N. 6

MUCUSAN

Grande descoberta

DO

DR. A. FOELSING

Sabio medico allemão

CURA

DA

GONORRHEA

CERTA

E EFFICAZ

À VENDA

EM TODAS AS PHARMACIAS

E DROGARIAS

Preço avulso: 5\$000

DEPOSITO

Casa
Standard

93. Ouvidor, 95

RIO

93, RUA DO OUVIDOR, 95

CLUBS

O final da Loteria da Capital Federal hoje foi o n. 111.

Damos a seguir as inscrições correspondentes amortizadas hoje

CLUBS DE PIANOS RITTER

Club E — 132 prestações. N. 111

Club F — 89 prestações. N. 111

Club G — 49 prestações. N. 111

Club H — 23 prestações. N. 111

Club I. Inicia-se a 14 de dezembro proximo.

CLUBS DE MAGNINAS DE ESCRIVER SMITH

Club K — 70 prestações. N. 111

Club L — 54 prestações. N. 111

Club M — 28 prestações. N. 111

Club N — 10 prestações. N. 111

CLUBS DE CHRONOMETROS ROYAL

Club E — 75 prestações. N. 111

Club F — 67 prestações. N. 111

Club G — 58 prestações. N. 111

Club H — 54 prestações. N. 111

Club I — 49 prestações. N. 111

Club J — 41 prestações. N. 111

Club K — 32 prestações. N. 111

Club L — 28 prestações. N. 111

Club M — 19 prestações. N. 111

Club N — 19 prestações. N. 111

Club O — 14 prestações. N. 111

Club P — 6 prestações. N. 111

Club Q — 2 prestações. N. 111

Club S. Inicia-se a 14 de dezembro proximo.

CLUBS DE ESPINGARDAS STANDARD

Club B — 89 prestações. N. 111

Club C — 14 prestações. N. 111

CLUBS DE BICYCLETES STAR

Club A — 80 prestações. N. 111

Club B — 49 prestações. N. 111

Club C — 14 prestações. N. 111

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1912.

Por procuração de A. Campos & Comp.,

Jayne Ferreira.

O fiscal do Governo,

DR. TEIXEIRA DE ANDRADE.

Musicas para o Piano e Pianista Rex.

REGULIN

A

Saude da Digestão

O

REGULADOR

INTESTINAL

REMEDIO NATURAL

E

de sabor agradável

MILHARES DE CURAS FEITAS

COM

O REGULIN

PRECONIZADO

POR

TODAS AS SUMMIDADES MEDICAS

À VENDA

EM TODAS AS PHARMACIAS

E DROGARIAS

Unicos depositarios

NO BRAZIL.

A. Campos & Comp.

Casa
Standard

RIO